



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2024.

Ofício nº 4763/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 504/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 504/2024 – GP, de 30 de abril de 2024, dessa Casa de Leis, o qual encaminha o Memorando nº 2323/2024, subscrito pela Presidente das Comissões Reunidas, Vereadora Protetora Carol Dedonatti; cópia do Parecer nº 129/2024, exarado pela Consultoria Jurídica daquela Casa, acerca do Projeto de Lei nº 44/2024, capeado pela Mensagem nº 028/2024, que *autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.484.735,66 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) ao Orçamento Geral do Município*, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Transparência e Governança, por meio do Memorando nº 25019, de 8 de maio de 2024.

Ademais, remetemos, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, o Quadro de detalhamento da despesa da Operação Especial 3003 – Amortização e pagamento de juros da dívida fundada, anexo da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA – 2024, bem como o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro – RIOF – nº 009, de 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2024.

Ofício nº 4763/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 504/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA	Data: 08/05/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 25019/2024
Assunto:	R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 504/2024 – CÂMARA MUNICIPAL	

Prezada Diretora,

no que tange o Ofício 504/2024, oriundo da Câmara Municipal, faz-se necessário salientar que o parecerista não apresenta indício de inconstitucionalidade, mas considera a mensagem parcialmente adequada, por uma questão semântica de interpretação do requerimento de urgência, devido ao uso do termo "aprovação", que a princípio parece excesso de zelo, mas para evitar problemas solicito que seja encaminhada a vereadora Carol Dedonatti, relatora do Projeto de Lei 044/2024, o compromisso de que próximos projetos de lei, em caráter de urgência, esteja o termo "apreciação" ou "deliberação", em substituição ao "aprovação" e já considere o termo do atual ofício, corrigido, conforme interpretação do douto consultor.

Que, também, seja averiguada a documentação enviada como anexo à mensagem sobre as questões levantadas pelo parecerista relacionadas ao orçamento e consultado o DIGO/SMFA, caso necessário, acrescente os documentos comprobatórios.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **25.019/2024**

Assunto: **R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 504/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a1c2bc0f-35d9-4880-afd3-374baec3018c&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a1c2bc0f-35d9-4880-afd3-374baec3018c

Hash do Documento

D242BC633DE81CF4993E291A53E2EF383EF2683FDAEADFC7AC9F63CB980A9A83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 08/05/2024 11:22:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

76206606000140 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Exercício de:2024

Quadro de detalhamento da despesa por fonte de recursos

Pág.: 34/147 -

Orgão:07-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade:06-ENCARGOS

Todas as Funções

Todas as SubFunções

Todos os Programas

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor
0706 .288430030.3003	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA FUNDADA	44.830.000,00
	Pagar principal e juros da dívida pública e outros encargos sobre a dívida.	
0706 .288430030.3003.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.500.000,00
0706 .288430030.3003.3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.500.000,00
0706 .288430030.3003.3290.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.500.000,00
0706 .288430030.3003.3290.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.500.000,00
0706 .288430030.3003.3290.21.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500.000,00
0706 .288430030.3003.3290.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00
0706 .288430030.3003.3290.22.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
0706 .288430030.3003.4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.330.000,00
0706 .288430030.3003.4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.330.000,00
0706 .288430030.3003.4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.200.000,00
0706 .288430030.3003.4690.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.200.000,00
0706 .288430030.3003.4690.71.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.200.000,00
0706 .288430030.3003.4690.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000.000,00
0706 .288430030.3003.4690.71.00.1.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	20.000.000,00
0706 .288430030.3003.4691.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	130.000,00
0706 .288430030.3003.4691.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00
0706 .288430030.3003.4691.71.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
0706 .288460030.3004	MANUTENÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E OUTROS ENCARGOS	2.000,00
	Amortização da dívida municipal com liquidações da administração indireta.	
0706 .288460030.3004.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
0706 .288460030.3004.3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
0706 .288460030.3004.3291.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	1.000,00
0706 .288460030.3004.3291.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
0706 .288460030.3004.3291.21.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0706 .288460030.3004.4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
0706 .288460030.3004.4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
0706 .288460030.3004.4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0706 .288460030.3004.4690.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
0706 .288460030.3004.4690.71.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0706 .288460030.3005	ENCARGOS GERAIS E TRIBUTÁRIOS	15.703.000,00
	Recursos destinados ao pagamento do PASEP e a indenizações e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível a compensação com a receita correspondente.	
0706 .288460030.3005.3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.702.000,00
0706 .288460030.3005.3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.702.000,00
0706 .288460030.3005.3330.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
0706 .288460030.3005.3330.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0706 .288460030.3005.3330.93.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
0706 .288460030.3005.3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.701.000,00
0706 .288460030.3005.3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.700.000,00
0706 .288460030.3005.3390.47.00.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.700.000,00
0706 .288460030.3005.3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
0706 .288460030.3005.3390.47.00.1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000.000,00
0706 .288460030.3005.3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

C:\inetpub\wwwroot\giig\reports\relatorios\orcamento\RelOrcQDD.rpt



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 009/2024

DATA: 31/01/2024

SOLICITAÇÃO	SMAD / DIAD
AÇÃO DE GOVERNO	EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUIÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (RIOF) é fornecer informações para subsidiar Projeto de Lei que Autoriza a Instituição da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, mediante à extinção da Fundação de Saúde de Foz do Iguaçu, criada pela Lei no 4.084, de 5 de maio de 2013.

2. DO OBJETO

Fundamenta a Administração Municipal que a criação da Autarquia Municipal e extinção da Fundação Municipal da Saúde, de direito privado, tem como foco principal criar condições jurídicas e operacionais para a federalização do Hospital Municipal e sua transformação em Hospital Universitário vinculado ao curso de medicina da Unila - Universidade Federal da Integração Latino Americana.

Para viabilizar a transformação do hospital em universitário federal, para ser posteriormente assumida pela EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, é necessária a transferência do patrimônio do Hospital Municipal Padre Germano Lauck à UNILA, e a legislação que criou a FMS não prevê a possibilidade de doação ou cessão do seu patrimônio para outros órgãos, exceto no caso de sua extinção, quando o patrimônio seria revertido ao Município. Este, de posse do patrimônio, estará autorizado, após aprovação de lei específica, a doar o patrimônio para a UNILA, que por sua vez fará as obras necessárias à adequação da estrutura do hospital para sua federalização e transformação em hospital universitário administrado pela EBSEH.

A extinção da FMS e a consequente criação da Autarquia Municipal de Saúde é também a melhor alternativa para manter os trabalhadores da FMS em seus empregos e, com isso, possibilitar uma transição sem traumas no processo de federalização.

As atividades técnicas, financeiras, operacionais, administrativas e patrimoniais da Fundação serão encerradas na data do registro da extinção junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e

assumidas por meio de entidade autárquica.

O ativo e o passivo financeiro, incluindo bens patrimoniais, equipamentos, dívidas e obrigações pertencentes a Fundação Municipal de Saúde que guarnecem o Hospital Municipal Germano Lauck ficam incorporados ao Município de Foz do Iguaçu.

O PL propõe que os admitidos por concurso público serão transformados em estatutários, com carreira própria na Autarquia; os efetivados na FMS por decisão judicial serão absorvidos como empregados públicos de quadro em extinção, assim como os que não aderirem ao regime estatutário; e, por fim os contratos temporários não serão absorvidos, sendo mantidos até seu encerramento, ou até a extinção da Fundação Municipal da Saúde, o que ocorrer primeiro.

A criação da Autarquia, sob o ponto de vista de governança, é uma opção hoje, mais adequada do que a manutenção de Fundação Pública de Direito Privado, tendo em vista sua natureza de órgão da administração indireta, com autonomia financeira e administrativa, mas vinculada à administração municipal por dotação orçamentária e não por contrato de gestão, o que garantirá maior controle orçamentário e financeiro da gestão hospitalar pela sociedade.

3. DOS EFEITOS PRÁTICOS DA MEDIDA

A extinção e assunção dos serviços da Fundação Municipal de Saúde, por Autarquia Municipal, órgão da administração indireta do município, trará impactos orçamentários, financeiros e patrimoniais que hoje não estão consolidados no município. Trata-se portanto de criação de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, conforme definido no Art. 17 da LRF:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X

do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Impactos Orçamentários: Deverá ser criada toda a estrutura orçamentária da nova autarquia para o início das operações, incluindo a mesma no PPA, LDO e LOA, mediante alteração legislativa. Poderão servir de crédito para as novas despesas, os recursos atualmente destinados à manutenção do Hospital Municipal, devendo ser alterado ao Art. 19 do Projeto de Lei, para “..., o Poder Executivo encaminhará Crédito Adicional Especial prevendo a abertura dos créditos orçamentários para cobrir despesas das atividades da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - AMS/FOZ.

Art. 19. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários com o objetivo de cobrir despesas de implantação das atividades da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ.

Impactos Financeiros: O Projeto de Lei prevê a assunção dos funcionários, dos serviços e dos contratos:

Impactos Patrimoniais: É de conhecimento público que o Patrimônio Líquido da Fundação Municipal de Saúde é negativo, ou seja, seus passivos são maiores que seus ativos. Logo, a nova Autarquia assumirá todos os passivos, o que afetará o patrimônio e o endividamento do município.

Para tornar a proposição compatível e adequada em termos orçamentários e financeiros, será encaminhado Crédito Adicional Especial, na fase de transição, visando criar estrutura orçamentária para a nova Autarquia. Os serviços atuais da Fundação Municipal de Saúde, que englobam o Hospital Municipal e a Gestão das UPAS já constam do PPA e da LDO 2024. Os recursos necessários já estão incluídos na LOA 2024 e servirão de fonte para a nova estrutura orçamentária, estando atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

4.1. DA DESPESA COM PESSOAL

Conforme dados repassados pela Fundação Municipal da Saúde, com base no mês de outubro de 2023, havia 1.539 colaboradores, assim distribuídos:

- 746 Funcionários Concursados, que serão transformados em Estatutários, vinculados ao RPPS;
- 294 Funcionários efetivados judicialmente, que integrarão quadro em extinção, vinculados ao RGPS;
- 28 Cargos Comissionados, que serão criados na Autarquia Municipal, e;
- 471 Funcionários Temporários, que não terão seus contratos renovados e serão desligados ao final do contrato, ou na extinção da Fundação Municipal da Saúde, o que ocorrer primeiro.

A despesa mensal diminuirá cerca de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), na implantação da Autarquia Municipal da Saúde em função do desligamento dos Funcionários com contrato temporário, admitidos por PSS.

CUSTO ATUAL - Fundação Municipal de Saúde								CUSTO	TOTAIS	
Descrição	QTDD	Vencimento Salário base	Ad Tempo Serviço	Insal/Pericul	AN/HE e GRAT	FGTS + Pis	Previdência Patronal	Médio Servidor	Mensal	Anual
Funcionários Concursados	746	1.927.178	39.798	230.559	465.204	239.646		3.891	2.902.385	38.688.792
Funcionários Efet Judicialmente	294	674.753	0	87.050	162.704	83.206		3.428	1.007.712	13.432.806
Funcionários Temp PSS	471	1.172.538	0	163.672	235.430	141.448		3.637	1.713.088	22.835.465
Comissionados	28	205.248		528	0	4.116		7.496	209.892	2.797.860
TOTAL	1.539	3.979.717	39.798	481.809	863.338	464.300	0	3.790	5.833.078	77.754.923
CUSTO - CRIAÇÃO Autarquia Municipal de Saúde								CUSTO	TOTAIS	
Descrição	QTDD	Vencimento Salário base	Ad Tempo Serviço	Insal/Pericul	AN/HE e GRAT	FGTS + Pis	Previdência Patronal	Médio Servidor	Mensal	Anual
Servidores Concursados	746	1.927.178	39.798	287.857	512.219		334.386	4.157	3.101.437	41.342.156
Servidores Efetivados Judicialmente	294	674.753	0	87.050	162.704	73.961	207.237	4.101	1.205.705	16.072.044
Comissionados	28	205.248		528	0	4.116	46.127	9.144	256.018	3.412.724
TOTAL	1068	2.807.179	39.798	375.434	674.923	73.961	541.623	4.273	4.563.160	60.826.924
DIFERENÇA	-471	-1.172.538	0	-106.375	-188.415	-390.339	541.623	482	-1.269.917	-16.927.999

Calculado com base na planilha elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoa (anexa), considerando:

Dados extraídos da Planilha “ESTUDOS DE CÁLCULO MENSAL 10-2023 anexada ao MI nº 66071/2023, com atualizações previstas pelo INPC projetado na LOA 2024;

Para estimativa dos valores a título de Adicional de Insalubridade e Periculosidade dos servidores concursados que serão transformados em estatutários foi considerado Percentual sobre o Vencimento/Salário Base conforme Artigos 115 e 116 da Lei Complementar nº 17/93;

Para estimativa dos valores a título de Adicional Noturno dos servidores concursados que serão transformados em estatutários foi considerado Percentual de 25% sobre a hora trabalhada conforme Art. 110 da Lei Complementar nº 17/1993;

Para apuração da Previdência Patronal dos servidores após criação da Autarquia foi considerado Servidores Concursados : alíquota de 17% em 2024 , 18% em 2026 e 19% em 2026 conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 107/2006. Para os servidores Efetivados Judicialmente foi calculada a alíquota de 22,416% (mesma alíquota aplicada aos servidores celetistas com vínculo junto a PMFI);

O aumento da despesa em função da Contribuição Patronal será mitigada com a redução da despesa com FGTS.

Esta diminuição efetiva de despesas permite a adequação orçamentária da Autarquia, com a LOA 2024.

A LOA 2024, prevê R\$ 83.072.000,00 oitenta e três milhões e setenta e dois mil reais) para folha de pagamento, conforme quadro abaixo:

LOA 2024	DOTAÇÃO
	3.1.50.85 e 3.3.90.34
2064 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	7.872.000,00
2095 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL - HMPGL	75.200.000,00
TOTAL PARA PESSOAL	83.072.000,00

Os efeitos da redução do quadro de pessoal na Autarquia Municipal poderá ser mitigada em partes pelo convênio entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), a Itaipu Binacional e a Fundação Municipal de Saúde, que disponibilizou 122 profissionais da área da saúde e 20 alunos de graduação, conforme noticiado pelo link <https://www5.pmf.pr.gov.br/noticia.php?id=53173>.

Ainda, caso haja necessidade, poderá ser realizado novo PSS, pela nova Autarquia Municipal de Saúde, até o limite orçamentário disponível.

4.1.1. ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES

Projetando que a transição para a Autarquia Municipal se efetive até 30 de junho de 2024, considerando o trâmite do Projeto de Lei, mais o período de transição.

SMSA - AÇÃO GOVERNAMENTAL	VAGAS	CUSTO	2024	2025	2026
RIOF 009/2024	NOVAS	MENSAL			
IMPACTO FINANCEIRO	-471	-1.269.917,00	-4.288.631,94	-15.369.992,21	-15.984.791,90
CRIAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.068	4.563.160,00	31.126.090,10	54.452.398,16	56.630.494,09
Servidores Concursados	746	3.101.437,00	21.155.429,02	37.009.590,37	38.489.973,99
Servidores Efetivados Judicialmente	294	1.205.705,00	8.224.318,77	14.387.733,22	14.963.242,55
Comissionados	28	256.018,00	1.746.342,30	3.055.074,57	3.177.277,55
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA					
EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	-1.539	0,00	-5.833.077,00	-35.414.722,04	-69.822.390,37
Funcionários Concursados	-746	-2.902.385,00	-17.621.430,00	-34.741.776,68	-36.131.447,75
Funcionários Efet Judicialmente	-294	-1.007.712,00	-6.118.184,34	-12.062.391,88	-12.544.887,56
Funcionários Temp PSS	-471	-1.713.088,00	-10.400.777,39	-20.505.798,07	-21.326.029,99
Comissionados	-28	-209.892,00	-1.274.330,31	-2.512.423,74	-2.612.920,69
Observações: LOA 2024	jul.-24		INPC 4,14 %	INPC 4,00 %	INPC 4,00 %

Em 2024, considerando as rescisões. A partir de 2025 a economia será maior.

4.1.2. DO ESTUDO DO IMPACTO ATUARIAL

Foi elaborado estudo atuarial (anexo), considerando a entrada no Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS do Município de Foz do Iguaçu a conversão de 746 servidores celetistas concursados da Fundação Municipal de Saúde em estatutários efetivos no Fundo Previdenciário, que resultou num impacto atuarial positivo do Plano em cerca de R\$ 26,6 mi (vinte e seis milhões e seiscentos mil). Esta realidade é decorrente principalmente da aplicação dos novos requisitos de aposentadoria e pensão e do novo plano de custeio da Lei Complementar 393 de 30 de março de 2023.

Tabela 3. Balanço Atuarial do Grupo da Saúde no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/10/2022

Item	Estudo de Impacto	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	176.354.389,21	43,31%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	12.344.807,28	3,03%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	36.108,77	0,01%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	56.999.679,22	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	84.434.611,43	20,74% (*)
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	49.122.415,54	12,07% (*)
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	0,00	0,00%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) - (1)	26.583.233,03	6,53%

(*) Valores equivalente a aplicação da alíquota patronal progressiva prevista na Tabela do inciso II, art. 45 da Lei 107/2006, com redação da Lei 393/2023.

4.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

A Autarquia Municipal da Saúde, por força de manter a continuidade dos serviços, absorverá todos os contratos de prestação de serviços até o seu vencimento. Os contratos são todos por demanda de serviços.

O custo estimado no Contrato de Gestão em vigor, estima os seguintes valores anuais e mensais.

Ano XXII

Diário Oficial Nº 4.792 de 11 de Outubro de 2023

Página 136 de 137

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS

PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS		
	CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS PROJETADOS	TOTAL ANUAL 12 MESES (2024)
1	FOLHA DE PESSOAL	R\$ 80.400.000
1.1	Salários	R\$ 31.200.000
1.2	Adicionais (Insalubridade/Periculosidade/Noturno)	R\$ 7.800.000
1.3	Encargos (INSS, FGTS, PIS, IRRF)	R\$ 13.800.000
1.4	Provisionamento (13º salário e encargos)	R\$ 5.400.000
1.5	Provisionamento (Férias)	R\$ 3.600.000
1.6	Provisionamento (Rescisões)	R\$ 1.800.000
1.7	Cesta Básica/ Vale alimentação	R\$ 10.440.000
1.8	Vale transporte e auxílio creche	R\$ 960.000
1.9	Reposição de mão de obra (Absenteísmo/ Turn Over/ Hora extra)	R\$ 5.400.000
2	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 39.000.000
2.1	Serviços Médicos de Atenção Hospitalar	R\$ 33.000.000
2.2	Serviços de Instrumentação	R\$ 1.800.000
2.3	Serviços de Endoscopia	R\$ 840.000
2.4	Serviços de Exames Diversos de Apoio ao Diagnóstico	R\$ 3.360.000

3	MATERIAL CONSUMO	R\$ 30.000.000
3.1	Dieta Enteral e Parenteral	R\$ 1.584.000
3.2	Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo - EPI	R\$ 72.000
3.3	Fios cirúrgicos	R\$ 204.000
3.4	Gases Medicinais	R\$ 1.560.000
3.5	Materiais de Expediente e Impressos	R\$ 456.000
3.6	Materiais Médico Hospitalar de Consumo	R\$ 7.920.000
3.7	Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 1.800.000
3.8	Materiais de Manutenção de Infraestrutura	R\$ 84.000
3.9	Materiais e Gênero alimentícios	R\$ 420.000
3.10	Medicamentos	R\$ 13.200.000
3.11	Órteses, Próteses e Materiais Especiais	R\$ 2.640.000
3.12	Uniformes e Enxovais	R\$ 60.000

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 18.490.800
4.1	Serviços de Locação de Equipamentos	R\$ 4.188.000
4.1.1	Locação de equipamentos administrativos: impressoras	R\$ 720.000
4.1.2	Locação de equipamentos para o laboratório: analisador automatizado TAP e KPTT	R\$ 192.000
4.1.3	Locação de equipamentos para o laboratório: analisador hematológico	R\$ 600.000
4.1.4	Locação de equipamentos para o laboratório: gasometria	R\$ 480.000
4.1.5	Locação de equipamentos para o laboratório: hemocultura	R\$ 672.000
4.1.6	Locação de equipamentos para o laboratório: química seca	R\$ 1.440.000
4.1.7	Locação de equipamentos para o laboratório: uroanálise	R\$ 84.000
4.2	Serviços de Alimentação	R\$ 5.880.000
4.2.1	Alimentação de Colaboradores no Refeitório do Hospital	R\$ 1.560.000
4.2.2	Alimentação de Pacientes e Acompanhantes no Hospital	R\$ 4.320.000,00
4.3	Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 32.400
4.3.1	Serviços de Exames de Audiometria e Acuidade Visual	R\$ 6.000
4.3.2	Serviço de Proteção Radiológica (Dosimetria Pessoal)	R\$ 26.400
4.4	Serviços de Frota de Veículos	R\$ 682.800
4.4.1	Serviço de Abastecimento de Combustíveis	R\$ 288.000,00
4.4.2	Serviço de Manutenção da Frota	R\$ 372.000,00
4.4.3	Seguro de Veículos	R\$ 22.800,00
4.5	Serviços de Manutenção, Limpeza e Controle de Qualidade	R\$ 6.506.400
4.5.1	Serviço de Controle de Qualidade de Análises Laboratoriais - PELM	R\$ 10.800,00
4.5.2	Serviço de Coleta de Lixo Infectante e Gerenciamento de Resíduos	R\$ 1.080.000
4.5.3	Serviço de Calibração de Ventilador Pulmonar	R\$ 78.000

Ano XXII

Diário Oficial Nº 4.792 de 11 de Outubro de 2023

Página 137 de 137

4.5.4	Serviço de Dedetização / Desratização	R\$ 84.000
4.5.5	Serviço de Esterilização de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar	R\$ 63.600
4.5.6	Serviço de Lavanderia e Enxoval	R\$ 4.200.000
4.5.7	Serviço de Limpeza de Caixa D'água	R\$ 12.000
4.5.8	Serviço de Manutenção de Elevadores Sociais	R\$ 30.000
4.5.9	Serviço de Manutenção de Equipamentos de Refrigeração	R\$ 61.200
4.5.10	Serviço de Manutenção de Esterilizadora e Lavadora Termosinfetadora - CME	R\$ 97.200
4.5.11	Serviço de Manutenção de Geradores	R\$ 32.400
4.5.12	Serviço de Manutenção de Radiografia Computadorizada	R\$ 184.800
4.5.13	Serviço de Manutenção de Tomografia	R\$ 564.000
4.5.14	Serviço de Validação Térmica de Autoclaves	R\$ 8.400
4.6	Serviços de Softwares, Licenças e Suporte	R\$ 1.092.000
4.6.1	Licença de Assinatura Digital no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)	R\$ 4.200,00
4.6.2	Licença de Ferramenta de Fiscalização de Contratos Administrativos	R\$ 13.200
4.6.3	Serviço de Solução do tipo PACS (exames de imagens)	R\$ 39.600
4.6.4	Software de Controle de Frequência dos Funcionários	R\$ 7.800
4.6.5	Software de Departamento Pessoal e de Gestão de Pessoas	R\$ 60.000
4.6.6	Software de Gestão/ERP - Sistema Tasy	R\$ 312.000
4.6.7	Software de Gestão/UTI's - Sistema Epimed	R\$ 67.200
4.6.8	Software LIS de Laboratório - Sistema Pixon	R\$ 120.000
4.6.9	Suporte em Bancos de Dados do Sistema Tasy	R\$ 60.000
4.6.10	Suporte em Consultoria do Sistema Tasy	R\$ 408.000
4.7	Outros Serviços	R\$ 0
4.7.1	Energia elétrica: contrapartida PMFI	R\$ 0
4.7.2	Internet: contrapartida PMFI	R\$ 0
5	DESPESAS DE GESTÃO	R\$ 109.200
5.1	Tarifas bancárias/ alvarás/ licenças	R\$ 36.000
5.2	Auditoria Contábil Independente - Trimestral	R\$ 37.200
5.3	Publicações / Aplicação Lei da Transparência	R\$ 36.000
6	REFIS	R\$ 6.000.000
TOTAL		R\$ 174.000.000

RUBRICAS/MÊS	Valor
FOLHA DE PESSOAL	R\$ 6.250.000
INSUMOS	R\$ 2.500.000
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 3.250.000
SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.550.000
REFIS	R\$ 500.000
TOTAL	R\$ 14.050.000

13°	R\$ 5.400.000
13°+Encargos / 2 parcelas	R\$ 2.700.000

Em relação aos contratos não há qualquer impacto orçamentário e financeiro, pois não haverá variação de valor, independente se passar a ser executado pela Autarquia Municipal de Saúde.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

Toda a atual disponibilidade orçamentária será transferida para a Autarquia Municipal de Saúde, mediante Crédito Adicional Especial, com autorização do Poder Legislativo.

SMED - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 009/2024	LOA	LDO 2024	LDO 2024
	2024	2025	2026
2064 UPAS	32.712.000	34.020.480	35.381.299
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>7.872.000</i>	<i>8.186.880</i>	<i>8.514.355</i>
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>24.840.000</i>	<i>25.833.600</i>	<i>26.866.944</i>
ESTIMATIVA DA DESPESA 2024 (11º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2020)	24.380.391	25.355.606	26.369.831
2095 HOSPITAL MUNICIPAL	174.615.270	181.168.000	188.414.720
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>75.200.000</i>	<i>78.208.000</i>	<i>81.336.320</i>
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>99.000.000</i>	<i>102.960.000</i>	<i>107.078.400</i>
<i>Investimentos</i>	<i>415.270</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
ESTIMATIVA DA DESPESA 2024 (CONTRATO DE GESTÃO nº 349/2023)	174.000.000	180.960.000	188.198.400
NOVA DESPESA	0	0	0
SALDO (MARGEM)	8.946.879	8.872.874	9.227.788

Com base nos Instrumentos contratuais acima identificados, em anexo.

6. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

6.1. ÍNDICE PESSOAL ATUAL

Todos os repasses efetuados à Fundação Municipal de Saúde têm sido somados ao Índice de Pessoal. A cada quadrimestre o município tem pedido recálculo. Até o final do exercício de 2022 eram excluídos do cálculo os empenhos nos elementos 30 e 39, mantendo no cômputo das despesas os empenhos feitos no elemento 34.

Para o exercício de 2023, foram somados ainda as despesas de honorários médicos, com a exclusão de serviços de média/alta complexidade, conforme quadro abaixo:

Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2021	325766/21	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95

08/2021	587078/21	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90
12/2021	103015/22	148	2022	CGF	DPD	58,72	48,26	Normal
04/2022	496106/22	3065	2022	GP	DPD	56,59	46,47	Normal
08/2022	682384/22	3856	2022	GP	DPD	57,93	48,09	Normal
12/2022	121084/23	891	2023	GP	DPD	60,58	51,02	Alerta 90
04/2023	609591/23	4700	2023	GP	DPD	61,91	56,00	Extrapolação
08/2023	746297/23	4704	2023	GP	DPD	60,77	55,82	Extrapolação

6.2. DAS PROJEÇÕES DA DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Neste contexto, nossa projeção da Despesa de Pessoal para dezembro de 2023 está estimada em 53,18%, considerando as despesas efetivas de Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	2023		2023	
	TCE AGOSTO	RECÁLCULO AGOSTO	TCE DEZEMBRO	RECÁLCULO ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.071.387.437	1.000.444.972	1.100.756.918	1.026.600.556
Pessoal Ativo	679.547.174	679.547.174	694.243.939	694.243.939
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	570.599.487	570.599.487	579.286.726	579.286.726
Obrigações Patronais	91.255.361	91.255.361	97.264.887	97.264.887
Transferência à Instituições (3.1.50.XX)	17.692.326	17.692.326	17.692.326	17.692.326
Pessoal Inativo e Pensionistas	187.714.746	187.714.746	197.139.236	197.139.236
Aposentadorias	169.462.936	169.462.936	178.330.781	178.330.781
Pensões	18.251.811	18.251.811	18.808.455	18.808.455
Terceirização Pessoal (elemento 34)	89.875.396	89.875.396	91.909.726	91.909.726
Outras Despesas de Pessoal (exceto elemento 34)	114.250.121	43.307.655	117.464.017	43.307.655
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	199.472.765	199.472.765	229.263.852	229.263.852
Ind por Demissão Voluntária	25.580.821	25.580.821	26.730.686	26.730.686
Dec de Decisão Judicial	9.191.502	9.191.502	8.215.607	8.215.607
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	149.872.411	149.872.411	178.701.570	178.701.570
Interferência Fundo Financeiro RPPS				
(-) Acórdão nº 672/22	37.842.335	37.842.335	18.437.666	18.437.666
Recursos ACS/ACE e Enfermagem	14.828.030	14.828.030	15.615.989	15.615.989
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (IRRF)	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	871.914.672	800.972.207	871.493.066	797.336.704
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.434.887.793	1.434.887.793	1.499.375.928	1.499.375.928
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	871.914.672	800.972.207	871.493.066	797.336.704
% SOBRE A RCL AJUSTADA	60,77%	55,82%	58,12%	53,18%

7. DÍVIDA CONSOLIDADA E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

A nova Autarquia, deverá assumir todos os atuais Passivos (dívidas) da Fundação Municipal de Saúde, de forma que o Balanço de Encerramento da Entidade seja zerado para possibilitar a baixa da mesma.

Os valores efetivos serão apurados no fechamento do balancete na transição, considerando-se o Ativo e Passivo da Fundação Municipal de Saúde em determinada data.

Recomendamos uma conciliação contábil.

Para fins de estimativas de relatório de Gestão Fiscal, iremos considerar o Balanço Patrimonial de 2022, último publicado pela Fundação Municipal de Saúde e disponibilizado no Tribunal de Contas (TCE/PR).

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

PASSIVO

	Notas Explicativas	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	Nota 11	22.660.423,94	29.606.591,07
Valores a pagar - Prefeitura Municipal	Nota 12	4.430.848,97	1.249.553,31
Obrigações sociais	Nota 13	20.862.587,51	18.884.750,13
Obrigações tributárias	Nota 14	3.943.344,16	3.291.104,20
Obrigações com Convênios	Nota 15	30.173.532,17	29.111.109,48
		82.070.736,75	82.143.108,19
NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores	Nota 11	7.384.830,84	7.833.729,80
Obrigações sociais	Nota 13	18.805.387,04	21.383.964,01
Provisão para contingências	Nota 16	16.546.360,13	13.130.283,50
Obrigações com bens de terceiros	Nota 9	11.457.904,64	11.062.658,04
		54.194.482,65	53.410.635,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimonio Social	Nota 17	(53.481.729,56)	(47.963.008,40)
Déficit do exercício		(3.907.228,06)	(5.518.721,16)
		(57.388.957,62)	(53.481.729,56)
		78.876.261,78	82.072.013,98

As notas explicativas da administração são parte das demonstrações contábeis.

A Nota 11 esclarece que o grupo Fornecedores representa as obrigações da Fundação junto a terceiros pela aquisição de bens e serviços, cuja liquidação ocorre nos vencimentos dos títulos que, em média, ocorrem no mês seguinte à emissão da nota fiscal pelo fornecedor. O valor referente a Fornecedores no Passivo Não Circulante representa obrigações antigas.

A Nota 12, representa valores devidos à própria Prefeitura, referente a IRRF;

As Notas 13 e 14, discriminam os salários e encargos do mês pelo regime de competência, com vencimento no mês seguinte, além dos débitos parcelados junto à Receita Federal do Brasil:

Nota 13 – Obrigações Sociais

	2022	2021
Salários a pagar	4.099.638,03	3.669.280,74
INSS a recolher	2.768.005,79	1.891.298,75
FGTS a recolher	726.827,68	799.464,23
PIS a recolher	478.360,15	572.536,60
Provisão de férias e encargos sociais	7.175.811,26	7.469.885,99
Outras obrigações sociais	131.218,82	-
	15.379.861,73	14.402.466,31
Parcelamento INSS	23.477.677,95	25.178.143,49
Parcelamento PIS	651.590,06	278.665,42
Outros parcelamentos	158.844,81	409.438,92
	24.288.112,82	25.866.247,83
Total	39.667.974,55	40.268.714,14
Apresentação no Balanço patrimonial		
No Passivo circulante	20.862.587,51	18.884.750,13
No Passivo não circulante	18.805.387,04	21.383.964,01
	39.667.974,55	40.268.714,14

Nota 14 – Obrigações Tributárias

	2022	2021
ISS retido a recolher	110.749,30	47.776,13
PIS COFINS CSSL retido a recolher	3.832.594,86	3.243.328,07
Total	3.943.344,16	3.291.104,20

A Nota 15 trata de Obrigações de Convênios que ainda não tenham prestado contas.

Nota 15 – Obrigações com Convênios

	2022	2021
Itaipu Binacional - Convênio 4500059619	26.198.300,00	26.198.300,00
Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE	2.500.000,00	2.500.000,00
Rendimentos financeiros a destinar	1.475.232,17	412.809,48
Total	30.173.532,17	29.111.109,48

Itaipu Binacional – Convênio nº 4500059619 – Valor recebido junto à Itaipu Binacional correspondente ao projeto para aquisição de equipamentos para atualização tecnológica e ampliação dos serviços médicos hospitalares do Hospital Municipal Padre Germano Lauck. Os recursos desse convênio enquanto não utilizados, são mantidos aplicados financeiramente conforme disposições contratuais.

Secretaria de Estado da Saúde – FUNSAÚDE – Refere-se ao Termo de Convenio nº 041/09, referente a apoio financeiro para ampliação da oferta de equipamentos médicos hospitalares e melhorar a qualidade nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica, Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Pronto Socorro, Enfermarias e implantação de unidade de UTI Pediátrica no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

A Nota 16 representa a Provisão para ações judiciais prováveis.

Nota 16 – Provisão para Contingências

Nesse exercício, a Administração da Fundação, com base na opinião de seus assessores jurídicos, reavaliou a provisão para contingências para fins de ajustá-la, e entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais desembolsos financeiros decorrentes dessas questões judiciais e atende as normas brasileiras de contabilidade.

Parte dos processos cíveis, trabalhistas e tributários no montante aproximado de R\$ 22.105.527,71 (R\$ 52.401.535,94 em 31 de dezembro de 2021) foram avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, não provisionado tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

A Nota 9 esclarece que em relação ao grupo “Obrigações com bens de terceiros”, este valor refere-se “... correspondem a veículos, móveis, equipamentos de informática e hospitalares, entre outros, recebidos junto à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e outras entidades localizadas na cidade de Foz de Iguaçu”.

No processo de transição, a Supervisão de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, deverá supervisionar e orientar a necessidade de se reproduzir nos demonstrativos fiscais do município os passivos e os montantes que serão enquadráveis no Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, para fins de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição - 2023 equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

Porém, segundo o mesmo MDF, nem todos os débitos registrados no Passivo da Entidade se enquadram nos limites para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se que, uma vez enquadrada no conceito de dívida consolidada, uma obrigação financeira não perderá essa característica com o simples decurso do tempo. O montante da DC será reduzido somente quando houver o pagamento dessas obrigações. O empenho, a liquidação ou a inscrição de uma dívida em restos a pagar também não interferem na variação do montante da dívida consolidada de um ente. Outro ponto a se observar é a diferença entre o conceito fiscal de dívida e o conceito de exigibilidade utilizado pela Ciência Contábil. Este último independe de questões de cunho orçamentário e segrega as dívidas de determinada entidade entre dívidas de curto prazo (passivo circulante) ou de longo prazo (passivo não circulante), para possibilitar uma análise da capacidade de solvência da entidade. Nesse sentido, parte da dívida consolidada ou fundada (conceito fiscal), deve ser contabilmente classificada como dívida de longo prazo e parte classificada como dívida de curto prazo.

Cabe ressaltar também que a classificação como dívida flutuante definida pela Lei 4.320/1964, relacionada a aspectos de contabilidade orçamentária, não se confunde com a classificação feita com a finalidade de controle de endividamento trazida pela LRF. É possível, portanto, que um determinado passivo seja classificado como dívida flutuante para os fins previstos na Lei 4.320/1964 e, ao mesmo tempo, seja classificado como dívida consolidada para os fins da LRF.

Ainda nessa seara, o conceito de dívida pública consolidada ou fundada, escrito no art. 29, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal difere da classificação patrimonial da dívida adotada pelo art. 98 da Lei nº 4.320/1964. Apesar de a Lei nº 4.320/1964 também usar o termo dívida fundada e a LRF tratar como sinônima a expressão dívida pública consolidada ou fundada, entende-se que o conceito apresentado na LRF é mais amplo que o inscrito na Lei nº 4.320/1964. A LRF conferiu maior

abrangência à definição do que integra a dívida pública consolidada ou fundada para os seus fins, buscando dar transparência à natureza e ao volume do endividamento dos entes públicos. Nesse sentido, caso o conceito previsto na Lei nº 4320/1964 seja utilizado em alguma publicação, deve-se ressaltar esse fato e a diferença em relação ao conceito da LRF. (MDF 14ª Ed, pgs 505/506).

Descontando-se do Passivo, os valores a pagar para a Prefeitura Municipal, as Obrigações com Convênios, os Salários a Pagar e Encargos a Recolher, a provisão de Férias e Encargos Sociais, que deverão ser liquidados ainda pela Fundação Municipal de Saúde, podemos estimar em aproximadamente R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões) o Passivo que será assumido pela nova Autarquia Municipal.

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	2022
TOTAL DO PASSIVO	74.954,290.71
PASSIVO CIRCULANTE	32,217,712.70
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	5,613,944.60
Fornecedores e Contas a Pagar	22,660,423.94
Obrigações Fiscais	3,943,344.16
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	42,736,578.01
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	18,805,387.04
Fornecedores a Longo Prazo	7,384,830.84
Provisões a Longo Prazo	16,546,360.13

Ainda, em relação a Dívida da Fundação Municipal de Saúde, como o município de Foz do Iguaçu é o único mantenedor da Fundação Municipal, todo este passivo já é de responsabilidade do município, ainda que não evidenciado em nossos Demonstrativos Fiscais.

8. CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

Após a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Senado Federal editou a Resolução nº 40, de 2001, que estipula que, a partir de 2016, as dívidas consolidadas líquidas não poderão ser superiores a 200% das receitas correntes líquidas, no caso dos estados, ou a 120%, no caso dos municípios. Conforme Demonstrativo de encerramento de 2023, nossa Dívida Consolidada é de 18,54% da Receita Corrente Líquida.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	300.608.312,65	282.990.477,31	253.807.185,73	282.449.080,63
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	249.480.813,05	205.467.592,42	197.638.000,58	233.523.838,05
Interna	249.480.813,05	205.467.592,42	197.638.000,58	233.523.838,05
Externa	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive, vencidos e não pagos)	51.127.499,60	77.522.884,89	56.169.185,15	48.925.242,58
DEDUÇÕES (II)	123.875.818,69	164.685.798,71	136.810.355,05	125.030.530,33
Ativo Disponível	150.224.038,33	166.518.740,34	140.717.847,54	168.487.684,69
Haveres Financeiros	12.623.866,46	19.965.108,43	10.641.620,52	8.593.237,92
(-) Depósitos Restituíveis	(15.826.495,03)	(11.367.840,81)	-12.742.398,22	-17.667.093,18
(-) Restos a Pagar Processados	(23.145.591,07)	(10.430.209,25)	(1.806.714,79)	(34.383.299,10)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-(DCL) (III)=I-II	176.732.493,96	118.304.678,60	116.996.830,68	157.418.550,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.348.040.475,69	1.380.826.134,93	1.451.734.088,94	1.523.483.656,10
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,30%	20,49%	17,48%	18,54%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	13,11%	8,57%	8,06%	10,33%
LIMITE DEFINIDO PELA SENADO FEDERAL	120%	120%	120%	120%

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	249.480.813,05	205.467.592,42	197.638.000,58	233.523.838,05
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	965.865,04	1.303.302,13	968.155,32	26.857.743,29
De Tributos	850.620,91	1.303.302,13	968.155,32	690.047,91
De Contribuições Sociais	115.244,13	-	-	26.167.695,38
Previdenciárias (INSS)	-	-	-	1.786.352,90
Demais Contribuições Sociais	115.244,13	-	-	24.381.342,48
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	248.514.948,01	204.164.290,29	196.669.845,26	206.666.094,76
Interna	248.514.948,01	204.164.290,29	196.669.845,26	206.666.094,76
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-

9. DO RELATÓRIO

I - A existência de obrigações no passivo circulante vencidas e incremento do passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo), evidenciam a necessidade da transformação da atual Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, entidade pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, em Autarquia Municipal, de direito público, sujeita a maior controle do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos órgãos de controle externo, através dos ditames da contabilidade aplicada ao setor público e do orçamento público, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei nº 4.320/1964;

II – Para tornar a proposição compatível e adequada em termos orçamentários e financeiros, será encaminhado Crédito Adicional Especial, na fase de transição, visando criar estrutura orçamentária para a nova Autarquia. Os serviços atuais da Fundação Municipal de Saúde, que englobam o Hospital Municipal e a Gestão das UPAS já constam do PPA e da LDO 2024. Os recursos necessários já estão incluídos na LOA 2024 e servirão de fonte para a nova estrutura orçamentária, estando atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado no quadro 5.

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário), pois as despesas previstas atualmente no orçamento são adequadas;

IV - A submissão da Entidade aos ditames da Lei nº 4.320/64 com a necessidade de despesas mediante prévio empenho e aos ditames do orçamento aprovado, irá mitigar a ocorrência de novos

desequilíbrios financeiros;

V - Haverá redução do quadro de Pessoal, pois os funcionários com prazo temporário não serão transferidos para a nova Autarquia, consequentemente, redução das despesas de pessoal. Além disso, o município passará a pagar contribuição patronal, tanto para o INSS para aqueles efetivados (294) e comissionados (28), como para o FOZPREV para os concursados (746);

VI - A transformação dos servidores concursados para o RPPS terá impacto positivo no Fundo Previdenciário conforme demonstrado pelo Cálculo Atuarial;

VII - A submissão da Entidade aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal irá propiciar maior controle na Despesa de Pessoal em relação a novas contratações e ao pagamento de horas extras;

VIII - Os repasses do município para a Fundação Municipal tem afetado o Índice de Pessoal. Em 2023 irá fechar em torno de 53,18%, abaixo, portanto, do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIX - Independente do índice apurado após o recálculo do TCE, a reorganização proposta não está vedada pelo artigo 22 da LRF, pois a despesa mensal diminuirá cerca de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), em função do desligamento dos Funcionários com contrato temporário, admitidos por PSS;

X - Há limite fiscal para a incorporação do passivo da entidade (estimado em R\$ 75 milhões, após os ajustes e liquidações) nas contas do município, trazendo maior evidenciação e controle;

XI - Ainda, em relação as dívidas da Fundação Municipal de Saúde, como o município de Foz do Iguaçu é o único mantenedor da Fundação Municipal, todo este passivo já é de responsabilidade do município, ainda que não evidenciado em nossos Demonstrativos Fiscais.

XII - A criação da Autarquia Municipal e a manutenção do quadro de funcionários permanentes do Hospital Municipal possibilitará a transição do mesmo para a Unila, que trará uma redução substantiva nas despesas do município;

Portanto, podemos concluir que o IMPACTO É POSITIVO nas finanças municipais e que a Ação Governamental está de acordo com as metas fiscais do município. A ação já está incluída nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, sem afetar o equilíbrio entre receitas e despesas.

São parte integrante do relatório os seguintes anexos:

- DDR atividade 2064;
- DDR atividade 2095;
- RIOF_BASE ESTIMATIVA_CRIAÇÃO AUTARQUIA DE SAÚDE_VERSÃO 2.pdf;

- OFÍCIO FUNDAÇÃO- Nº 1920-2023.pdf
- FOZ DO IGUAÇU(PR) - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL FEDERALIZAÇÃO SERVIDORES DA S
- MEMORANDO INTERNO-66064-2023.pdf;
- MEMORANDO INTERNO-66066-2023.pdf;
- 349-2023-FUNDAÇÃOMUNICIPAL.pdf;
- FUNDAÇÃO-11ºTACT047-2020.pdf;
- BALANÇO FMS 2022.pdf

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler -

Diretor de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Orgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos		Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
				Orçado	Alterações	Total					
10.01.10.302.0570.2064	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTOS - UPA										
3150.85	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	750.000,00	6.762.000,00	7.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.201.306,00	6.310.694,00
3150.85	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
3350.85	CONTRATO DE GESTÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	1.134.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
3350.85	CONTRATO DE GESTÃO	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	800.000,00	3.240.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	0,00	909.009,00	3.130.991,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	971.232,68	4.528.767,32
3390.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.762.000,00	-6.762.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	3.240.000,00	-3.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.340.000,00	0,00	11.340.000,00	10.206.000,00	0,00	0,00	206.739,17	927.260,83
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	0,00	6.790,00	0,00	4.190,00	2.689.020,00
Total da Dotação:				32.712.000,00	0,00	32.712.000,00	11.340.000,00	6.790,00	0,00	3.652.476,85	17.712.733,15
Total da Unidade:				32.712.000,00	0,00	32.712.000,00	11.340.000,00	6.790,00	0,00	3.652.476,85	17.712.733,15
Total do Orgão:				32.712.000,00	0,00	32.712.000,00	11.340.000,00	6.790,00	0,00	3.652.476,85	17.712.733,15
Total Geral:				32.712.000,00	0,00	32.712.000,00	11.340.000,00	6.790,00	0,00	3.652.476,85	17.712.733,15

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Orgão:10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade:01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos	Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS	
			Orçado	Alterações	Total						
10.01.10.302.0570.2095	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOPITALAR MUNICIPAL - HMPGL										
3150.85	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.671.329,00	28.328.671,00
3150.85	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3150.85	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.354.203,00	19.645.797,00
3350.85	CONTRATO DE GESTÃO	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.800.000,00	0,00	33.800.000,00	29.644.620,75	0,00	0,00	1.793.532,50	2.361.846,75
3350.85	CONTRATO DE GESTÃO	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350.85	CONTRATO DE GESTÃO	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	44.980.000,00	0,00	44.980.000,00	0,00	0,00	0,00	6.420.282,00	38.559.718,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	415.269,97	0,00	415.269,97	0,00	0,00	0,00	0,00	415.269,97
Total da Dotação:				174.615.269,97	0,00	174.615.269,97	69.844.620,75	0,00	0,00	15.239.346,50	89.531.302,72
Total da Unidade:				174.615.269,97	0,00	174.615.269,97	69.844.620,75	0,00	0,00	15.239.346,50	89.531.302,72
Total do Orgão:				174.615.269,97	0,00	174.615.269,97	69.844.620,75	0,00	0,00	15.239.346,50	89.531.302,72
Total Geral:				174.615.269,97	0,00	174.615.269,97	69.844.620,75	0,00	0,00	15.239.346,50	89.531.302,72

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BASE ESTIMATIVA PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - RIOF

EXTINSÃO da Fundação Municipal de Saúde e CRIAÇÃO Autarquia Municipal de Saúde

CUSTO ATUAL - Fundação Municipal de Saúde										CUSTO	TOTAIS
Descrição	QTDD	Vencimento Salário base	Adicional Tempo Serviço	Insalubridade Periculosidade	Ad. Noturno	Hora Extra	Gratificação	FGTS + Pis	Previdência Patronal	Médio Servidor	
Servidores Concursados	746	1.927.178,00	39.797,65	230.558,90	188.061,10	204.312,87	72.829,89	239.646,46		3.890,60	2.902.384,87
Servidores Efetivados Judicialmente	294	674.753,00	-	87.049,78	64.355,64	60.227,21	38.121,60	83.205,65		3.427,59	1.007.712,88
Servidores Temporários	471	1.172.538,00	-	163.672,47	85.709,24	143.693,93	6.027,00	141.447,66		3.637,13	1.713.088,30
Comissionados	28	205.248,00		528,00				4.115,52		7.496,13	209.891,52
TOTAL	1539	3.979.717,00	39.797,65	481.809,15	338.125,98	408.234,01	116.978,49	464.299,77	0,00	3.790,17	5.833.077,57

CUSTO - CRIAÇÃO Autarquia Municipal de Saúde										CUSTO	TOTAIS
Descrição	QTDD	Vencimento Salário base	Adicional Tempo Serviço	Insalubridade Periculosidade	Ad. Noturno	Hora Extra	Gratificação	FGTS + Pis	Previdência Patronal	Médio Servidor	
Servidores Concursados	746	1.927.178,00	39.797,65	287.856,54	235.076,38	204.312,87	72.829,89		334.385,86	4.157,42	3.101.437,19
Servidores Efetivados Judicialmente	294	674.753,00	-	87.049,78	64.355,64	60.227,21	38.121,60	73.960,58	207.237,54	4.101,04	1.205.705,35
Comissionados	28	205.248,00		528,00				4.115,52	46.126,75	9.143,51	256.018,27
TOTAL	1068	2.807.179,00	39.797,65	375.434,32	299.432,02	264.540,08	110.951,49	73.960,58	541.623,40	4.272,62	4.563.160,81

- 1.269.916,76

Estimativa do de Custo Considerando a transformação a partir de 02/01/2024			
Custo Total do Exercício de 2024 – 11/12 avos	R\$ 0,00	1,0385	INPC - 12 meses
Custo Total do Exercício de 2025 – 12/12 avos	R\$ 0,00		12/2022 a 11/2023
Custo Total do Exercício de 2026 – 12/12 avos	R\$ 0,00		3,85%

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2023.

fev.-24	R\$ 0,00	
mar.-24	R\$ 0,00	
abr.-24	R\$ 0,00	
mai.-24	R\$ 0,00	reposição
jun.-24	R\$ 0,00	
jul.-24	R\$ 0,00	
ago.-24	R\$ 0,00	
set.-24	R\$ 0,00	
out.-24	R\$ 0,00	
nov.-24	R\$ 0,00	
dez.-24	R\$ 0,00	
13º_24	R\$ 0,00	
jan.-25	R\$ 0,00	
fev.-25	R\$ 0,00	
mar.-25	R\$ 0,00	
abr.-25	R\$ 0,00	
mai.-25	R\$ 0,00	reposição
jun.-25	R\$ 0,00	
jul.-25	R\$ 0,00	
ago.-25	R\$ 0,00	
set.-25	R\$ 0,00	
out.-25	R\$ 0,00	
nov.-25	R\$ 0,00	
dez.-25	R\$ 0,00	
13º_25	R\$ 0,00	
jan.-26	R\$ 0,00	
fev.-26	R\$ 0,00	
mar.-26	R\$ 0,00	
abr.-26	R\$ 0,00	
mai.-26	R\$ 0,00	reposição
jun.-26	R\$ 0,00	
jul.-26	R\$ 0,00	
ago.-26	R\$ 0,00	
set.-26	R\$ 0,00	
out.-26	R\$ 0,00	
nov.-26	R\$ 0,00	
dez.-26	R\$ 0,00	

Observações:

1) dados/valores extraídos da planilha: ESTUDOS DE CALCULO MENSAL 10-2023.xlsx

Anexada ao Memorando nº 66.071/2023

2) No custo Atual da Fundação não foi informado Previdência Patronal (não consta nas planilhas anexas ao Memorando nº 66.071/23) ;

3) Para estimativa dos valores a título de Adicional de Insalubridade e Periculosidade dos servidores concursados que **serão transformados em estatutários** foi considerado: Percentual sobre o Vencimento/Salário Base conforme Artigos 115 e 116 da Lei Complementar nº 17/1993

4) Para estimativa dos valores a título de Adicional Noturno dos servidores concursados que serão transformados em estatutários foi considerado:

Percentual de 25% sobre a hora trabalhada conforme Art. 110 da Lei Complementar nº 17/1993

5) Para apuração da Previdência Patronal dos servidores após criação da Autarquia foi considerado:

a) Servidores Concurados : alíquota de **17% em 2024 , 18% em 2026 e 19% em 2026** conforme disposto no 45 da Lei Complementar 107/2006

b) para os servidores Efetivados Judicialmente e Temporários: foi calculada a alíquota de **22,416%** (mesma alíquota aplicada aos servidores celetistas com vínculo junto a PMFI)

6) Foi considerado o INPC ultimo 12 meses para calculo/estimativa de reposição salarial (**3,85%**) na estimativa a reposição foi aplicada sempre no mês de maio, conforme disposto no no Art. 326 da Lei Complementar nº 17/1993

7) O custo dos servidores temporários foram estimados como fonte de compensação na criação da Autarquia Municipal de Saúde

INPC: Valor atual, acumulado e histórico do índice

Sigla para **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**
INPC é um **indicador econômico** calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), com o objetivo é medir a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos por famílias com renda mensal média entre 1 e 5 salários mínimos.



fonte: <https://brasilindicadores.com.br/inpc/>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1920/2023

Foz do Iguaçu, 24 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: NILTON BOBATO.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023

Prezados,

Em atenção ao Ofício em epígrafe e para que seja possível a conclusão dos trâmites dos projetos de leis que tratam da criação da Autarquia Municipal da Saúde, vimos encaminhar resposta às informações solicitadas, relacionadas conforme especificação.

1- "Dados completos da Folha de Pagamento da FMS referente a competência outubro/2023, incluindo informações sobre contribuições patronais e sua base legal, bem como gratificações, benefícios, indenizações e adicionais (e suas devidas bases legais), em planilhas Excel, divididas em concursados (com identificação do concurso realizado de maneira individual), efetivados judicialmente (informando a medida judicial), contratados por PSS de forma temporária (identificando a data de vencimento de cada contrato) e cargos comissionados (identificando cada portaria/resolução de nomeação). Identificar também, nos casos de concursados ou efetivados que percebam gratificações, as portarias/resoluções de nomeação."

Link para acesso ao documento:

<https://drive.google.com/drive/folders/1aoK-3Pxe5hXYye815mKj0Cp5B0XgfTDH?usp=sharing>

2 - Para o Estudo de Cálculo Atuarial, enviar as informações com os seguintes dados, em planilha Excel: Matrícula, Nome, Cargo, Sexo, Data de Nascimento, Data de Admissão na Prefeitura (usar como base: 02 de fevereiro de 2024), Remuneração Atual, Remuneração Após a Efetivação (02/02/2024), Tempo de Contribuição Anterior a Admissão na Prefeitura e Número de Dependentes.

Considerando que o número de colaboradores da Fundação Municipal de Saúde são significativos; e

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1920/2023

Foz do Iguaçu, 24 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: NILTON BOBATO.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023

foram solicitadas diversas informações, planilhadas;

Considerando que a Fundação Municipal de Saúde quer responder ao que se pede com zelo e da melhor forma possível;

Vimos solicitar dilação de prazo, até o dia 27 de Novembro de 2023 (segunda-feira), para encaminhamento da resposta deste tópico.

3 - Relação dos contratos de empresas profissionais de saúde, contendo os respectivos profissionais contratados e sua remuneração na competência outubro/2023, bem como a data de vencimento de cada contrato. e 4 - Relação de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados e seus valores, com identificação do respectivo processo licitatório, data da contratação e encerramento de cada contrato.

Sirvo-me por meio deste para enviar a relação de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados, com seus valores, identificação do processo licitatório, data da contratação e encerramento de cada.

Anexo também a relação de contratos de empresas profissionais de saúde, contendo os respectivos profissionais contratados, sua remuneração na competência outubro de 2023, bem como a data de vencimento de cada contrato.

Informo ainda que, a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu conta um edital de chamada pública para credenciamento de empresas que prestam serviços médicos e odontológicos, que não faz jus a competência solicitada pelo ofício.

Informo que os contratos de consignados de itens de OPME possuem valores compartilhados para os itens similares que se credenciaram, conforme especifica o edital de chamada publica 001/2023.

Link para acesso aos documentos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1poGUAhU5u9GL4Mmxp1LLu50kzTkqMnhk?usp=sharing>

5 - Relacionar todos as dívidas que serão reconhecidas e confessadas, assumidas em virtude

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1920/2023

Foz do Iguaçu, 24 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: NILTON BOBATO.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023

de contratos, convênios, confissão e parcelamento de dívidas.

Financeiro: Valores correspondente a Notas Fiscais com vencimento desde 01 janeiro de 2001 até 24 de novembro de 2023, sendo o montante de R\$ 23.066.426,21 (vinte e três milhões sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Informação extraída do sistema TASY - contas a pagar- Títulos em aberto por vencimento.

Link para acesso às planilhas:

<https://drive.google.com/drive/folders/1M12lf5hueELxCf0Mcvn-YGNuiQbKIOM?usp=sharing>

Contabilidade: Link para acesso aos Documentos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1hkQ65yp4JFTGncSI4iJx8q3yzj-kcSF8?usp=sharing>

6 - Passivos contingentes: elencadas possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis (processos judiciais em andamento), mensurando, se possível valores para 2024, 2025 e 2026.

As informações repassadas pelo Setor Jurídico relacionadas aos processos judiciais, se referem ao exercício de 2022, tendo em vista que, diante da quantidade elevada de processos, a atualização dos valores do presente ano ocorrerá somente em dezembro 2023.

Para tanto, no intuito de prestar informações quanto ao “item 6” do Ofício n. 21393/23-SMTG – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA, registramos que, anualmente é confeccionado relatório de processos cíveis e trabalhistas, onde são lançados para cada processo o risco de condenação financeira de cada processo (REMOTO, POSSÍVEL, PROVÁVEL).

Considerando que a solicitação foi para elencar as obrigações financeiras dos processos existentes, encaminhamos anexo os devidos relatórios do exercício de 2022, contendo o quantitativo de processos com o risco PROVÁVEL, POSSÍVEL e REMOTO.

Registrando que, PROVÁVEL, são os processos que já possuem precatórios expedidos ou a serem expedidos, de legitimidade/responsabilidade do Município. POSSÍVEL, são os processos que a

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1920/2023

Foz do Iguaçu, 24 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: NILTON BOBATO.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023

FMSFI foi condenada, mas ainda não possui um valor exato e, REMOTO, são os processos que ainda não possuem sentença.

Link para acesso aos documentos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1wx1AhZOqUqAU0Gv6kJaRLuI-fPMZxgJL?usp=sharing>

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

André Ricardo Cório Di Buriasco - **Diretor Presidente da Fundação Municipal**

Resolução 002/2023

Ao Senhor

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.920/2023**Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=33161723-c945-4e50-8171-6864a3a42f4e&cpf=90845137972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**33161723-c945-4e50-8171-6864a3a42f4e****Hash do Documento****C25E0C5E4342B779B8524A6E4CD11988AB3C8E5A96041DF5F173D6398B6B9B38**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2023 é(são) :

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: ***45137972** em 24/11/2023 19:15:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/10/2022

Item	Estudo de Impacto	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	176.354.389,21	43,31%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	12.344.807,28	3,03%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	36.108,77	0,01%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	56.999.679,22	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	84.434.611,43	20,74% (*)
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	49.122.415,54	12,07% (*)
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	0,00	0,00%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	26.583.233,03	6,53%

Como podemos observar nos resultados acima, a inclusão destes servidores no Fundo Previdenciário não provoca desequilíbrio financeiro e atuarial em suas demonstrações. Esta realidade é decorrente principalmente da aplicação dos novos requisitos de aposentadoria e pensão e do novo plano de custeio da Lei Complementar 393 de 30 de março de 2023.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Curitiba, 15 de maio de 2018.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.3
Assessoria e Consultoria

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA	Data: 28/11/2023
Destinatário:	SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.	
Assunto:	SOLICITA A EMISSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - RIOF - CRIAÇÃO AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU	Número: 66064/2023

Sra Secretária,

Em atendimento ao Despacho Técnico nº 027/2023, de 6 de novembro de 2023, da Diretoria de Gestão Orçamentária, dessa Secretaria Municipal da Fazenda, remetemos as informações fornecidas pela Fundação Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 1920/2023, de 24 de novembro de 2023, estando no formato de links para o seu acesso, visando instruir a emissão do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro - RIOF, **em caráter de urgência**, que irá compor o Projeto de Lei que *Autoriza a instituição da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu*, conforme Minuta do Projeto de Lei anexo.

Remetemos ainda para conhecimento e utilização no que couber, o Estudo de Impacto Atuarial, datado de 22 de novembro de 2023, emitido pela ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Dávila Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Vilma Irene Prokopowiski Bochi - **Responsável pela Diretoria de Administração**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1920/2023

Foz do Iguaçu, 24 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: NILTON BOBATO.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023

Prezados,

Em atenção ao Ofício em epígrafe e para que seja possível a conclusão dos trâmites dos projetos de leis que tratam da criação da Autarquia Municipal da Saúde, vimos encaminhar resposta às informações solicitadas, relacionadas conforme especificação.

1- "Dados completos da Folha de Pagamento da FMS referente a competência outubro/2023, incluindo informações sobre contribuições patronais e sua base legal, bem como gratificações, benefícios, indenizações e adicionais (e suas devidas bases legais), em planilhas Excel, divididas em concursados (com identificação do concurso realizado de maneira individual), efetivados judicialmente (informando a medida judicial), contratados por PSS de forma temporária (identificando a data de vencimento de cada contrato) e cargos comissionados (identificando cada portaria/resolução de nomeação). Identificar também, nos casos de concursados ou efetivados que percebam gratificações, as portarias/resoluções de nomeação."

Link para acesso ao documento:

<https://drive.google.com/drive/folders/1aoK-3Pxe5hXYye815mKj0Cp5B0XgfTDH?usp=sharing>

2 - Para o Estudo de Cálculo Atuarial, enviar as informações com os seguintes dados, em planilha Excel: Matrícula, Nome, Cargo, Sexo, Data de Nascimento, Data de Admissão na Prefeitura (usar como base: 02 de fevereiro de 2024), Remuneração Atual, Remuneração Após a Efetivação (02/02/2024), Tempo de Contribuição Anterior a Admissão na Prefeitura e Número de Dependentes.

Considerando que o número de colaboradores da Fundação Municipal de Saúde são significativos; e

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1920/2023

Foz do Iguaçu, 24 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: NILTON BOBATO.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023

foram solicitadas diversas informações, planilhadas;

Considerando que a Fundação Municipal de Saúde quer responder ao que se pede com zelo e da melhor forma possível;

Vimos solicitar dilação de prazo, até o dia 27 de Novembro de 2023 (segunda-feira), para encaminhamento da resposta deste tópico.

3 - Relação dos contratos de empresas profissionais de saúde, contendo os respectivos profissionais contratados e sua remuneração na competência outubro/2023, bem como a data de vencimento de cada contrato. e 4 - Relação de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados e seus valores, com identificação do respectivo processo licitatório, data da contratação e encerramento de cada contrato.

Sirvo-me por meio deste para enviar a relação de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados, com seus valores, identificação do processo licitatório, data da contratação e encerramento de cada.

Anexo também a relação de contratos de empresas profissionais de saúde, contendo os respectivos profissionais contratados, sua remuneração na competência outubro de 2023, bem como a data de vencimento de cada contrato.

Informo ainda que, a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu conta um edital de chamada pública para credenciamento de empresas que prestam serviços médicos e odontológicos, que não faz jus a competência solicitada pelo ofício.

Informo que os contratos de consignados de itens de OPME possuem valores compartilhados para os itens similares que se credenciaram, conforme especifica o edital de chamada publica 001/2023.

Link para acesso aos documentos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1poGUAhU5u9GL4Mmxp1LLu50kzTkqMnhk?usp=sharing>

5 - Relacionar todos as dívidas que serão reconhecidas e confessadas, assumidas em virtude

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1920/2023

Foz do Iguaçu, 24 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: NILTON BOBATO.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023

de contratos, convênios, confissão e parcelamento de dívidas.

Financeiro: Valores correspondente a Notas Fiscais com vencimento desde 01 janeiro de 2001 até 24 de novembro de 2023, sendo o montante de R\$ 23.066.426,21 (vinte e três milhões sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Informação extraída do sistema TASY - contas a pagar- Títulos em aberto por vencimento.

Link para acesso às planilhas:

<https://drive.google.com/drive/folders/1M12lf5hueELxCf0Mcvn-YGNuiQbKIOM?usp=sharing>

Contabilidade: Link para acesso aos Documentos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1hkQ65yp4JFTGncSI4iJx8q3yzj-kcSF8?usp=sharing>

6 - Passivos contingentes: elencadas possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis (processos judiciais em andamento), mensurando, se possível valores para 2024, 2025 e 2026.

As informações repassadas pelo Setor Jurídico relacionadas aos processos judiciais, se referem ao exercício de 2022, tendo em vista que, diante da quantidade elevada de processos, a atualização dos valores do presente ano ocorrerá somente em dezembro 2023.

Para tanto, no intuito de prestar informações quanto ao “item 6” do Ofício n. 21393/23-SMTG – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA, registramos que, anualmente é confeccionado relatório de processos cíveis e trabalhistas, onde são lançados para cada processo o risco de condenação financeira de cada processo (REMOTO, POSSÍVEL, PROVÁVEL).

Considerando que a solicitação foi para elencar as obrigações financeiras dos processos existentes, encaminhamos anexo os devidos relatórios do exercício de 2022, contendo o quantitativo de processos com o risco PROVÁVEL, POSSÍVEL e REMOTO.

Registrando que, PROVÁVEL, são os processos que já possuem precatórios expedidos ou a serem expedidos, de legitimidade/responsabilidade do Município. POSSÍVEL, são os processos que a

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1920/2023

Foz do Iguaçu, 24 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: NILTON BOBATO.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023

FMSFI foi condenada, mas ainda não possui um valor exato e, REMOTO, são os processos que ainda não possuem sentença.

Link para acesso aos documentos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1wx1AhZOqUqAU0Gv6kJaRLuI-fPMZxgJL?usp=sharing>

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

André Ricardo Cório Di Buriasco - **Diretor Presidente da Fundação Municipal**

Resolução 002/2023

Ao Senhor

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.920/2023**Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO 21393/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=33161723-c945-4e50-8171-6864a3a42f4e&cpf=90845137972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**33161723-c945-4e50-8171-6864a3a42f4e****Hash do Documento****C25E0C5E4342B779B8524A6E4CD11988AB3C8E5A96041DF5F173D6398B6B9B38**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2023 é(são) :

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: ***45137972** em 24/11/2023 19:15:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 0xx/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza a instituição da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei, conjuntamente com o outro PL, capitaneado pela Mensagem xxxxx, que tramita paralelamente nessa Casa de Leis, que extingue a Fundação Municipal de Saúde – FMS, visa construir os caminhos jurídicos e operacionais que levarão à federalização do Hospital Municipal e sua transformação em hospital universitário vinculado ao curso de medicina da UNILA – Universidade Federal da Integração Latino Americana.

A alternativa apresentada já foi discutida e deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Curador da FMS (atas em anexo), além de apresentada em reunião com o representante do Ministério Público na área de fiscalização das fundações.

A opção pela criação da Autarquia Municipal de Saúde – AMS/Foz, parte da premissa que para viabilizar a transformação do hospital em universitário federal, cuja gestão, posteriormente, será assumida pela EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, é necessário uma gestão de transição do hospital municipal. Para esta gestão de transição, se faz necessário a manutenção dos postos de trabalho da extinta FMS, mantendo como consequência os empregos existentes.

O PL propõe que a AMS/Foz absorva esta mão de obra, de três formatos: os admitidos por concurso público serão transformados em estatutários, com carreira própria na Autarquia; os efetivados na FMS por decisão judicial serão absorvidos como empregados públicos do quadro em extinção, assim como os que não aderirem ao regime estatutário; e, por fim os contratos temporários serão mantidos até seu encerramento, após análise de necessidade.

A criação da Autarquia, sob o ponto de vista de governança, é uma opção hoje, mais adequada do que a manutenção de Fundação Pública de Direito Privado, tendo em vista sua natureza de órgão da administração indireta, com autonomia financeira e administrativa, mas vinculada à administração municipal por dotação orçamentária e não por contrato de gestão, o que torna mais célere o trâmite orçamentário e financeiro da gestão hospitalar.

Ademais, a Autarquia poderá fazer o convênio/parceria com a UNILA e/ou Ebserh para cessão de pessoal e/ou gestão do Hospital Municipal, no período de transição para a federalização. Concluído o processo de federalização do Hospital, a AMS/Foz poderá assumir a gestão de determinados serviços de saúde do Município.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 0xx/2023 – fl. 02

A proposta de transformação do hospital municipal em universitário, vinculado ao curso de medicina da UNILA e sua conseqüente federalização, atende a necessidade prioritária de consolidação do curso superior de medicina em universidade pública na nossa cidade e também à resolução da questão do financiamento do hospital público de Foz do Iguaçu.

A manutenção do hospital municipal hoje é desequilibrada se considerarmos as responsabilidades divididas de forma igualitária entre os governos federal, estadual e municipal, o custeio do HMPGL é suportado pelas receitas municipais na faixa de mais de 60%, totalizando um aporte, em média, de cerca de 9 milhões/mês de recursos do tesouro municipal, o que gera desequilíbrio nas finanças do Município e o conseqüente prejuízo em outras áreas da saúde, como a atenção primária, que poderia receber mais recursos.

Inicialmente havia sido previsto um orçamento para 2023 de R\$ 141.210.000,00 de recursos municipais para o HMPGL, imaginando-se que após a Pandemia o mesmo pudesse retornar ao nível de gastos de 2019, quando foram repassados R\$ 104.532.622,09. Em virtude da crescente demanda e pela maior epidemia de dengue da história de Foz do Iguaçu, o Hospital Municipal demandará R\$ 175.000.000,00 até o final do exercício, ou seja, R\$ 14,5 milhões/mês.

Além disso, atualmente o município está com suas finanças comprometidas devido às perdas de arrecadação com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), decorrentes da Lei Complementar Federal nº 194/2022, e pela mudança de comportamento do FPM, que vem apresentando queda a partir do segundo semestre deste ano.

Outro fator não previsto foi o aumento a despesa com sentenças judiciais de pequeno valor – ativo civil, que em 2021 foi de R\$ 1.567.681,16 saltou para R\$ 8.723.731,47 em 2022 e neste exercício, até 30/09/2023, foram pagos R\$ 6.281.611,49.

O PL traz no seu art. 1º a definição jurídica e finalidade principal da Autarquia: *“fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ – de natureza autárquica com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos de interesse coletivo e de utilidade pública, com duração indeterminada, com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de prestação de serviços assistenciais à saúde, médico-hospitalar e de proteção e preservação da saúde humana.”*

No art. 2º está definida a questão patrimonial e a gestão financeira e administrativa: *“a AMS/FOZ terá patrimônio e receitas próprias, gozará de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, de conformidade com o regimento a ser instituído por ato do Poder Executivo Municipal.”*

O regime jurídico a que estarão submetidos os servidores contratados pela AMS/Foz, será o regime estatutário, definido no **art. 8º**: *“o quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, será regido pela Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993”.*

A transição dos trabalhadores da extinta FMS para a AMS/Foz está regulada nos arts. 9º, 10, 11 e 12, seus incisos e parágrafos:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 0xx/2023 – fl. 03

Art. 9º Os atuais empregos públicos existentes na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, admitidos até a data da publicação desta Lei, através de Concurso Público de provas e títulos, serão inseridos no quadro de pessoal da AMS/FOZ, mantidas as mesmas atribuições, nomenclatura, carga horária, Vencimentos e requisitos de escolaridade e qualificação, conforme previsto no Anexo I.

§ 1º Os empregados públicos de que trata o *caput* deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei da extinção da Fundação Municipal de Saúde para se manifestarem formalmente pela opção de integrarem o regime jurídico único, disposto na Lei Complementar nº 17/1993, conforme formulário do Anexo II, ou se manterem como emprego público no quadro em extinção.

§ 2º Fica assegurado o mesmo direito previsto no § 1º deste artigo aos empregados públicos concursados que estiverem afastados de suas atribuições.

§ 3º A ausência de manifestação no prazo estabelecido no § 1º deste artigo implicará na assunção automática para o regime estatutário.

§ 4º Os empregados efetivos, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado, poderão permanecer em atividade na autarquia, mediante a manutenção do contrato de trabalho pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, se submetendo ao disposto na Lei Complementar nº 17/1993 no que for compatível, sendo inseridos em quadro em extinção.

§ 5º Os empregados públicos temporários, admitidos por meio de processo seletivo simplificado – PSS – da extinta Fundação Municipal de Saúde, poderão ser transferidos para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, mediante interesse público e conveniência até o final da vigência do contrato, ficando vedada a prorrogação do prazo.

§ 6º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, não será considerada dispensa sem justa causa, sendo indevida a indenização prevista no art. 7º, I da Constituição da República de 1988 e demais verbas rescisórias.

§ 7º O saldo das contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos empregados que passarem a integrar o regime jurídico estatutário poderá ser sacado nas hipóteses previstas na legislação federal vigente sobre a matéria.

Art. 10. O Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, será previsto em lei específica, dispondo sobre a estrutura de pessoal, após a efetiva extinção da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 11. A migração para o regime jurídico estatutário implicará a cessação do pagamento de vantagens percebidas com base na CLT, em norma coletiva ou decisão judicial.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 0xx/2023 – fl. 04

§ 1º Aos servidores que percebem adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade, pagos com base na CLT, norma coletiva ou decisão judicial, uma vez cessada a percepção das vantagens na forma do *caput* deste artigo, passarão a ser aplicáveis as disposições referentes à gratificação por exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, constantes no art. 100, IV, da Lei Complementar nº 17/1993, devidas na forma e nos percentuais estabelecidos.

§ 2º O disposto no §1º deste artigo se aplica aos servidores que percebem adicional noturno, passando a ser aplicada a gratificação por trabalho noturno prevista no art. 100, III, da Lei Complementar nº 17/1993.

Pelo exposto e devido ao escasso tempo para o Município cumprir as exigências legais para a transição da gestão hospitalar, principalmente por conta da legislação eleitoral, que impede aos gestores públicos a doação de patrimônio em ano eleitoral, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa das Leis.

Foz do Iguaçu, xx de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE xx DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a instituição da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ – de natureza autárquica com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos de interesse coletivo e de utilidade pública, com duração indeterminada, com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de prestação de serviços assistenciais à saúde, médico-hospitalar e de proteção e preservação da saúde humana, e ainda:

I - atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipal, estadual e nacional de assistência à saúde;

II - estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios e outras espécies de ajustes com Municípios, Estados e União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como entidades nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde;

III - realizar outras atividades consentâneas com a sua finalidade institucional.

§ 1º As ações e os serviços de saúde mencionados no *caput* deste artigo serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do Sistema Único de Saúde – SUS – do Município de Foz do Iguaçu, da qual a AMS/FOZ é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º A AMS/FOZ também atuará no processo de transição para transferência da gestão do Hospital Municipal Padre Germano Lauck a entidade ou órgão do Governo Federal.

Art. 2º A AMS/FOZ terá patrimônio e receitas próprias, gozará de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, de conformidade com o regimento a ser instituído por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 3º É vedado à AMS/FOZ de que trata a presente Lei:

I - transferir recursos a outras entidades, exceto o previsto no art. xx, da presente Lei, ou para o desenvolvimento de atividades não compatíveis com as finalidades definidas no art. 1º desta Lei;

II - participar de movimentos políticos partidários;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 02

III - prestar exclusivamente serviços de assistência à saúde à iniciativa privada;

IV - cobrar ao cidadão usuário taxa, tarifa, preço público ou qualquer outra forma de remuneração na prestação de serviços de atendimento à saúde.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 4º O patrimônio da AMS/FOZ será constituído de:

I - bens que adquirir ou lhe vierem a ser incorporados;

II - legados e doações que receber de particulares.

Parágrafo único. Poderá ainda constituir o patrimônio da AMS/FOZ, bens que atualmente pertencem à Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e o prédio do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, seu respectivo terreno, bem como todos os equipamentos, instalações, móveis e utensílios dos estabelecimentos integrantes e demais bens que a ele estiverem agregados.

Art. 5º Os recursos da AMS/FOZ, que compreendem a sua receita e sua renda, serão resultantes de:

I - dotação especial pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para fins de investimentos e custeio operacional;

II - por elementos do seu patrimônio, bem como rendimentos auferidos;

III - subvenções e transferências financeiras do Município, da União e do Estado e de outros municípios ou consórcio, mediante convênio, contrato e outros instrumentos congêneres;

IV - rendas eventuais;

V - rendas provenientes de juros bancários;

VI - recursos provenientes de incentivos fiscais, nos termos da legislação específica;

VII - usufrutos a ela conferidos;

VIII - donativos e contribuições em geral;

IX - rendas, em seu favor, constituídas por terceiros;

X - empréstimos, observadas as exigências legais;

XI - recursos provenientes de outras fontes.

Parágrafo único. Para obtenção de benefícios fiscais, a AMS/FOZ manterá sistema contábil de suas receitas e despesas, conforme determina a legislação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 03

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – AMS/FOZ

Art. 6º A Diretoria Executiva, órgão responsável pela gestão da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, será constituída das seguintes funções:

- I** - Diretor Superintendente;
- II** - Diretor Administrativo – Financeiro;
- III** - Diretor Assistencial; e
- IV** - Diretor Técnico.

§ 1º O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ e os demais cargos serão nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração, pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Caberá ao Diretor Superintendente, administrar e representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele, a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ.

§ 3º Fica vedada à Diretoria Executiva da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, efetuar transações comerciais de qualquer natureza, direta e indiretamente a ela relacionada inclusive a prestação de serviços remunerados na área médica, de enfermagem ou de outras atividades assistenciais correlatas, nas dependências do Hospital Municipal e unidades a ele integradas.

Art. 7º O Estatuto da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, disciplinará as competências, exigências e demais condições a serem estabelecidas à Diretoria Executiva de que trata o art. 6º desta Lei, bem como em relação as gratificações a serem concedidas por atividades adicionais ao cargo.

CAPÍTULO V DO REGIME DE EMPREGO E ADMISSÃO DE PESSOAL

Art. 8º O quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, será regido pela Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993.

Art. 9º Os atuais empregos públicos existentes na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, admitidos até a data da publicação desta Lei, através de Concurso Público de provas e títulos, serão inseridos no quadro de pessoal da AMS/FOZ, mantidas as mesmas atribuições, nomenclatura, carga horária, Vencimentos e requisitos de escolaridade e qualificação, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os empregados públicos de que trata o *caput* deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei da extinção da Fundação Municipal de Saúde para se manifestarem formalmente pela opção de integrarem o regime jurídico único, disposto na Lei Complementar nº 17/1993, conforme formulário do Anexo II, ou se manterem como emprego público no quadro em extinção.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 04

§ 2º Fica assegurado o mesmo direito previsto no § 1º deste artigo aos empregados públicos concursados que estiverem afastados de suas atribuições.

§ 3º A ausência de manifestação no prazo estabelecido no § 1º deste artigo implicará na assunção automática para o regime estatutário.

§ 4º Os empregados efetivos, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado, poderão permanecer em atividade na autarquia, mediante a manutenção do contrato de trabalho pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, se submetendo ao disposto na Lei Complementar nº 17/1993 no que for compatível, sendo inseridos em quadro em extinção.

§ 5º Os empregados públicos temporários, admitidos por meio de processo seletivo simplificado – PSS – da extinta Fundação Municipal de Saúde, poderão ser transferidos para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, mediante interesse público e conveniência até o final da vigência do contrato, ficando vedada a prorrogação do prazo.

§ 6º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, não será considerada dispensa sem justa causa, sendo indevida a indenização prevista no art. 7º, I, da Constituição da República de 1988 e demais verbas rescisórias.

§ 7º O saldo das contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – dos empregados que passarem a integrar o regime jurídico estatutário poderá ser sacado nas hipóteses previstas na legislação federal vigente sobre a matéria.

Art. 10. O Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, será previsto em lei específica, dispondo sobre a estrutura de pessoal, após a efetiva extinção da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 11. A migração para o regime jurídico estatutário implicará a cessação do pagamento de vantagens percebidas com base na CLT, em norma coletiva ou decisão judicial.

§ 1º Aos servidores que percebem adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade, pagos com base na CLT, norma coletiva ou decisão judicial, uma vez cessada a percepção das vantagens na forma do *caput* deste artigo, passarão a ser aplicáveis as disposições referentes à gratificação por exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, constantes no art. 100, IV, da Lei Complementar nº 17/1993, devidas na forma e nos percentuais estabelecidos.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo se aplica aos servidores que percebem adicional noturno, passando a ser aplicada a gratificação por trabalho noturno prevista no art. 100, III, da Lei Complementar nº 17/1993.

§ 3º Em caráter excepcional, fica garantida a fruição de férias vencidas aos empregados públicos a serem usufruídas após a migração para o regime jurídico estatutário ou permanecerem como empregados públicos, sob o regime CLT, na autarquia.

§ 4º Para fins do disposto § 3º deste artigo, deverá ser realizada previamente escala de férias integrais ou fracionadas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 05

§ 5º Fica mantido o auxílio alimentação aos empregados públicos e aos que optarem pelo Regime Jurídico Único, que na data da publicação desta Lei estiverem percebendo o benefício.

CAPÍTULO VI DAS CONTRATAÇÕES

Art. 12. A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação observará preferencialmente, os procedimentos próprios de contratação na modalidade de pregão, na forma da lei e do regulamento próprio a ser editado pela AMS/FOZ, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2020 e suas alterações.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os convênios celebrados com os órgãos públicos federais, estaduais ou particulares, até a publicação da Lei que trata da extinção da Fundação Municipal de Saúde, julgada a conveniência de sua manutenção pela Administração Municipal, serão mantidos, devendo ser providenciada a instrumentalização para a transferência da responsabilidade.

Parágrafo único. Todos os contratos vigentes da Fundação Municipal de Saúde até a data da publicação da Lei de sua extinção poderão ser assumidos pela AMS/FOZ, até o final da sua vigência.

Art. 14. A Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ – poderá firmar convênios ou contratos para pesquisas, ou de compras de serviços com entidades públicas ou privadas, governos municipais, estadual ou federal, desde que ouvido o Conselho Municipal de Saúde – COMUS – e respeitados os preceitos legais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ poderá firmar convênios internacionais com entidades ou órgãos públicos internacionais para assistência à saúde, ou pesquisa na área de atuação da Autarquia, desde que ouvido o COMUS e respeitadas as legislações pertinentes que regulam as relações internacionais no país.

Art. 15. Aplica-se a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, naquilo que diz respeito a seus bens, rendas e serviços, todos as prerrogativas, isenções, benefícios fiscais e demais vantagens que os serviços públicos municipais desfrutem ou que lhe caibam por Lei.

Art. 16. Em caso de dissolução, os bens da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ – serão revertidos ou incorporados ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. A dissolução da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ só ocorrerá através de lei proposta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ – prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, ao Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle externo, quando solicitado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 06

Art. 18. O Relatório de Prestação de Contas Trimestrais, apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, para deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por força da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, deverá constar, como parte integrante, a respectiva Prestação de Contas da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, bem como do Relatório de Gestão Anual da Saúde do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 19. Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários com o objetivo de cobrir despesas de implantação das atividades da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ.

Art. 20. Os regulamentos e normas regimentais da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu – AMS/FOZ, serão editados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em xx de novembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 01/32

TABELA A

LISTA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ADMINISTRADOR (a)			
Remuneração: R\$ 4.305,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 1	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: 1. Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar nos processos nas suas diversas áreas. 2. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. 3. Elaborar planejamento organizacional. 4. Participar das comissões existentes no hospital. 5. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior. 6. Realizar preceptoria de residentes. 7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 8. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 02/32

ADVOGADO (a)			
Remuneração: 4.305,00	Carga Horária: 20 hs	Vagas: 2	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: Representa em juízo ou fora dele a AMS/FOZ, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos a legislação aplicável, complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários a defesa ou acusação, prepara a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo, acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu tramite legal até a decisão final do litígio, representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo as audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável, redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica.			

ALMOXARIFE			
Remuneração: R\$ 1.606,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 2	Escolaridade: Nível Fundamental
Atribuições do cargo: Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os materiais. Conferir o estoque e calcular necessidades futuras. Controlar o recebimento do material, conferindo as requisições e especificações com as notas e material entregue. Organizar o armazenamento de produtos e materiais. Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas. Realizar inventários. Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado. Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 03/32

ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			
Remuneração: R\$ 5.212,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 2	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: - Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. - Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação. - Identificar e corrigir falhas nos sistemas. - Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas. - Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes. - Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados. - Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados. - Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados. - Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. - Participar das comissões existentes no hospital. - Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior. - Realizar preceptoria de residentes. - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 04/32

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO			
Remuneração: R\$ 4.902,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 1	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: 1. Gerenciar a elaboração do Plano de Comunicação Integrada da AMS/FOZ; 2. Apoiar o Gestor Interno do HMPGL em ações de comunicação interna; 3. Apoiar os coordenadores dos programas técnicos do HMPGL em ações de comunicação com stakeholders dos projetos (elaboração de relatórios, planilhas gerenciais, apresentações, dentre outros); 4. Realizar um mapeamento da rede atual de parceiros; 5. Auxiliar na compreensão de necessidades e expectativas dos mesmos; 6. Apoiar no gerenciamento do relacionamento com os parceiros; 7. Apoiar a Alta Direção do HMPGL em ações de comunicação institucional (eventos, site, visitas, malas-direta, etc); 8. Viabilizar matérias sobre o HMPGL , a partir da percepção de pautas, formatos, produção; Desenvolver e redigir projetos na área de comunicação; 9. Inscrever projetos do HMPGL em leis de incentivo e editais; 10. Fazer orçamentos e cronogramas das estratégias de comunicação do HMPGL; 11. Integrar a comunicação do HMPGL com a Matizar (Filmes e Mídias Digitais); 12. Produzir registro (fotos, filmes etc) das iniciativas do HMPGL; 13. Atualizar e administrar redes sociais do HMPGL; Elaborar Planos de Ação para atingir as metas de comunicação do HMPGL, determinadas pela Direção Executiva; 14. Engajar a equipe responsável por executar o Plano de Ação definido colocando-se à disposição para auxiliar em momentos críticos das etapas de execução; 15. Eliminar as anomalias crônicas diagnosticadas ao longo da implementação dos planos; 16. Executar outras tarefas relacionadas a função quando necessário.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 05/32

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Remuneração: R\$ 2.014,00	Carga Horária: 40 hs/ 36 hs	Vagas: 55	Escolaridade: Nível Médio
----------------------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------------------------

Atribuições do cargo:

Elaborar e revisar documentos;

Elaborar contratos, ordem de compras e serviços;

Organizar, triar, verificar, conferir, distribuir, arquivar, classificar documentos conforme normas e critérios pré-estabelecidos pela instituição; Registrar a entrada e saída de documentos; Elaborar controles financeiros, conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; Realizar registro e controle de prontuários no sistema de faturamento hospitalar; Elaborar pareceres para apreciação da chefia; Preparar relatórios, formulários e planilhas em Word e Excel ou programas similares, coletar dados; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar e encaminhar processos administrativos; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Orientar, instruir e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; Auxiliar em reuniões comissões, elaborar atas, ofícios, comunicados e relatórios; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Auxiliar e elaborar os controles dos bens patrimoniais; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 06/32

ASSISTENTE SOCIAL

Remuneração: R\$ 3.280,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 9	Escolaridade: Superior	Nível
----------------------------------	-----------------------------	-----------------	-------------------------------	-------

Atribuições do cargo:

1. Pesquisar o histórico familiar (moradia, com quem mora, para traçar o perfil);
2. Entrevista e preenchimento da ficha de avaliação social, quando solicitado pelo médico;
3. Providenciar encaminhamento a outros hospitais (transferência, procurar ambulância, acompanhamento do paciente com óbito, suporte familiar social);
4. Encaminhamentos Sociais a órgãos diversos: CRAS, CAPS, Secretarias, Ministério Público, Concelho Tutelar, Juizado de Menores, etc.;
5. Articulação com os municípios para remoção de corpo em caso de óbito;
6. Auxiliar o paciente no momento da alta, verificar se foi orientado;
7. Atenção ao paciente em atendimento e encaminhamento ao profissional responsável;
8. Visitas aos setores para identificar as problemáticas sociais e encaminhamento;
9. Visita institucional, quando necessário;
10. Intervenção junto à equipe médica, enfermagem, e demais clínicas e setores burocráticos, relacionado ao atendimento ao paciente;
11. Elaborar projetos sociais;
12. Participar de reuniões periódicas e extraordinárias, internas e externas, quando necessário;
13. Registrar atividades mensais em relatório detalhado;
14. Participar como membro da Comissão de Óbito, e Comitê de Implantação da Política Nacional de Humanização do Atendimento (PNHAH) do Hospital;
15. Autorização de visitas às unidades de internação fora de horário e troca de acompanhantes também fora de horários;
16. Visita domiciliar quando necessário;
17. Orientação sobre Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e viabilização dos mesmos;
18. Viabilização dos Direitos Sociais, como transporte medicamentos, casa de apoio;
19. Solicitar liberação de alimentação para acompanhante e paciente externo;
20. Desempenhar suas atividades baseadas no código de ética do Assistente Social;
21. Cumprir normas e regulamento do Hospital;
22. Executar outras tarefas afins a critério da supervisora imediata;
23. Encaminhar relatórios sociais informativos de sugestões para a diretoria geral do hospital;
24. Atendimento às Demandas Identificadas pela Coordenadora do SAC Supervisora do Serviço Social, Psicóloga, Enfermeiros, Técnicos e Médicos, entre outros;
25. Orientar, sensibilizar e motivar a família em caso de paciente abandonados no hospital;
26. Realizar perícia, laudos e parecer técnicos relacionados a matéria específica do serviço social.
27. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;
28. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
29. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
30. Realizar preceptoria de residentes.
31. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
32. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
33. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
34. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
35. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 07/32

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Remuneração: R\$ 1.744,00	Carga Horária: 40 hs/ 36 hs	Vagas: 40	Escolaridade: Nível Médio
----------------------------------	---------------------------------------	------------------	----------------------------------

Atribuições do cargo:

Responsável pela execução da dispensação de acordo com a prescrição médica, pela organização do ambiente e demais funções deliberadas pelos farmacêuticos. Atribuições: Ler prescrição e proceder a dispensação em conformidade; Realizar as entregas dos medicamentos e materiais médicos hospitalares nas alas de internação, conforme normativa interna; Realizar a leitura da temperatura dos refrigeradores, temperatura ambiente e umidade relativa do ar e fazer os registros correspondentes; Realizar a conferência e a reposição dos carrinhos de emergência onde se fizer necessário; Receber, conferir preenchimento, cadastrar e realizar contato com a médica da CCIH em relação ao controle de antimicrobiano, bem como preencher e entregar os avisos de vencimentos das fichas de antimicrobiano; Realizar o atendimento no balcão da farmácia e por telefone; Realizar o fracionamento de formas farmacêuticas, líquidas, sólidas e semi-sólidas, selando e identificando corretamente; Realizar a conferência e reposição dos kits padronizados nas farmácias satélites e farmácia central; Realizar a baixa correta dos materiais e medicamentos no sistema de gestão hospitalar e auxiliar na manutenção do estoque correto; Realizar o abastecimento das farmácias com medicamentos e materiais médicos hospitalar; Realizar a dispensação de imunobiológicos; Realizar a limpeza dos kits de procedimento, prateleiras, gazelas, refrigeradores; Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho; Verificar e controlar prazo de validade de materiais e medicamentos, tirando de circulação os vencidos; Efetuar levantamento de estoque, bem como auxiliar na contagem do inventário físico sempre que necessário; Atuar sob supervisão direta do farmacêutico, no recebimento, triagem, armazenamento e dispensação de produtos farmacêuticos; Receber e armazenar materiais e medicamentos de acordo com o método PVPS (primeiro que vence, primeiro que sai); Cumprir normas e procedimentos da instituição; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 08/32

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Remuneração: R\$ 1.744,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 52	Escolaridade: Nível Médio
----------------------------------	--------------------------------	------------------	-------------------------------------

Atribuições do cargo: Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Coletar leite materno no lactário. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 09/32

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Remuneração: R\$ 1.744,00	Carga Horária: 40 hs / 36 hs	Vagas: 105	Escolaridade: Fundamental	Nível
----------------------------------	--	----------------------	-------------------------------------	-------

Atribuições do cargo:

1. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição.
2. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação.
3. Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação.
4. Auxiliar no transporte e distribuição de materiais e equipamentos.
5. Efetuar registro de pacientes, visitantes e outros em sistema informatizado próprio.
6. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.
7. Controlar a entrada e saída de pessoas no âmbito do hospital.
8. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
9. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por empregados de nível técnico e superior.
10. Operar equipamentos diversos, tais como: computador, projetor multimídia; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros.
11. Auxiliar na localização, organização, classificação e manter atualizado o acervo.
12. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
13. Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
14. Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico.
15. Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário.
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 10/32

AUXILIAR DE HIGIENIZACAO			
Remuneração: R\$ 1.744,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 149	Escolaridade: Nível Fundamental
Atribuições do cargo: 1. Higienizar, conservar e desinfetar áreas críticas: centro cirúrgico, UTI, central de esterilizações, pronto socorro, isolamento, abrigo de roupas, setor de resíduos. 2. Higienizar, conservar e desinfetar áreas semicríticas: enfermarias, posto de enfermagem, expurgo, banheiros. 3. Higienizar, conservar e desinfetar áreas não-criticas: salas administrativas corredores, sala de materiais, estar médico, copa, farmácia. 4. Cuidar da higienização dos ambientes realizando atividades tais como: limpar o teto, parede e chão, portas, batente, persianas, luminárias, janelas, mobiliários, tratar o piso fazendo a remoção de cera, recolhimento de resíduos; 5. Abastecer os ambientes com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido; 6. Limpar e conservar o carro funcional, enceradeira e organização do Depósito de Material de Limpeza (DML). 7. Limpeza e conservação das áreas externas: coletar resíduos, varrer, lavagem de calçadas, telas, janelas, limpeza; 8. Utilizar cuidadosamente equipamentos usados na execução das tarefas, conservando-os em perfeito estado de uso. 9. Coletar resíduos químicos e infectantes, recicláveis, e resíduos comuns; 10. Coletar roupa suja, limpar da sala de pesagem, carrinhos de coleta, lixeiros do abrigo temporário, abrigo de resíduos externo, acondicionamento dos resíduos perfuro. 11. Limpeza e conservação de material e equipamentos usados na execução das tarefas. 12. Diluir e distribuir químicos usados na limpeza e higienização de todos os ambientes do hospital e de uso da Central de Materiais Esterilizados. Distribuição de materiais papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, sacos de lixo e rampear p/ roupa suja. Envio de galões e borrifadores para serem lavados na CME e Limpeza e organização das salas de diluição e de materiais descartáveis. 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 11/32

BIOMÉDICO			
Remuneração: R\$ 4.305,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 26	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: 1. Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. 2. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. 3. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. 4. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. 5. Selecionar equipamentos e insumos, visando melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos 6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 10. Realizar preceptoria de residentes. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 12/32

COPEIRA(o)			
Remuneração: R\$ 1.744,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 10	Escolaridade: Nível Fundamental
Atribuições do cargo: Realizar atividades de higiene básicas, lavando louças pequenas, como talheres e copos utilizados no setor; Organizar utensílios de trabalho; higienizar equipamentos utilizados, utensílios e bancada; verificar o funcionamento dos equipamentos do setor; Auxiliar o Cozinheiro na montagem de marmitas, seguindo instruções definidas; Fazer a distribuição dos alimentos nas marmitas conforme Manual de Dietas; Preparar e porcionar frutas, produzir pequenos lanches, sucos e vitaminas aos pacientes; Verificar as validades dos produtos na prateleira, identificando as prioridades de utilização e os possíveis descartes; Organizar alimentos no carrinho térmico para a distribuição; Higienizar os frutas e utensílios com produto adequado para desinfecção, conforme POP setor; Realizar corte de pães e embalá-los para disponibilizar aos pacientes; Auxiliar na distribuição de cafés e lanches do buffet para colaboradores/acompanhantes; Armazenar marmitas no carrinho conforme setor a ser entregue; Distribuir aos pacientes dietas conforme a prescrição; Armazenar produtos não utilizados na linha de produção, com as devidas etiquetas e locais de armazenamento; Organizar a distribuição dos produtos nas câmaras frias, verificando a validade dos mesmos; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Frequentar treinamentos quando oferecidos; demonstrar asseio pessoal; evitar perdas e desperdícios; trabalhar com atenção; trabalhar com ética; Requisitar com antecedência materiais, utensílios e equipamentos, preenchendo formulários apropriados, especificando tipos e quantidades, encaminhando aos responsáveis, para que possam ser tomadas as providencias necessárias; Apoiar no controle de estoque dos produtos da cozinha, informando sobre as necessidades compras, conforme os padrões; Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração; Preencher documentos ou formulários de acordo com os padrões da instituição; Observar e cumprir os protocolos de segurança patrimonial, higiene e segurança do trabalho; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter o responsável informado sobre as atividades, processos ou quaisquer situações ocorridas durante a execução das atividades; Manter-se atualizado quanto às normas e procedimentos da Área, bem como as concernentes à função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 13/32

ENFERMEIRO (A)			
Remuneração: R\$ 4.305,00	Carga Horária: 40 hs/ 36 hs	Vagas: 185	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Administrar sangue e hemocomponentes, supervisionando processo de transfusão, conforme protocolo de Transfusão; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar da Vigilância Epidemiológica Hospitalar e/ou Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH); Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Criar estratégias visando melhorar os custos das unidades de internação; Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem em todos os pacientes sob sua responsabilidade; Elaborar escala mensal de trabalho, folgas e atividades diárias sob supervisão da Coordenação de enfermagem; Participar do processo de implantação do Sistema da Qualidade na sua unidade hospitalar; Realizar preceptoria de residentes; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 14/32

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Remuneração: 6.711,00	Carga Horária: 30 hs	Vagas: 1	Escolaridade: Superior	Nível
------------------------------	--------------------------------	-----------------	----------------------------------	-------

Atribuições do cargo:

1. Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho.
2. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho.
3. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos.
4. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho.
5. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança.
6. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe.
7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos.
8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas.
9. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.
10. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios.
11. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo.
12. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho.
13. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho.
14. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes.
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
16. Realizar preceptoria de residentes.
17. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
19. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 15/32

FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

Remuneração: R\$ 4.305,00	Carga Horária: 40 hs/ 36 hs	Vagas: 1	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados (psicotrópicos); Administrar o estoque de materiais e medicamentos; Prestar assistência farmacêutica; Realizar atividades de farmacovigilância; Monitorar e fiscalizar itens que se encontram em quarentena; Avaliar prescrições médicas no que diz respeito à concentração, compatibilidade física química, biodisponibilidade, dose e via de administração e realizar suporte clínico sempre que necessário; Realizar controle de estoque e fornecer parâmetros de custos relacionados aos medicamentos dispensados pela farmácia; Realizar atividades de farmácia clínica; Cumprir e fazer cumprir o regulamento do hospital; Orientar sobre os processos executados na central de diluição e fracionamento; Conhecer, cumprir e estabelecer condições para o cumprimento da legislação vigente; Orientar e informar o paciente, corpo clínico e de enfermagem sobre o uso correto dos medicamentos; Interagir com as gerências de enfermagem, médica e/ou serviços, objetivando a implantação de medidas de segurança na dispensação de materiais e medicamentos; Atuar com a equipe multiprofissional; Participar das comissões existentes no hospital; Realizar provas pré-transfusionais; Receber e conferir medicamentos, verificando se está de acordo com a nota fiscal e ordem de compra; Realizar controle de hemocomponentes (estoque, validade e administração); Controlar e arquivar todas as documentações pertinentes ao ato transfusional; Realizar escrituração no livro de medicamentos psicotrópicos (Portaria 344/98); Realizar preceptoria de farmacêuticos residentes; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 16/32

FISIOTERAPEUTA			
Remuneração: R\$ 3.331,00	Carga Horária: 30 hs	Vagas: 40	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos pacientes, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional; Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados; Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, perceptocognitivos e sócio culturais; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (dnpm) normal e cognição; Reeducar função respiratória; Gerenciar ventilação mecânica (paramentos ventilatórios); Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermato funcional, de cárdiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos; Orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas; Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas, etc.; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Registrar procedimentos e evolução de pacientes; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Realizar preceptoria de residentes; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 17/32

FONOAUDIÓLOGO			
Remuneração: R\$ 4.305,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 4	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: 1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, e outras técnicas próprias. 2. Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem. 3. Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos. 4. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. 5. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; 6. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. 7. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. 8. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; 9. Habilitar sistema auditivo; 10. Reabilitar o sistema vestibular; 11. Desenvolver percepção auditiva; 12. Tratar distúrbios vocais; 13. Tratar alterações da fala; 14. Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; 15. Tratar alterações de deglutição; 16. Tratar alterações de fluência; 17. Tratar alterações das funções orofaciais 18. Desenvolver cognição; 19. Introduzir formas alternativas de comunicação; 20. Prescrever órteses e próteses; 21. Adaptar órteses e próteses; 22. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; 23. Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em uti; 24. Aperfeiçoar padrões faciais; 25. Aperfeiçoar habilidades comunicativas; 26. Aperfeiçoar voz; 27. Estimular adesão e continuidade do tratamento; 28. Reorientar condutas terapêuticas; 29. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; 30. Explicar procedimentos e rotinas; 31. Demonstrar procedimentos e técnicas; 32. Orientar técnicas ergonômicas;			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 18/32

33. Verificar a compreensão da orientação;
34. Esclarecer dúvidas;
35. Adequar funções percepto-cognitivas;
36. Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
37. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
38. Reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientando-os sobre a conduta a ser adotada.
39. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência.
40. Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados.
41. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento.
42. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
43. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
44. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
45. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
46. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
47. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
48. Realizar preceptoria de residentes.
49. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
50. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
51. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
52. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
53. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 19/32

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO			
Remuneração: R\$ 2.109,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 4	Escolaridade: Nível Médio
Atribuições do cargo: 1. Exercer sua atividade com zelo e probidade. 2. Instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 3. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à realização do procedimento. 4. Conhecer os instrumentos pelos nomes próprios e não esquecer de colocar em sua mesa aqueles necessários, segundo a operação a efetuar-se; 5. Manter assepsia rigorosa e ter pronto todo material; 6. Ordenar e controlar o instrumental cirúrgico; 7. Preparar o instrumental a ser utilizado nas cirurgias; 8. Selecionar e apresentar os instrumentos aos médicos cirurgião e auxiliares, durante as intervenções cirúrgicas; 9. Limpeza e acomodação do instrumental usado, quando o cirurgião o deixar manchado de sangue. 10. Preparar e desmontar as mesas cirúrgicas; 11. Acondicionar o material cirúrgico após o termino do procedimento em local adequado segundo normativa da Instituição; 12. Diligência e ajuste de ações manuais. 13. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 14. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

MAQUEIRO			
Remuneração: R\$ 1.744,00	Carga Horária: 40 hs/ 36hs	Vagas: 8	Escolaridade: Nível Fundamental
Avaliar o estado geral do paciente; Antecipar possíveis instabilidades e complicações no estado geral do paciente; Prover equipamentos necessários à assistência durante o transporte; Avaliar distância a percorrer, possíveis obstáculos e tempo a ser despendido até o destino; Selecionar o meio de transporte que atenda as necessidades de segurança do paciente; Definir o(s) profissional(is) de Enfermagem que assistirá(ão) o paciente durante o transporte se julgar necessário; Realizar comunicação entre a Unidade de origem e a Unidade receptora do paciente; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 20/32

MOTORISTA			
Remuneração: R\$ 2.014,00	Carga Horária: 40 hs/ 36 hs	Vagas: 17	Escolaridade: Nível Médio
Atribuições do cargo: 1. Dirigir e manobrar veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano, zelando pela segurança. 2. Cumprir escala de trabalho. 3. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. 4. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. 5. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. 6. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. 7. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância. 8. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. 9. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional. 10. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. 11. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento. 12. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. 13. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. 14. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. 15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. 16. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 17. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. 19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 21/32

NUTRICIONISTA			
Remuneração: R\$ 4.305,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 11	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: 1. Prestar assistência dietoterápica hospitalar de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. 2. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. 3. Identificar necessidades nutricionais, segundo uma concepção ampliada do processo saúde doença, considerando elementos subjetivos, socioeconômicos e culturais relacionados à alimentação; 4. Elaborar anamnese alimentar coletando dados sobre alimentação, hábitos de vida e situação de saúde-doença do indivíduo; 5. Realizar avaliação nutricional, reconhecendo o indivíduo e seu contexto social, hábitos e comportamentos alimentares, ampliando sua análise com dados antropométricos (peso, altura, pregas, circunferências e índices) e bioquímicos, registrando com clareza e ética as informações no prontuário. 6. Realizar orientação de alta hospitalar contemplando necessidades individuais, prevenção de complicações e danos nas situações de doença e a adesão ao plano de atendimento; 7. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. 8. Realizar auditoria, consultoria, assessoria, palestras e treinamentos em nutrição e dietética. 9. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. 10. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. 11. Envolver os profissionais da equipe multidisciplinar no estabelecimento da conduta nutricional do paciente. 12. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. 13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 14. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Realizar preceptoria de residentes. 17. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 19. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 22. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 22/32

PORTEIRO (A)			
Remuneração: R\$ 1.744,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 15	Escolaridade: Nível Fundamental
Atribuições do cargo: 1. Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e bens materiais procedendo a identificação e registros dos mesmos quando exigidos. 2. Atender ao público e o telefone, prestando informações. 3. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir ou impedir o acesso às dependências da Instituição. 4. Impedir eventos na Instituição, bem como a entrada de vendedores ambulantes e assemelhados sem prévia autorização. 5. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário. 8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 23/32

PSICÓLOGO (A)			
Remuneração: R\$ 4.305,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 6	Escolaridade: Nível Superior
Atribuições do cargo: Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à instituição para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; Dar conhecimento, formalmente, aos empresários, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da instituição; Preparar documentos PCMSO; Nas avaliações de saúde ocupacional realizar exame clínico e complementares necessários, para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho; Acompanhar, verificar e conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessários, são partes integrantes do tratamento; Informar ao trabalhador os riscos ocupacionais a que ele estiver exposto, as medidas de proteção adequadas e seus possíveis impactos à saúde, bem como informá-lo sobre os resultados dos exames realizados; Avaliar os trabalhadores a fim de garantir que as condições de trabalho ou o tipo de serviço não prejudique a saúde do mesmo; Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; Manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade.			

TÉCNICO DE GESSO			
Remuneração: R\$ 2.190,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 1	Escolaridade: Nível Médio
Atribuições do cargo: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde; Executar outras tarefas relacionadas a função quando necessário.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 24/32

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Remuneração: R\$ 2.190,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 7	Escolaridade: Nível Médio
----------------------------------	--------------------------------	-----------------	----------------------------------

Atribuições do cargo:

Realizar avaliação física para fins de medidas para órteses e próteses humanas; Participar do projeto, da confecção, do ajuste e da avaliação de órteses e próteses; Avaliar e utilizar materiais e componentes relativos à produção de órteses e próteses e acompanhar os resultados do trabalho executado; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; talas gessadas e imobilizações prescritas pela equipe médica; Preparar e executar trações cutâneas auxiliando o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Atender a eventuais necessidades de ajustes ou adaptação; Gerenciar recursos materiais e insumos básicos; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 25/32

TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
Remuneração: R\$ 2.190,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 13	Escolaridade: Nível Médio
Atribuições do cargo: 1. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. 2. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. 3. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. 4. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. 5. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhandoos para a elaboração de laudos, quando necessário. 6. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. 7. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. 8. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. 9. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. 10. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. 11. Coletar e/ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc. 12. Auxiliar na realização de exames, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. 13. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. 14. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. 17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 26/32

TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA			
Remuneração: R\$ 2.190,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 1	Escolaridade: Nível Médio
Atribuições do cargo: Preparar substâncias empregadas nas técnicas de preparação e conservação dos cadáveres. Preparar cadáveres e peças anatômicas para exposições, estudos, pesquisas e exames. Formalizar, embalsamar e reconstituir cadáveres e peças anatômicas humanas e de animais. Assessorar docentes e alunos em aulas práticas. Preparar cadáveres humanos para entrega a familiares e/ou a órgãos competentes. Manter os cadáveres em câmaras frias e ou tanques especiais. Supervisionar as atividades do setor. Obedecer à legislação específica no que se refere ao trato de cadáveres. Trabalhar segundo normas de segurança, saúde, higiene e preservação ambiental. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 27/32

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Remuneração: R\$ 2.190,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 631	Escolaridade: Nível Médio
----------------------------------	-----------------------------	-------------------	----------------------------------

Atribuições do cargo:

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
3. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
6. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
7. Orientar, auxiliar e acompanhar paciente no momento da alta hospitalar;
8. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
10. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
11. Cumprir a Sistematização da Assistência de Enfermagem, manual de Gestão do Hospital e Princípios éticos da profissão;
12. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
13. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
14. Atuar na Agencia Transfusional, em âmbito de sua competência;
15. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
16. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
17. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente.
18. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
19. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
20. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
21. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
22. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário.
23. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.
24. Auxiliar na preparação do corpo após óbito.
25. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
26. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
27. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 28/32

TÉCNICO EM FARMÁCIA			
Remuneração: R\$ 2.190,00	Carga Horária: 36 hs	Vagas: 2	Escolaridade: Nível Médio
Atribuições do cargo: 1. Ler prescrição e proceder a dispensação em conformidade. 2. Realizar as entregas dos medicamentos e materiais médicos hospitalares nas alas de internação, conforme normativa interna. 3. Realizar a leitura da temperatura dos refrigeradores, temperatura ambiente e umidade relativa do ar e fazer os registros correspondentes. 4. Realizar a conferência e a reposição dos carrinhos de emergência onde se fizer necessário. 5. Receber, conferir preenchimento, cadastrar e realizar contato com a médica da CCIH em relação ao controle de antimicrobiano, bem como preencher e entregar os avisos de vencimentos das fichas de antimicrobiano. 6. Realizar o atendimento no balcão da farmácia e por telefone. 7. Realizar o fracionamento de formas farmacêuticas, líquidas, sólidas e semi-sólidas, selando e identificando corretamente. 8. Realizar a conferência e reposição dos kits padronizados nas farmácias satélites e farmácia central. 9. Realizar a baixa correta dos materiais e medicamentos no sistema de gestão hospitalar e auxiliar na manutenção do estoque correto. 10. Realizar o abastecimento das farmácias com medicamentos e materiais médicos hospitalar. 11. Realizar a dispensação de imunobiológicos. 12. Realizar a limpeza dos kits de procedimento, prateleiras, gazelas, refrigeradores. 13. Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho. 14. Verificar e controlar prazo de validade de materiais e medicamentos, tirando de circulação os vencidos. 15. Efetuar levantamento de estoque, bem como auxiliar na contagem do inventário físico sempre que necessário. 16. Atuar sob supervisão direta do farmacêutico, no recebimento, triagem, armazenamento e dispensação de produtos farmacêuticos; 17. Realizar rotinas de farmacotécnica de acordo com as boas práticas de manipulação sob supervisão direta do farmacêutico. 18. Receber e armazenar materiais e medicamentos de acordo com o método PVPS (primeiro que vence, primeiro que sai). 19. Cumprir normas e procedimentos da instituição. 20. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 21. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; 22. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 23. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 24. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 29/32

TECNICO EM INFORMATICA

Remuneração: 2.666,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 3	Escolaridade: Nível Médio
------------------------------	--------------------------------	-----------------	----------------------------------

Atribuições do cargo:

1. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.
2. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática sobre qualquer falha ocorrida.
7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
13. Ministras treinamento em área de seu conhecimento.
14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 30/32

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

Remuneração: 2.190,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 17	Escolaridade: Nível Médio
------------------------------	-----------------------------	------------------	----------------------------------

Atribuições do cargo:

1. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros.
2. Instalar redes elétricas, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores e outros.
3. Inspeccionar e reparar sistemas elétricos.
4. Executar serviços elétricos em obras, manutenção preventiva e corretiva nas redes e linhas de distribuição.
5. Carregar, transportar e descarregar equipamentos e materiais.
6. Realizar manobras programadas ou de emergência no sistema de distribuição.
7. Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental.
8. Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias.
9. Examinar os desenhos e esboços recebidos para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e/ou peças.
10. Confeccionar, revestir e restaurar móveis e/ou peças obedecendo às normas e dimensões constantes nos desenhos e croquis, utilizando os materiais e acessórios adequados.
11. Entregar os móveis e/ou peças na unidade solicitante.
12. Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo.
13. Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão e outros.
14. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo.
15. Instalar sistemas de transmissão no veículo.
16. Substituir peças dos diversos sistemas.
17. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos.
18. Providenciar o condicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo.
19. regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas.
20. Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos.
21. Quantificar e selecionar os materiais a serem utilizados, solicitando o equipamento e ferramental necessário.
22. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
23. Executar serviços de solda em geral, obedecendo as Instruções, Execuções de Inspeção de Soldagem (IEIS).
24. Providenciar materiais, equipamentos e ferramentas para executar suas atividades.
25. Montar, desmontar e ajustar peças.
26. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, guarda de ferramentas equipamentos e ambiente de trabalho.
27. Trabalhar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
28. Executar o traçado corte ou perfuração, para a confecção da peça desejada.
29. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
30. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – Fl. 31/32

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Remuneração: 3.054,00	Carga Horária: 24 hs	Vagas: 53	Escolaridade: Nível Médio
------------------------------	--------------------------------	------------------	----------------------------------

Atribuições do cargo:

Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de rádio atividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TECNICO EM SEGURANCA NO TRABALHO

Remuneração: R\$ 3.524,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 4	Escolaridade: Nível Superior
----------------------------------	--------------------------------	-----------------	-------------------------------------

Atribuições do cargo:

1. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção.
2. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes.
3. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
4. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção.
5. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso.
6. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho.
7. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados.
8. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
9. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes.
10. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança.
11. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho.
12. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho.
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
14. Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação.
15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.
16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Fl. 32/32

TELEFONISTA			
Remuneração: R\$ 1.606,00	Carga Horária: 40 hs	Vagas: 2	Escolaridade: Nível Fundamental
Atribuições do cargo: Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Fl. 01/01

TERMO DE OPÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE REGIME

Eu _____ Matrícula nº _____, empregado (a) público (a) no cargo de _____ portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ Fone: () _____

Declaro que fui aprovado no ____ Concurso Público do ano de ____ para o cargo de _____ na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, tendo tomado posse através da Portaria nº _____ em ____/____/____.

Opto pela transposição do Regime Jurídico Celetista para o Regime Jurídico Único Estatutário, e declaro ter pleno conhecimento do teor da Lei xx/2023, aceitando todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, PR, _____ de _____ de 202x.

Assinatura do (a) Empregado (a) Público (a)

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR**, da conversão de 746 servidores celetistas concursados da Fundação Municipal de Saúde em estatutários efetivos, conforme cadastro informado pela administração municipal.

Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

Neste estudo utilizaremos as mesmas hipóteses e métodos atuariais e informações financeiras da avaliação atuarial oficial do exercício 2023, posicionada em 31/12/2022.

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Dados Cadastrais - Fundo Previdenciário	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	217	529	746
Idade Média (em anos)	37,1	39,4	38,7
Tempo de Serviço na Fundação de Saúde (em ano)	13,5	15,6	15,0
Remuneração Média – Base + ATS (R\$)	2.878,80	2.960,16	2.936,49

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Plano de Custeio – Fundo Previdenciário		Alíquota	Base de Contribuição	
Servidores Ativos		14%	Remuneração de Contribuição	
Beneficiários Aposentados e Pensionistas		14%	Valor do Benefício Excedente a 4 salários-mínimos (R\$ 4.824,00 em dez/2022)	
Período de Incidência	Alíquota Patronal	Período de Incidência	Alíquota Patronal	Base de Incidência
Até 2022	15,00%	2029	22,00%	Folha de Remuneração dos Servidores Ativos e Totalidade dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário
2023	16,00%	2030	23,00%	
2024	17,00%	2031	24,00%	
2025	18,00%	2032	25,00%	
2026	19,00%	2033	26,00%	
2027	20,00%	2034	27,00%	
2028	21,00%	2035 em diante	28,00%	

Tabela 3. Balanço Atuarial do Grupo da Saúde no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/10/2022

Item	Estudo de Impacto	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	176.354.389,21	43,31%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	12.344.807,28	3,03%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	36.108,77	0,01%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	56.999.679,22	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	84.434.611,43	20,74% (*)
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	49.122.415,54	12,07% (*)
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	0,00	0,00%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	26.583.233,03	6,53%

(*) Valores equivalente a aplicação da alíquota patronal progressiva prevista na Tabela do inciso II, art. 45 da Lei 107/2006, com redação da Lei 393/2023.

Como podemos observar nos resultados acima, a inclusão destes servidores no Fundo Previdenciário não provoca desequilíbrio financeiro e atuarial em suas demonstrações. Esta realidade é decorrente principalmente da aplicação dos novos requisitos de aposentadoria e pensão e do novo plano de custeio da Lei Complementar 393 de 30 de março de 2023.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

Luiz Claudio Kogut

Atuário – MIBA 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **66.064/2023**Assunto: **SOLICITA A EMISSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - RIOF - CRIAÇÃO AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e08d9232-d332-40ec-aaea-c609e24570f8&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**e08d9232-d332-40ec-aaea-c609e24570f8****Hash do Documento****FDDCF3DE0EC55E160C3AFED9F99370154E213D0AE9FD3D60E44CFE198D914F6E****Anexos**XXX - INSTITUI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.pdf - **deb18770-2126-4a7e-8f57-86da8f1fcc17**

FOZ DO IGUAÇU(PR) - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL FEDERALIZAÇÃO SERVIDORES DA SAÚDE - 2023 - 31102022 -

VERSÃO 17112023.pdf - **19dfcd18-11fa-4dc4-b533-84ef41f6a2ec**OFÍCIO FUNDAÇÃO- Nº 1920-2023.pdf - **8f2db8a0-a49f-4bb4-8a79-2c7b168db3fa**Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras.pdf - **69d05000-98b1-46ae-a8d6-b97cd623385d**RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2.pdf - **f321b3dd-17ea-4ec0-b676-a877fa2e9558**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2024 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 29/11/2023 12:55:03 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaNilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 29/11/2023 12:56:36 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI (Signatário) - CPF: ***02301991** em 28/11/2023 14:58:23 -

OK**Tipo:** Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Para:** SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**Data:** 29/11/2023 22:42:21

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**Para:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Data:** 04/12/2023 06:57:18

SRA. DIRETORA,

FALTOU A SIMULAÇÃO SOLICITADA NO DESPACHO TÉCNICO Nº 027, REFERENTE A SIMULAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL;

PESSOAL: SIMULAÇÃO DO VALOR MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS, OS ADICIONAIS E OS ENCARGOS SOCIAIS:

1. 1.1. PARA OS QUE IRÃO INGRESSAR NO QUADRO EFETIVO, CONSIDERAR ALÍQUOTA PATRONAL DO RPPS 17% EM 2024, 18% EM 2025 E 19% EM 2023;
- 1.2. PARA OS QUE SE MANTIVERAM NO EMPREGO PÚBLICO, OS ENCARGOS DECORRENTES;
- 1.3. PARA OS CARGOS EM COMISSÃO PREVISTOS NA LEI, DEVERÃO SER ESTABELECIDOS O VALOR DAS REMUNERAÇÕES;
- 1.4. AQUI MERECE REGISTRO, QUE DEVE SER PREVISTO EM LEI EVENTUAIS GRATIFICAÇÕES. NÃO ME PARECE VIÁVEL DEIXAR PARA UM MOMENTO FUTURO, POIS PODERÁ NÃO TER FONTE DE COMPENSAÇÃO PARA AS NOVAS DESPESAS;
- 1.5. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS;&NBSP;

APÓS, RETORNAR

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Para:** SMAD / DGPE - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Data:** 04/12/2023 11:25:11

DIANTE DO DESPACHO EXARADO PELO DIRETOR DA DIGO/SMFA&NBSP; QUE ASSIM DISPÕE:

"FALTOU A SIMULAÇÃO SOLICITADA NO DESPACHO TÉCNICO Nº 027, REFERENTE A SIMULAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL;

PESSOAL: SIMULAÇÃO DO VALOR MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS, OS ADICIONAIS E OS ENCARGOS SOCIAIS:

- 1.1.1. PARA OS QUE IRÃO INGRESSAR NO QUADRO EFETIVO, CONSIDERAR ALÍQUOTA PATRONAL DO RPPS 17% EM 2024, 18% EM 2025 E 19% EM 2023;
- 1.2. PARA OS QUE SE MANTIVERAM NO EMPREGO PÚBLICO, OS ENCARGOS DECORRENTES;
- 1.3. PARA OS CARGOS EM COMISSÃO PREVISTOS NA LEI, DEVERÃO SER ESTABELECIDOS O VALOR DAS REMUNERAÇÕES;
- 1.4. AQUI MERECE REGISTRO, QUE DEVE SER PREVISTO EM LEI EVENTUAIS GRATIFICAÇÕES. NÃO ME PARECE VIÁVEL DEIXAR PARA UM MOMENTO FUTURO, POIS PODERÁ NÃO TER FONTE DE COMPENSAÇÃO PARA AS NOVAS DESPESAS;
- 1.5. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS;&NBSP;

APÓS, RETORNAR"

ASSIM, SOLICITAMOS OS SUBSÍDIOS CONSTANTES NO DESPACHO SUPRA, PARA FINS DE DARMOS PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, TRATADA NO RITO DE URGÊNCIA.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Para:** SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA**Data:** 04/12/2023 11:25:11

DIANTE DO DESPACHO EXARADO PELO DIRETOR DA DIGO/SMFA&NBSP; QUE ASSIM DISPÕE:

"FALTOU A SIMULAÇÃO SOLICITADA NO DESPACHO TÉCNICO Nº 027, REFERENTE A SIMULAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL;

PESSOAL: SIMULAÇÃO DO VALOR MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS, OS ADICIONAIS E OS ENCARGOS SOCIAIS:

1.1.1. PARA OS QUE IRÃO INGRESSAR NO QUADRO EFETIVO, CONSIDERAR ALÍQUOTA PATRONAL DO RPPS 17% EM 2024, 18% EM 2025 E 19% EM 2023;

1.2. PARA OS QUE SE MANTIVERAM NO EMPREGO PÚBLICO, OS ENCARGOS DECORRENTES;

1.3. PARA OS CARGOS EM COMISSÃO PREVISTOS NA LEI, DEVERÃO SER ESTABELECIDOS O VALOR DAS REMUNERAÇÕES;

1.4. AQUI MERECE REGISTRO, QUE DEVE SER PREVISTO EM LEI EVENTUAIS GRATIFICAÇÕES. NÃO ME PARECE VIÁVEL DEIXAR PARA UM MOMENTO FUTURO, POIS PODERÁ NÃO TER FONTE DE COMPENSAÇÃO PARA AS NOVAS DESPESAS;

1.5. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS;&NBSP; APÓS, RETORNAR"

ASSIM, SOLICITAMOS OS SUBSÍDIOS CONSTANTES NO DESPACHO SUPRA, PARA FINS DE DARMOS PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, TRATADA NO RITO DE URGÊNCIA.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMAD / DGPE - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Para:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Data:** 04/12/2023 13:23:23

EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO, SEGUE EM ANEXO A BASE ESTIMATIVA COM A SIMULAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL, OBSERVAR QUE O DOCUMENTO EXTINÇÃO FUNDAÇÃO NÃO CONSTAM O CALCULO DOS TEMPORÁRIOS.

A BASE ESTIMATIVA QUE TRATA DA COMPENSAÇÃO IRFR FOI CALCULADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE HORAS, OU SEJA, SEM O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.

QUANTO AO TÓPICO 1.3 NO MOMENTO NÃO FOI INFORMADO&NBSP; PARA FINS DE APURAR O CÁLCULO, MAS ESSA DGPE ORIENTA QUE SEJAM REALIZADOS COM BASE NO PRATICA PELA ADM DIRETA.

EM RELAÇÃO AO TÓPICO 1.4 NÃO FORAM ENCAMINHADOS DADOS PARA APURAÇÃO DO CÁLCULO.

OS CÁLCULOS FORAM REALIZADOS SE UTILIZANDO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, SE VALENDO DAS VANTAGENS E REMUNERAÇÃO PREVISTAS NA LC 17/1993 E LEI 1997 PARA SIMULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM AUTARQUIA.

SEGUIMOS À DISPOSIÇÃO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS.

ATENCIOSAMENTE.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Para:** SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA**Data:** 05/12/2023 08:50:05

SR SECRETÁRIO, SEGUE PARA CONHECIMENTO E ORIENTAÇÕES A ESTA DIAD, QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DGPE, BEM COMO OS ANEXOS COMPLEMENTARES, CONTENDO A BASE ESTIMATIVA PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO RIOF.&NBSP;

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA**Para:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Data:** 05/12/2023 10:30:36

PREZADA DIRETORA:

A REFERIDA BASE ESTIMATIVA EFETUADA PELA DGPE/SMAD APRESENTA DOIS CENÁRIOS, SENDO O RIOF_BASE ESTIMATIVA_EXTINÇÃO FUNDAÇÃO_CRIAÇÃO AUTARQUIA DE SAÚDE_COMPENSAÇÃO IRRF_SEM HORAS EXTRAS.XLSX O DEFINIDO POR ESTE SMTG, COM ANUÊNCIA DO SENHOR PREFEITO, PARA SEQUÊNCIA NO TRÂMITE DO PL. ESTA ESTIMATIVA RETIRA DA BASE OS VALORES INFORMADOS A TÍTULO DE HORA EXTRA, TENDO EM VISTA QUE A LC 017/93 PERMITE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS, EM CASO DE NECESSIDADE, A SEREM COMPENSADAS EM BANCO DE HORAS. A BASE ESCOLHIDA TAMBÉM INCLUI O IMPOSTO DE RENDA ORIUNDOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS A SEREM MIGRADOS PARA A AUTARQUIA, QUE HOJE É RETIDO PELA UNIÃO E COM A TRANSFORMAÇÃO/MIGRAÇÃO DE REGIME, PASSARÁ A SER RETIDO PELO MUNICÍPIO, CONSTITUINDO ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Para:** SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**Data:** 05/12/2023 13:27:02

DEVOLVEMOS A MATÉRIA COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DGPE RELATIVAS A BASE ESTIMATIVA COM A SIMULAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL, CONFORME DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ANEXO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DESPACHO EXARADO PELO SR SECRETÁRIO SMTG, PARA **SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO RIOF, MANTENDO O CARÁTER DE URGÊNCIA** NA TRAMITAÇÃO.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**Para:** SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA**Data:** 06/12/2023 10:36:04

DESPACHO:

SENHOR SECRETÁRIO SMTG:

EM ANÁLISE AOS CENÁRIOS CALCULADOS PELA DPGE, CONSTATAMOS QUE OS VALORES DA SITUAÇÃO ATUAL APURADOS SÃO MUITO AQUÉM DOS VALORES REPASSADOS ATUALMENTE. AVALIANDO AS PLANILHAS, VERIFICO QUE NÃO ESTÃO SENDO COMPUTADOS OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS (CERCA DE 470 COLABORADORES); INFORMAR, SE OS TEMPORÁRIOS SERÃO DESLIGADOS NA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO, OU SERÃO MANTIDOS ATÉ O FINAL DOS SEUS CONTRATOS? INFORMAR AINDA, SE HÁ VIABILIDADE DE MANTER OS SERVIÇOS SEM A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMO? OU SE SERÃO SUBSTITUÍDOS? SE FOREM TRANSFERIDOS PARA A AUTARQUIA E MANTIDOS ATÉ O FINAL DO SEUS CONTRATOS, DEVEM SER CONSIDERADOS NA PLANILHA, BEM COMO QUE OS MESMOS SERÃO SUBSTITUÍDOS. PODE SER AVALIADA AINDA, UMA REDUÇÃO GRADUAL DOS MESMOS, PARA COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS AUMENTOS NA DESPESA.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA**Para:** SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**Data:** 11/12/2023 16:53:31

PREZADO DIGO/SMFA,

OS EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, ORIUNDOS DE PSS, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE DESPESAS DA FUTURA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POIS NÃO SERÃO ABSORVIDOS POR ESSA AUTARQUIA.

ENQUANTO A FUNDAÇÃO NÃO CONCLUIR SEU PROCESSO DE EXTINÇÃO, ESTES EMPREGADOS PÚBLICOS SERÃO, EM SUA MAIORIA, SUBSTITUÍDOS POR ENFERMEIROS GRADUADOS, DURANTE ESTÁGIO DE DOIS COMO ESTUDANTES DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM REALIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A UNIOESTE, COM REMUNERAÇÃO SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

OS DEMAIS MANTERÃO SEU VÍNCULO, ATÉ OS ENCERRAMENTOS DOS CONTRATOS COM A FMS DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA A EXTINÇÃO DA FMS. PERÍODO DE 180 DIAS A PARTIR DA APROVAÇÃO DA LEI, O QUE GARANTIRÁ A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, ATÉ QUE A AUTARQUIA ASSUMA TOTALMENTE OS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA**Para:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Data:** 11/12/2023 16:53:32

PREZADO DIGO/SMFA,

OS EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, ORIUNDOS DE PSS, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE DESPESAS DA FUTURA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POIS NÃO SERÃO ABSORVIDOS POR ESSA AUTARQUIA.

ENQUANTO A FUNDAÇÃO NÃO CONCLUIR SEU PROCESSO DE EXTINÇÃO, ESTES EMPREGADOS PÚBLICOS SERÃO, EM SUA MAIORIA, SUBSTITUÍDOS POR ENFERMEIROS GRADUADOS, DURANTE ESTÁGIO DE DOIS COMO ESTUDANTES DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM REALIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A UNIOESTE, COM REMUNERAÇÃO SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

OS DEMAIS MANTERÃO SEU VÍNCULO, ATÉ OS ENCERRAMENTOS DOS CONTRATOS COM A FMS DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA A EXTINÇÃO DA FMS. PERÍODO DE 180 DIAS A PARTIR DA APROVAÇÃO DA LEI, O QUE GARANTIRÁ A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, ATÉ QUE A AUTARQUIA ASSUMA TOTALMENTE OS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023**De:** SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Para:** SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA**Data:** 19/12/2023 09:23:20

PARA ACOMPANHAMENTO DO DESPACHO DO SR SMTG PARA A DIGO NA DATA DE 11/12, FICANDO NO AGUARDANDO DO RIOF PARA OS PROSSEGUIMENTOS NECESSÁRIOS.

EVENTOS

29 jan 2024, 09:18:02

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

19 jan 2024, 10:08:13

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Realizou Download** do Anexo Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras - (Conta AAA6C6131DD46BAB35284A350006D6AA) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

19 dez 2023, 09:23:20

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA (Conta A037C1F5A1A548918DA2CACFE8C07CFA) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

11 dez 2023, 16:53:32

Nilton Aparecido Bobato **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (Conta 15C6AF90E31BADA016673DE0DC747514) - Email: nilton.nb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 64806103934

11 dez 2023, 16:53:31

Nilton Aparecido Bobato **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (Conta 15C6AF90E31BADA016673DE0DC747514) - Email: nilton.nb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 64806103934

06 dez 2023, 12:51:08

JOEL MAXIMINO DELIMA **Realizou Download** do Anexo XXX - INSTITUI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (Conta 01DFFFA68857CAF763A7F7DCD0E0143E) - Email: joel.jmlj@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 85600067968

06 dez 2023, 12:50:58

JOEL MAXIMINO DELIMA **Realizou Download** do Anexo OFÍCIO FUNDAÇÃO- Nº 1920-2023 - (Conta 01DFFFA68857CAF763A7F7DCD0E0143E) - Email: joel.jmlj@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 85600067968

06 dez 2023, 12:48:53

JOEL MAXIMINO DELIMA **Realizou Download** do Anexo FOZ DO IGUAÇU(PR) - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL FEDERALIZAÇÃO SERVIDORES DA SAÚDE - 2023 - 31102022 - VERSÃO 17112023 - (Conta 01DFFFA68857CAF763A7F7DCD0E0143E) - Email: joel.jmlj@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 85600067968

06 dez 2023, 12:48:37

JOEL MAXIMINO DELIMA **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta 01DFFFA68857CAF763A7F7DCD0E0143E) - Email: joel.jmlj@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 85600067968

06 dez 2023, 12:48:00

JOEL MAXIMINO DELIMA **Realizou Download** do Anexo Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras - (Conta 01DFFFA68857CAF763A7F7DCD0E0143E) - Email: joel.jmlj@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 85600067968

06 dez 2023, 10:36:04

DARLEI FINKLER **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:46:12

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:42:26

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:41:12

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:41:07

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:40:00

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:20:14

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo OFÍCIO FUNDAÇÃO- Nº 1920-2023 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:19:07

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:16:59

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:13:54

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

06 dez 2023, 09:11:17

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

05 dez 2023, 13:27:02

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (Conta DD02B4C5B09D4018A05A4EDB71BF474A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

05 dez 2023, 10:30:36

Nilton Aparecido Bobato **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (Conta 15C6AF90E31BADA016673DE0DC747514) - Email: nilton.nb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 64806103934

05 dez 2023, 10:19:20

Nilton Aparecido Bobato **Realizou Download** do Anexo Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras - (Conta 15C6AF90E31BADA016673DE0DC747514) - Email: nilton.nb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 64806103934

05 dez 2023, 10:18:18

Nilton Aparecido Bobato **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta 15C6AF90E31BADA016673DE0DC747514) - Email: nilton.nb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 64806103934

05 dez 2023, 08:50:05

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA (Conta DD02B4C5B09D4018A05A4EDB71BF474A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

05 dez 2023, 08:19:29

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Realizou Download** do Anexo Base Esitmativa Hospital _compensação IRRF_sem horas extras - (Conta DD02B4C5B09D4018A05A4EDB71BF474A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

05 dez 2023, 08:18:10

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta DD02B4C5B09D4018A05A4EDB71BF474A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

04 dez 2023, 13:25:10

FRANCIELE GARBIN PINZAN OLIVEIRA **Realizou Download** do Anexo RIOF_Base Estimativa_extinção fundação_criação autarquia de saúde 2 - (Conta 2B882BB900FA59CF5C339DA600CEA02C) - Email: francielegarbinpinzan@gmail.com - Documento de Identificação informado: 00737222948

04 dez 2023, 13:23:23

FRANCIELE GARBIN PINZAN OLIVEIRA **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (Conta 2B882BB900FA59CF5C339DA600CEA02C) - Email: francielegarbinpinzan@gmail.com - Documento de Identificação informado: 00737222948

04 dez 2023, 11:25:11

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMAD / DGPE - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (Conta DD02B4C5B09D4018A05A4EDB71BF474A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

04 dez 2023, 11:25:11

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA (Conta DD02B4C5B09D4018A05A4EDB71BF474A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

04 dez 2023, 06:57:18

DARLEI FINKLER **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

04 dez 2023, 06:37:10

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo OFÍCIO FUNDAÇÃO- Nº 1920-2023 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

02 dez 2023, 10:26:24

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo FOZ DO IGUAÇU(PR) - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL FEDERALIZAÇÃO SERVIDORES DA SAÚDE - 2023 - 31102022 - VERSÃO 17112023 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

02 dez 2023, 10:26:15

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo OFÍCIO FUNDAÇÃO- Nº 1920-2023 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

02 dez 2023, 10:26:15

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo FOZ DO IGUAÇU(PR) - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL FEDERALIZAÇÃO SERVIDORES DA SAÚDE - 2023 - 31102022 - VERSÃO 17112023 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

02 dez 2023, 10:26:14

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo FOZ DO IGUAÇU(PR) - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL FEDERALIZAÇÃO SERVIDORES DA SAÚDE - 2023 - 31102022 - VERSÃO 17112023 - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

02 dez 2023, 10:26:14

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do Anexo XXX - INSTITUI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

02 dez 2023, 10:24:23

DARLEI FINKLER **Realizou Download** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 (Conta 1ECA474E9797BFD0D9DE5AD575EB39B4) - Email: dfinkler123@gmail.com - Documento de Identificação informado: 83544755904

01 dez 2023, 07:33:05

JOEL MAXIMINO DELIMA **Realizou Download** do Anexo FOZ DO IGUAÇU(PR) - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL FEDERALIZAÇÃO SERVIDORES DA SAÚDE - 2023 - 31102022 - VERSÃO 17112023 - (Conta 01DFFFA68857CAF763A7F7DCD0E0143E) - Email: joel.jmlj@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 85600067968

29 nov 2023, 22:42:21

CLAUDETE VOLKMER FRETES **Encaminhou** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 para o Setor: SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (Conta D66032423F3EC85E33311E6C86FD98ED) - Email: clau.volkmer@gmail.com - Documento de Identificação informado: 07462074923

29 nov 2023, 22:42:21

CLAUDETE VOLKMER FRETES **Realizou Ciência** do documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 (Conta D66032423F3EC85E33311E6C86FD98ED) - Email: clau.volkmer@gmail.com - Documento de Identificação informado: 07462074923

29 nov 2023, 12:56:36

Documento **Finalizado** e enviado ao destinatário(s)

29 nov 2023, 12:56:36

Nilton Aparecido Bobato **Assinou** o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 (Conta 15C6AF90E31BADA016673DE0DC747514) - Email: nilton.nb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 64806103934

29 nov 2023, 12:55:03

ELIANE DAVILLA SAVIO **Assinou** o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 (Conta 3DA4A7025E57F832BDE26E03DBA117C8) - Email: eliane.eds@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78410193949

28 nov 2023, 14:58:23

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Assinou** o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 (Conta 119760794B3566ED45FCE16D29BC706A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991

28 nov 2023, 14:57:37

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Editou** o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 (Conta 119760794B3566ED45FCE16D29BC706A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991 DATA: 28/11/2023 02:57:37

28 nov 2023, 14:56:35

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI **Editou** o documento MEMORANDO INTERNO- Nº 66064/2023 (Conta 119760794B3566ED45FCE16D29BC706A) - Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br - Documento de Identificação informado: 78402301991 DATA: 28/11/2023 02:56:35

28 nov 2023, 14:55:44

Documento número e08d9232-d332-40ec-aaea-c609e24570f8 **criado** por VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI - Setor: SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA - (Conta 119760794B3566ED45FCE16D29BC706A) Email: vilma.vpb@pmfi.pr.gov.br. - DATA: 28/11/2023 02:55:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA	Data: 29/11/2023
Destinatário:	SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.	Número:
Assunto:	COMPLEMENTAO AO MI 66064/2023	66366/2023

Sr Secretário,

Em complemento ao Memorando Interno nº 66064/2023, de 28 de novembro de 2023, remetemos Ficha Financeira relativa aos valores do Imposto de Renda - IRRF - descontados dos trabalhadores da Fundação Municipal de Saúde, para fins de subsidiar a elaboração do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro - RIOF -, destacando que no processo de transformação para estatutários e celetistas da Administração Indireta, serão retidos pelo Município e que atualmente hoje não são, podendo desta forma, serem creditados como compensação do RIOF de pessoal.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Vilma Irene Prokopowski Bochi - **Responsável pela Diretoria de Administração**

FICHA FINANCEIRA														
DESCONTOS		JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	Total
95	I R R F	216.564,88	292.626,32	193.457,54	220.730,70	196.483,25	264.002,21	218.847,62	229.623,33	243.054,67	250.360,25	277.117,33	255.152,89	2.858.020,99
96	IRRF S/ 13.SALARIO	0,00	0,00	123,63	79,71	628,75	1.387,27	451,02	1.599,00	1.615,89	4.330,13	3.111,80	207.642,46	220.969,66
99	IRRF S/ FERIAS	74.518,50	51.848,24	45.394,74	41.802,11	56.978,43	36.724,61	61.681,76	35.582,68	22.695,94	25.252,44	39.112,04	57.095,96	548.687,45
TOTAL:		291.083,38	344.474,56	238.975,91	262.612,52	254.090,43	302.114,09	280.980,40	266.805,01	267.366,50	279.942,82	319.341,17	519.891,31	3.627.678,10
*** TOTAL LÍQUIDO:														



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE GESTÃO nº 349/2023

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, VISANDO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Foz do Iguaçu, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, RG nº 12359696-0 SSP/PR, CPF/MF nº 537.366.564-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU (FMSFI)**, instituição pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede na Rua Adoniram Barbosa nº 370, Jardim Central - Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, doravante denominada FUNDAÇÃO, representada neste ato representada por Rafael Carbonera, com CPF nº 039.619.369-27, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013 e seu Decreto regulamentador nº 22.156, de 23 de maio de 2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes;

Considerando que é finalidade da Fundação Municipal de Saúde manter e operar o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme o Estatuto da FMSFI, disposto no Decreto nº 22.156, de 9 de maio de 2013.

Considerando que o Hospital Municipal possui característica de referência regional para serviços hospitalares e ambulatoriais, sendo que o financiamento da saúde, segundo a legislação, deve ser compartilhado pelas 03 (três) esferas de governo;

Resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições à seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde de média e alta complexidade no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, para atendimento à rede municipal e regional de saúde, nas especialidades de Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Anestesia, Emergência Clínica, Emergência Trauma, UTI Geral, Pediatria Clínica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Bucomaxilofacial, Cirurgia Vascular, Urologia, Clínica Médica, Cardiologia, Psiquiatria, Oftalmologia na Urgência e Emergência, Neurologia Pediátrica, Medicina Ocupacional, Angioradiologia, CCIH, Ambulatórios de Ortopedia e Ambulatório Bucomaxilofacial, entre outras especialidades que possam ser habilitadas, bem como custear material de consumo, equipamentos hospitalares, serviços de terceiros, folha de pessoal e obrigações tributárias.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os serviços ora compromissados estão referidos a uma base territorial populacional que integra a região de abrangência da 9ª Regional de Saúde e o perfil dos serviços ofertados, previamente e aprovados, ressalvadas as situações de urgência e emergência, **conforme Processo de Inexigibilidade nº 358/2023, conforme – Art 25, inciso II, Lei 8.666/1993, trazido através do Processo nº 73006/2023 e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Na execução do presente Contrato deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- I. O acompanhamento e o atendimento do usuário seguem as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência mediante protocolo de encaminhamento;
- II. O atendimento humanizado deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS – PNH;
- III. Observar integralmente as Portarias, Protocolos Técnicos, Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, Manual Técnico Operacional de Informações Ambulatoriais e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- IV. Acesso universal, e integral à saúde dos usuários;
- V. Acompanhamento do contrato pela Comissão de Fiscalização do contrato nomeada através da Portaria nº 75095 de 28/09/2022 e por um gestor nomeado pela Secretaria Municipal da Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do presente contrato;
- VI. Os repasses financeiros serão divididos entre os entes federados, sendo que a eventual falta de repasse dos Gestores Federal e Municipal, conforme descrito na **Cláusula Quarta**;
- VII. Por meio do presente instrumento a CONTRATADA passa a integrar a rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços no Sistema Único de Saúde do Paraná;
- VIII. Será parte integrante deste instrumento contratual um Plano Operativo Assistencial (POA) elaborado entre as partes em 2023, anexo à este contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete ao cumprimento integral, no que couber ao presente contrato, da Portaria nº 3.410, do Ministério da Saúde, sob pena das penalidades cabíveis a gravidade do descumprimento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Do Município:

- I. Cumprir o Cronograma de Repasses, conforme apresentado no Plano Operativo Assistencial – 2023/2024;
- II. Programar, no orçamento do Município, os recursos necessários nos elementos de despesas específicos para custear a execução do objeto pactuado durante a vigência do Contrato de Gestão;
- III. Processar mensalmente a Produção Ambulatorial e Hospitalar dentro do prazo definido pelo Ministério da Saúde para cada competência de processamento.
- IV. Custear os serviços de Telefonia, Internet, Energia, Água e Esgoto e Servidores cedidos da PMFI/SMSA para FMSFI conforme Termo de Cooperação.

Da Fundação Municipal de Saúde/Hospital Municipal:

- I. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;
- II. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- III. Manter o Hospital em funcionamento com todos os leitos disponibilizados no Sistema Único de Saúde, para cada especialidade, constante em cadastro no CNES;
- IV. Manter o CNES atualizado dos profissionais periodicamente;
- V. Manter atendimento 24 horas por dia para serviços de urgência e emergência, conforme pactuação entre os gestores;
- VI. Disponibilizar todos os leitos ao Complexo Regulatório do SUS, assim como consultas e exames, conforme pactuação entre os gestores.
- VII. Submeter-se a avaliações sistemáticas pela Gestão Estadual do SUS;
- VIII. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;
- IX. Garantir aos pacientes atendidos ambulatoriamente em situação de urgência/emergência, e aos usuários internados, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica;
- X. Fornecer gratuitamente aos usuários do SUS, os serviços e todos os medicamentos necessários à utilização em ambiente hospitalar;
- XI. Alimentar e atualizar mensalmente o sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;
- XII. Manter em funcionamento a CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- XIII. Notificar os casos de Infecção Hospitalar;
- XIV. Adotar os protocolos de regulação de acesso de pacientes vigente no Sistema Único de Saúde;
- XV. Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título, por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- XVI. Manter sempre atualizados e completos, em condição legível, os prontuários dos pacientes;
- XVII. Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- respeito universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- XXVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais possui vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais;
- XIX. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, segundo lei de licitações vigente;
- XX. Permitir o acesso dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, por intermédio de seus representantes, desde que identificados e com prévia comunicação ao prestador;
- XXI. O Hospital deverá atender a demanda dos serviços de urgência e emergência (SAMU, SIATE e UPAs), fazendo o atendimento dentro de sua capacidade instalada e, se necessário, encaminhar o paciente para hospitais de referência, conforme a rede de urgência e emergência, após o primeiro atendimento e quando estiver estabilizado o quadro clínico;
- XXII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas da Secretaria Municipal da Saúde, como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XXIII. Manter os documentos comprobatórios das receitas arrecadadas e das despesas efetuadas, bem como, outros documentos necessários para elaboração dos relatórios de gestão, que deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas, observada a legislação vigente;
- XXIV. Atender as Portarias do Ministério da Saúde sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.
- XXV. Manter o núcleo epidemiológico vigente conforme suas diretrizes e através de Portarias ou Resoluções Estaduais ou Ministeriais;
- XXVI. Seguir os critérios estabelecidos nos manuais do Ministério da Saúde para o lançamento da produção ambulatorial e hospitalar;
- XXVII. Realizar a revisão de prontuários e contas médicas para efetuar a digitação no arquivo de produção;
- XXVIII. Encaminhar mensalmente para a Diretoria de Auditoria e Controle (DIAC) da Secretaria Municipal da Saúde a Produção Ambulatorial e Hospitalar, seguindo as datas e as orientações referentes à composição desta, em conformidade com o Cronograma Anual de Entrega da Produção
- XXIX. Adquirir equipamentos quando a FMSFI receber emendas impositivas e/ou recursos destinados para este fim através de Portarias ou Resoluções Estaduais ou Ministeriais.
- XXX. Disponibilizar e realizar os exames ambulatoriais para a rede SUS, conforme pactuado no POA cuja origem seja através do Sistema de informação utilizado pela SMSA.
- XXXI. Após a realização de consultas, exames e cirurgias, utilizar o sistema da SMSA para inserir o executado na fila cuja origem da solicitação seja através do sistema da SMSA;
- XXXII. Seguir e cumprir as etapas do Fluxo de pacientes em fila de cirurgias eletivas, publicado como INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022 - SMSA DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- XXXIII. Participar em conjunto com a SMSA e diretorias envolvidas, quando solicitado, para promover as ações relacionadas a programação e execução de cirurgias, exames e ou consultas conforme legislação vigente Federal e/ou Estadual;
- XXXIV. Solicitar Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) através do sistema de informação da SMSA em até 72 horas após a entrada do paciente na instituição para os atendimentos de Urgência e emergência;
- XXXV. Para as cirurgias eletivas, a solicitação deve ser através do sistema de Informação da SMSA, inserindo na AIH os anexos estipulados pela Diretoria de Auditoria e Controle/ SMSA e data com a previsão cirúrgica conforme programação do centro cirúrgico
- XXXVI. Adequar-se à Portaria Interministerial 285 de 24 de março de 2015;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela manutenção e a prestação de serviços do Hospital Municipal o Município destinará recursos financeiros provenientes da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Saúde” - CNPJ nº 10.573.693.0001-65, no valor global estimado do contrato é de **R\$ 204.800.000,02 (duzentos e quatro milhões, oitocentos mil e dois centavos)**, que ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.01.10.302.0570.2095.339030.1000/1303/1496/1505;
- 10.01.10.302.0570.2095.339034.1000/1303/1496;
- 10.01.10.302.0570.2095.339039.1000/1303/1496/1505.

Parágrafo Primeiro - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos valores apresentados de cada categoria de despesa previstas no cronograma de desembolso, sendo repassado mês a mês os valores efetivamente necessários.

Parágrafo Segundo - As fontes de recursos para o financiamento do presente contrato serão de responsabilidade:

- a) —Do Governo do Estado do Paraná, que efetuará o repasse de **R\$ 2.615.901,55 mensais**, totalizando **R\$ 36.622.621,70, conforme estabelecido na Deliberação da CIB nº 201/2022;**
- b) Do Governo Municipal, que efetuará o repasse de **R\$ 8.934.769,88 mensais**, totalizando **R\$ 125.086.778,32**, conforme estabelecido no Plano Operativo Assistencial, parte integrante desse contrato
- c) —Do Fundo Nacional de Saúde, conforme valores estabelecidos nas portarias ministeriais que compõem o Teto de média e alta complexidade (MAC) provenientes da produção Hospitalar e Ambulatorial desta unidade, no valor de **até R\$ 3.053.000,00 mensais**, totalizando **R\$ 42.742.000,00**, condicionado ao regular repasse do Fundo Nacional de Saúde, de responsabilidade do Ministério da Saúde;
- d) —Do Fundo Nacional de Saúde, conforme valores estabelecidos na portaria ministerial que compõem o Núcleo de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar, no valor de **até R\$ 5.000,00 mensais**, totalizando **R\$ 70.000,00**, condicionado ao regular repasse do Fundo Nacional de Saúde, de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade do Ministério da Saúde;

- e) —Do Fundo Nacional de Saúde, conforme valores estabelecidos nas portarias ministeriais, referentes à Produção de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, no valor de **até R\$ 19.900,00 mensais, totalizando R\$ 278.600,00**, condicionado ao regular repasse do Fundo Nacional de Saúde, de responsabilidade do Ministério da Saúde

Parágrafo Terceiro - O Fundo Municipal de Saúde poderá efetuar aportes financeiros para a Fundação Municipal de Saúde, para atender as necessidades assistenciais, de acordo com o limite orçamentário e financeiro, mediante autorização do Poder Executivo e formalização de termo aditivo.

Parágrafo Quarto - O Hospital deverá apresentar a produção ambulatorial e hospitalar através dos Sistemas SIA/SUS e SIHD, nas datas e nos cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Quinto - Por tratar-se de um Hospital de referência Regional, situado em município de tríplice fronteira, a Secretaria de Estado da Saúde poderá repassar recursos financeiros fundo a fundo de forma complementar para custeio e serviços para atenção hospitalar e ambulatorial.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ADITIVOS

O presente Contrato de Gestão terá vigência de **13 (treze) meses**, contados à partir da formalização deste, data do contrato, sendo o período de operação do contrato de gestão compreendido desde Dezembro/2023 à dezembro /2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, conforme dispositivos legais.

Parágrafo Primeiro - No caso de habilitações de serviços novos e, conseqüentemente, acréscimo financeiro repassado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria Ministerial, será realizado o Aditivo e proceder-se-á a ampliação da programação de Média e Alta Complexidade, com a garantia do efeito financeiro conforme prevê a data da emissão da Portaria.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser alterado em caso de:

- a) Campanhas para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, mediante Pactuações entre os gestores do SUS;
- b) —Participação da Fundação em qualquer programa desenvolvido pelos gestores do SUS com a finalidade de destinar recursos que promovam a melhoria na qualidade dos serviços prestados, observados os termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) Pactuações/repactuações entre os gestores do SUS que alterem a programação física financeira;
- d) Excepcionalidades, tais como as indicadas à Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, letra g;
- e) Prestação de serviços adicionais nos casos de endemias, epidemias ou pandemia declaradas pelos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

órgãos competentes. Sob a responsabilidade da FMSFI de acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DOS VALORES

1. Decorridos doze meses (anualidade) da data da formalização da proposta, o(s) valor(es) poderá(ão) ser reajustado(s), *aplicando-se índice de correção inflacionária, como o IPCA - Índice de Preço Amplo ao Consumidor, ou outro que demonstrar maior vantagem para a Administração Pública e/ou o que for acordado entre as partes, após análise jurídica do CONTRATANTE*), e caso se verifique hipótese legal que autorize tal reajustamento.
2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor ou, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento.
3. A variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços, tem como fundamentação os art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001 e arts. 3º e 4º, III, Lei nº 10.520/2022.
4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços e/ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, têm-se como fundamentação o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/1993.
5. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
6. Durante a análise do pedido de reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro, pelo CONTRATANTE, não será admitida a suspensão da prestação dos serviços, e caso isso ocorra constituirá inexecução contratual, aplicando-se as sanções previstas na legislação.
7. O reajuste poderá ser realizado por simples apostila (apostilamento), em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8. O pedido/solicitação de reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro, deverá ser feito, se necessário e de direito, somente e apenas dentro do período da vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dada a redação da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo transcrito a seguir:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela comissão nomeada vide Portaria nº75095 de 28/09/2022. Um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização do contrato caberá à comissão nomeada pela Secretaria responsável, devendo os mesmos acompanhar os processos, a qualidade dos serviços e efetuar o controle e a avaliação dos serviços para fins de pagamento, conforme estabelecido no item 3.1 do plano Operativo Assistencial (POA)

A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

ü **Gestor do Contrato: Rose Meri da Rosa;**

ü **Fiscais do Contrato: Celso Toshikazu Toma; Ana Paula Faune Campelo de Almeida Santos; Michell Eduardo Dallabrida. (Comissão nomeada vide Portaria nº75095 de 28/09/2022).**

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

O presente Contrato será rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Pelos gestores do SUS, em caso de descumprimento de cláusulas e condições deste instrumento ou seu cumprimento irregular, ou ainda, pela paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- comunicação à Administração;
- b) Acordo entre as partes, desde que haja conveniências para a administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data de extinção;
 - c) Pela contratante, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93
 - d) Caso a contratada deixe de receber integralmente os valores mensais pactuados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- a) Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo elas:

I – advertência - será aplicada quando houver conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação;

II – multa - que corresponde à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e liquidado, podendo ser imposta até o máximo de 20 (vinte) dias-multa, sendo aplicada quando não se mantiver a proposta, apresentar declaração falsa, deixar de apresentar documento na fase de saneamento, descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos - aplicar-se-á quando o contratado abandonar a execução do contrato, incorrer em inexecução contratual. O impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela entidade que a aplicou, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - declaração de inidoneidade - a declaração de inidoneidade será aplicada, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, quando o contratado fizer declaração falsa na fase de habilitação, apresentar documento falso, frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento, afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico, tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei;

V - Descredenciamento do Sistema Único de Saúde – será descredenciado do SUS quando deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas neste contrato, quando causar dano à contratante ou ao paciente.

Parágrafo Primeiro - Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, desvinculação de honorários para Terceiros, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, bem como o não cumprimento deste Contrato, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo - Caso o hospital deixe de cumprir as exigências relacionadas nas respectivas Portarias Ministeriais referentes às habilitações, entre as quais se destaca a oferta de consultas e exames ao complexo regulador do SUS e o atendimento integral, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, podendo ser desabilitado com consequente alteração da programação física e financeira;

Parágrafo Terceiro - Os gestores e dirigentes da Contratada que descumprirem as resoluções contratuais e/ou do Conselho Curador está sujeitos às penalidades legais decorrentes de seus atos de gestão, a serem apurados e aplicados mediante prévio contraditório e amplo defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle externo.

Em qualquer dos casos acima, poderá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL

O plano operativo assistencial, com a fixação de metas e prazos para a execução do contrato pela Contratada, consta no Anexo I deste instrumento e poderá ser reavaliado a cada 03 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

A execução deste contrato será avaliada por uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo Assistencial, com o objetivo de garantir o cumprimento do objeto deste instrumento. A referida Comissão reunir-se-á cada mês acompanhando a execução deste Plano Operativo Assistencial e suas metas, devendo a Contratada fornecer os documentos necessários à avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais aplicáveis e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. da lei nº 8666/93.
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, ressalvadas as hipóteses em que houver o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme arts. da Lei nº 8.666/93.

Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento contratual, que será assinado de forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo Município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das Cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AVALIAÇÃO E CONTROLE

Este contrato terá como balizador o Plano Operativo Anual apensado para avaliações das metas qualitativas e quantitativas do objeto deste instrumento.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

Rafael Carbonera - **Diretor Administrativo e Financeiro Hospital Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / DVCLO - DIVISÃO DE COMPRAS E LOGÍSTICA	Data: 12/12/2023
Destinatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / DVCLO - DIVISÃO DE COMPRAS E LOGÍSTICA .	Número:
Assunto:	URGENTE - NOVO PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL HMPGL	69204/2023

Prezados

Segue para assinatura o novo Plano Operativo Assistencial referente a contrato do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rafael Carbonera - **Diretor Administrativo e Financeiro Hospital Municipal**

Nelson Guilherme Trindade - **Coordenador dos Serviços da Assistência Especializada**

Andre Nobre de Oliveira

Diretor Assistencial

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Enfª Viviane Orso Vieira

COREN 113266

RICARDO DE LIMA LACERDA

Elaine Cristina Campos de Oliveira- Chefe de Divisão DVAMA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL
CONTRATO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

**Secretaria Municipal da Saúde (SMSA) e
Fundação Municipal de Saúde de Foz do
Iguaçu (FMSFI)**

VIGÊNCIA ANO 2023/ 2024
FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu

Rose Meri da Rosa
Secretária Municipal da Saúde

JassiraSandra Ribeiro de Moraes Franco
Diretoria de Assistência Especializada

Márcia Batista da Silva
Responsável pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde

Roberto Doldan
Diretoria de Vigilância em Saúde

Jefferson Cesar Bueno
Diretoria Financeira e Compras em Saúde

Tatiane Vanessa Elias
Diretoria de Auditoria e Controle

Diogo Marcel Araújo
Diretoria de Manutenção e Compras em Saúde

Joanice Schonardie Carvalho
Diretoria de Gestão em Saúde

Antonio Batista
Diretoria de Saúde Mental e Residência Multiprofissional

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

André Di Cório Buriasco
Diretor Presidente

Rafael Carbonera
Diretor Administrativo-Financeiro

Bárbara de Paula Gomes Nunes de Castro
Diretor Técnico

André Nobre de Oliveira
Diretor Assistencial

Elaborado pela Comissão instituída pelo Decreto nº 31.841, de 29 de setembro de 2023



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Elaborado em conjunto equipe da Secretaria Municipal da Saúde e equipe da Fundação Municipal de Saúde, devendo este ser revisado no prazo de até 90 (noventa) dias após sua entrada em vigência juntamente com Comissão da Avaliação do POA nomeada pelo Decreto nº31729/2023, Comissão de Fiscalização do POA sob Portaria 7595/2022 e Comissão de Elaboração dos POAs nomeada pelo Decreto nº31.841/2023.

1) CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano Operativo Assistencial (POA), documento integrante dos Contratos de Gestão, formalizados entre o Município e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, objetiva ajustar a operacionalização dos serviços de saúde, no âmbito do SUS, para atendimento à população da 9ª Regional de Saúde.

Conforme previsto no Art. 7º da Portaria nº 1.034/2010, o Plano Operativo é um instrumento que integrarão todos os ajustes entre o ente público e a instituição privada, devendo conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato, à caracterização da instituição, sua missão na rede, a definição de oferta e fluxo de serviços, a definição de oferta, fluxo de serviços e pactuação de metas. A portaria nº 3410/2013 - que "estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no SUS..." não revogou a portaria 1034/2010 sendo, portanto, essa a base normativa para os convênios com entidades beneficentes sem fins lucrativos, com Empresas e Fundações Públicas e para os contratos administrativos referentes à compra de serviços.

O Art. 8º da mesma portaria determina (1034/10) que as instituições privadas de assistência à saúde, contratadas ou conveniadas com o SUS devem atender às seguintes condições:

- I – manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- II – submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS)
- III- submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
- IV – obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- V – atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- VI – submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
- VII – obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente; e
- VIII – garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.

O Plano Operativo deverá acompanhar todos os ajustes realizados entre administração pública e setor privado. Deve ser utilizado pelo gestor na rede própria para diagnosticar a capacidade instalada, organizar a rede e, assim, demonstrar a real necessidade de contratação de serviços para fins de complementação de rede. E anualmente deve ser repactuado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Este documento apresenta o Plano Operativo Assistencial – do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, com eixos de ações a serem implementadas no período de dezembro 2023 a dezembro 2024, pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, instituição que administra os serviços nos estabelecimentos de saúde supracitados.

Este plano visa a gestão administrativa, técnica e financeira e atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento municipal, nos serviços de saúde, operando de forma articulada com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar.

A atualização dos Planos Operativos em vigência – dezembro 2023 a dezembro 2024, dar-se-á, em virtude de aditamentos de valores, prazos e apostilamento dos contratos suprarreferenciados, que entrarão em vigor no exercício da gestão.

A operacionalização dos Planos referenciados serão monitorados através das metas quantitativas e qualitativas, aferidas através dos indicadores de desempenho, ações e serviços, avaliados mensalmente, pela Comissão Permanente de Acompanhamento do POA, no intuito de aprimorar a qualidade da prestação de serviços da rede pública de saúde do município de Foz do Iguaçu - PR.

A equipe da SMSA e equipe da FMS, organizou-se através de reuniões, conforme registrado em Atas, e a partir de dados, relatórios e decisões das unidades administrativas que compõe a gestão do SUS Municipal e do prestador do serviço - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, construiu-se conjuntamente, a minuta dos Planos Operativos Assistenciais.

Cabe lembrar que conforme estatuto da FMS, quem deve fazer a gestão e acompanhar os seus equipamentos é a Diretoria Executiva.

Considera-se ainda conforme estatuto da FMS, art. 30 que o exercício financeiro da fundação coincidirá com o ano civil. Art. 31, até o dia 30 de outubro de cada ano, a Diretoria Executiva da Fundação apresentará ao conselho curador a proposta orçamentária para o ano seguinte: §1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – Estimativa de receita, discriminada por fonte de recurso;

II – fixação da despesa com discriminação analítica (cronograma financeiro/orçamentário). Sendo assim, este novo POA passará por deliberação do Conselho Curador da FMS.

Todo processo de elaboração, monitoramento e avaliação deve ser realizado em harmonia, em uma mesa PERMANENTE de negociação, de acordo com o cronograma da Comissão de avaliação das metas qualitativas e físicas e Comissão fiscal do contrato.

Devendo respeitar as principais legislações do SUS para contratualização de hospitais conforme publicações abaixo:

Portaria 2.567 GM, de 25 de novembro de 2016 – Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) – [Portaria 2567 Participacao Complementar Iniciativa Privada](#)

Portaria nº 3.390, de 27 de dezembro de 2013 – Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de Atenção à Saúde (RAS) – [PORTARIA MS GM 3390 271213 INSTITUI POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ORGANIZA COMPONENTE HOSPITALAR RAS](#)

Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 – Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) – [PORTARIA MS GM 3410 REP 301213 ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITAIS SUS](#)

Portaria nº 142, de 27 de janeiro de 2014 – Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) – [PORTARIA MS GM 142 INSTITUI O IGH 270114 QUE SUBSTITUI O IAC](#)

Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015 – Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS. Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.101/GM/MS, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 13 de junho de 2002 – [PORTARIA Nº 1631 de 1 de OUTUBRO de 2015](#)

Portaria nº 1034, de 05 de maio de 2010 - Dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde –

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt1034_05_05_2010_rep.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%201.034%2C%20DE%205,do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 285, de 24 de março de 2015 – Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE).

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html

Deliberação CIB nº201/2022 – Repasse custeio SESA

E outras legislações afins que tratar do mesmo objeto.

2) INTRODUÇÃO

O Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL), de Foz do Iguaçu, a oeste do Paraná, nasceu da decisão certa de salvar vidas.

Em setembro de 2006, a primeira fase foi concluída dando início aos atendimentos, viabilizado por meio de um projeto entre Município, Estado e União. É regido pelo Município de Foz do Iguaçu, por meio da Saúde Plena e recebe verbas da União, do Estado e do Município para sua manutenção.

Foi oficialmente inaugurado em 10 de junho de 2011.

Em 05 de maio de 2013, na forma da Lei nº4.084, institui-se pelo Poder Executivo e aprovação da Câmara Municipal, a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, como Fundação Estatal com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de interesse coletivo e de utilidade pública, com duração indeterminada com sede e foro no município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de prestar serviços de saúde e de assistência médico hospitalar.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Hospital Municipal Padre Germano Lauck, está inserido na rede de estabelecimentos de saúde, vinculados ao SUS, sob a gestão da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

A instituição é a maior do extremo oeste do Paraná, atendendo os nove municípios da 9ª Regional de Saúde; pacientes advindos da Tríplice Fronteira - estrangeiros residentes no Paraguai e Argentina, devido à facilidade de acesso e gratuidade aos serviços de urgência e emergência; assim como também é referência em emergência e trauma aos turistas brasileiros, estrangeiros sem seguro; brasileiros residentes no Paraguai e Argentina conforme Ação Civil Pública nº 70.02.007108-9/PR.

3) INSTRUMENTO CONTRATUAL

De acordo com Portaria Ministerial 1034/2010, o Plano Operativo é o instrumento que integrará os ajustes entre o ente público e a instituição, devendo conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato, a definição de oferta, fluxo de serviços e a pactuação de metas. (In: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt1034_05_05_2010_rep.html)

As diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) – Portaria 3410/2013, estabelecem que os entes federativos deverão formalizar a relação com os hospitais públicos e privados integrantes do SUS, sob sua gestão, com ou sem fins lucrativos, por meio de instrumento formal de contratualização. (In: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt3410_30_12_2013.html)

O instrumento formal de contratualização-Contrato de Gestão, celebrado entre a Fundação Municipal de Foz do Iguaçu e o Município visa a manutenção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

O objeto contratado é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde de média e alta complexidade no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, para atendimento à rede municipal e regional de saúde, nas especialidades de Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Anestesia, Emergência Clínica, Emergência Trauma, UTI Geral, Pediatria Clínica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Bucomaxilofacial, Cirurgia Vascular, Urologia, Clínica Médica, Cardiologia, Psiquiatria, Oftalmologia na Urgência e Emergência, Neurologia Pediátrica, Medicina Ocupacional, Angiorradiologia, CCIH; Ambulatórios de Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Anestesia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Ambulatório Bucomaxilofacial, Cirurgia Vascular, Urologia, Clínica Médica e Cardiologia, bem como, custear material de consumo e obrigações tributárias.

3.1 Fiscal de Contratos

Em cumprimento à Lei de licitação, que originará o contrato de gestão, constituiu-se a Comissão Especial para Fiscalização do Contrato, através da Portaria nº 75.095 de 28 de setembro de 2022.

Caberá a comissão:

- I - exigir o fiel cumprimento do contrato;
- II - realizar o acompanhamento in loco da execução contratual;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

III - verificar e analisar os relatórios, as notas fiscais, os documentos e certidões de regularidade tributária e trabalhista da Contratada;

IV - acompanhar a execução financeira do Contrato, de modo a estabelecer a correspondência entre os limites executados e os contratados; e

V - emitir o relatório de fiscalização bimestral à Secretária Municipal da Saúde e ao Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

VI - A Comissão poderá propor revisão das metas caso não estejam sendo atingidas ou se estiverem ultrapassando o pactuado, ambas situações podendo implicar em revisão orçamentária do plano operativo.

3.1.1 Cronograma de Prestação de Contas para Fiscalização do Contrato de Gestão:

Descrição	1º Prestação de Contas	2º Prestação de Contas	3º Prestação de Contas	4º Prestação de Contas	5º Prestação de Contas	6º Prestação de Contas	7º Prestação de Contas
Período de Vigência	01/11/2023 a 31/12/2023	01/01/2024 a 28/02/2024	01/03/2024 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/06/2024	01/07/2024 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/10/2024	01/11/2024 a 31/12/2024
Data de envio para Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão	15/01/2024	15/03/2024	15/05/2024	15/07/2024	15/09/2024	15/11/2024	15/02/2025

3.2 Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação

De acordo com a Lei de licitação que originará o contrato de gestão e em cumprimento a portaria 3410/2013 Art. 23, inciso V, constitui-se a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo Assistencial, através do Decreto 30.720, de 03 de outubro de 2022 alterado para o Decreto nº 31.729 de 25 de agosto de 2023, com a seguinte composição e atribuições:

- Quatro representantes da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente técnicos envolvidos com o serviço de controle e avaliação;
- Dois representantes do Estado, preferencialmente técnicos envolvidos com o serviço de controle e avaliação;
- Dois representantes do Hospital, sendo um representante da direção e outro da assistência indicado pela direção;
- Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde, representante do segmento dos usuários onde se localiza o hospital;

Caberá à Comissão:

I - avaliar e emitir relatório de acompanhamento das metas quali-quantitativas e físico referente a produção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck;

II - avaliar e emitir relatório de acompanhamento da capacidade informada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, através da atualização mensal:

III - do número de leitos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

IV - dos serviços;

V - das habilitações.

VI - elaborar fluxograma de atividades da comissão;

VII - elaborar calendário anual de reuniões.

VIII - A Comissão poderá propor revisão das metas caso não estejam sendo atingidas ou se estiverem ultrapassando o pactuado, ambas situações podendo implicar em revisão orçamentária do plano operativo.

3.2.1 Cronograma de reuniões 2023:

Reuniões Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação	novembro	dezembro
	17/11/2023	15/12/2023

OBS: Já aprovado e publicado em Diário Oficial do Município

3.2.2 Cronograma de reuniões 2024:

Reuniões da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
	19	23	15	19	17	21	19	16	20	18	22	20

OBS: A aprovar e publicar em Diário Oficial do Município

3.3 Das Avaliações

A comissão reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, de acordo com calendário de reuniões pré-fixadas, para avaliar as ações e serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck, em consonância com este Plano Operativo.

Para a análise e avaliações das metas qualitativas e quantitativas pactuadas será considerada a produção faturada no mês de competência da produção.

Na hipótese de inconsistências e/ou ressalvas e/ou eventos que necessitar de medidas corretivas, compete aos gestores, no âmbito de suas responsabilidades, nos casos em que se fizer necessário, analisar o conteúdo encaminhado pela Comissão Especial de Avaliação do POA, para as devidas providências, dando ciência do encaminhamento que for adotado à Comissão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do conteúdo encaminhado.

4 - Overview do Hospital Municipal

O Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL), está localizado em Foz do Iguaçu - Paraná nasceu da decisão de salvar vidas. Em setembro de 2006, a primeira fase foi concluída dando início aos atendimentos.

Viabilizado por meio de um projeto entre Município, Estado e União, foi oficialmente inaugurado em 10 de junho de 2011 e está inserido na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, sob Gestão Plena Municipal, administrado por uma Fundação Pública de Direito Privado, mantido por verbas oriundas da União, do Estado e do Município, repassadas Fundo a Fundo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Tem como compromisso: “os conceitos de acolhimento, humanização do atendimento médico-hospitalar, universalidade da atenção à saúde e local de aprendizado e

crescimento, atualmente tão valorizados e desejados, estão presentes nas ações da instituição, fazendo parte dos seus pilares fundamentais”.

(in: <http://www.hmpgl.com.br/>).

4.1 Identificação da Instituição

No Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), identificado sob número 5061989, dispõe de 217 leitos, sendo 40 de UTI adulto tipo II, 05 unidades de isolamento, 73 na especialidade cirúrgico, 61 na especialidade clínica, 15 para a saúde mental, 02 cirúrgicos pediátrico e 21 clínico pediátricos. Conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=4108305061989 de 03/10/2023, listados abaixo.

Caracteriza-se em Hospital Geral como unidade auxiliar de ensino. Atividades habilitadas para serviços de média complexidade, com atendimento 100% SUS.

Estabelecimento de Saúde				
Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 13/9/2006 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 1/10/2023 DATA DE ATUALIZAÇÃO LOCAL: 28/9/2023				
Veja onde se localiza:		Exibir Ficha Reduzida por Competência	Exibir Ficha Reduzida Atual	
Nome:		CNES:	CNPJ:	
HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK		5061989	18236227000104	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:	Telefone:	
RUA ADONIRAN BARBOSA		370	4535211950	
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	JARDIM CENTRAL	85864380	FOZ DO IGUAÇU - IBGE - 410830	PR
Tipo Estabelecimento:	Sub Tipo Estabelecimento:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	
Número Alvará:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:		
01P	SMS	25/08/2006		
Horário de Funcionamento:				
Sempre aberto				

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=4108305061989

Data: 03/10/2023

Consulta Estabelecimento - Módulo Básico - Caracterização	
Caracterização do Estabelecimento	1279
Tipo de Estabelecimento:	Atividade Ensino/Pesquisa:
HOSPITAL GERAL	UNIDADE AUXILIAR DE ENSINO
Código/Natureza Jurídica:	
1279 FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Bas_Caracterizacao.asp?VCo_Unidade=4108305061989

Data: 03/10/2023



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Consulta Estabelecimento - Módulo Básico - Atividade:

Atividade:	HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK	
Atividade:	Nível de Atenção:	Gestão:
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Bas_Gestao.asp?VCo_Unidade=4108305061989

Data: 03/10/2023

Consulta Estabelecimento - Módulo Básico - Atendimento

Atendimento Prestado	HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
REGULACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Bas_Gestao.asp?VCo_Unidade=4108305061989

Data: 03/10/2023

4.2 Legislação

O Hospital Municipal Padre Germano Lauck é administrado pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI), entidade criada pela Lei Municipal 4.084, de 5 de maio de 2013 e regido pelo Decreto 22.156, de 09 de maio de 2013, com plena autonomia jurídica, administrativa, gerencial, orçamentária e financeira.

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu reger se-á também, pelo seu Regimento Interno, pelas Resoluções do Conselho Curador, Diretoria Executiva, normas técnicas, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), pelas normas legais e pela legislação que for aplicável.

4.3 Área de Abrangência

O nosocômio é responsável pelo atendimento as demandas regulares de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios da 9ª Regional de Saúde (Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu), com população estimada em 2022, pelo IBGE, de 443.395 habitantes ([in:https://cidades.ibge.gov.br](https://cidades.ibge.gov.br));

Igualmente é responsável pelos atendimentos, dos serviços de saúde, dos brasileiros residentes no Paraguai, estimada em 246.000 brasiguaios (segundo Itamaraty), uma



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

proposição da parte do Ministério Público Federal, de uma Ação Civil Pública (de nº 2006.70.02.007108-9/PR) contra a União, o Estado do Paraná e o Município de Foz do Iguaçu,

E, ainda, realiza atendimentos, em situação de urgência e emergência, a turistas e estrangeiros.

Totalizando uma população adstrita para atendimento junto ao município de 1.063.050 habitantes.

4.4 - Caracterização da Atividade

- a) Atividade: Ambulatorial, hospitalar e unidade auxiliar de ensino e pesquisa
- b) Natureza jurídica: Fundação pública de direito privado municipal
- a) Atendimento: Demanda espontânea e referenciada – atendimento ambulatorial, hospitalar e urgência e emergência.

4.5 - Habilitações

- a) Laqueadura – local - DOM 4309 de 23/12/2021
- b) Vasectomia – local - DECRETO 18462 de 05/09/2008
- c) Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral Nacional - PT GM 1749 de 09/07/2019
- d) UTI II Adulto - Nacional – 3195/GM/SM

4.6 - Gestão Institucional

A Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de acordo com o Art. 18 do Decreto 22.156/2013, nomeada pelo Conselho Curador, é composta pelo:

- I - Diretor Presidente
- II - Diretor Administrativo-Financeiro
- III - Diretor Assistencial
- IV - Diretor Técnico

Na estrutura organizacional, dos órgãos de direção e administração, o Conselho Curador (COC), órgão máximo de caráter deliberativo, de controle e fiscalização da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu é constituída de 13 (treze) membros efetivos e respectivos suplentes. A presidência, membro nato, é ocupada pela (o) Secretária (o) Municipal da Saúde (SMSA), designados pelo Decreto 26.008, de 23 de novembro de 2017.

4.7 - Recursos Humanos

O Quadro de Pessoal do Hospital Municipal é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectiva legislação complementar.

Os quantitativos dos empregos, das funções de direção, chefia e assessoramento,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

serão estabelecidas pela Fundação Municipal, através do Conselho Curador, mediante proposta da Diretoria Executiva.

Atualmente, 1.328 colaboradores, fazem parte do quadro de pessoal do Hospital Municipal, 336 do Processo Seletivo Simplificado, conforme relacionado na tabela abaixo (setor de lotação, cargos e número de servidor por setor).

Comparado ao mesmo período de 2022 tivemos um acréscimo de 67 colaboradores.

LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR POR SETOR
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	BIOMEDICO	6
	TECNICO DE ENFERMAGEM	1
	ESTAGIARIO DE BIOMEDICINA	1
SUBTOTAL		8
ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
	ALMOXARIFE	2
SUBTOTAL		7
AMBULATÓRIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	5
	AUX ENFERMAGEM	3
	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	7
	TECNICO DE GESSO	1
SUBTOTAL		16
ATENDIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO	12
	TELEFONISTA	1
SUBTOTAL		13
AUDITORIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
	MEDICO AUDITOR	1
SUBTOTAL		3
CENTRAL DE MATERIAL	TEC. ENFERMAGEM	28
	AUX ENFERMAGEM	6
	ENFERMEIRO	4
SUBTOTAL		38
CENTRO CIRURGICO	TECNICO EM ENFERMAGEM	48
	ENFERMEIRO	8
	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	4
	MAQUEIRO	2
	AUX ENFERMAGEM	1
	AUX FARMÁCIA	1



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

	ESTAGIARIO DE ENFERMAGEM	3
SUBTOTAL		67
CLÍNICA CIRURGICA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29
	AUX ENFERMAGEM	4
	ENFERMEIRO	9
	ESTAGIARIO DE ENFERMAGEM	1
	ESTAGIARIO DE ADMINISTRAÇÃO	1
SUBTOTAL		44
CLÍNICA MÉDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3
	ENFERMEIRO	9
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
SUBTOTAL		36
CLÍNICA MÉDICA II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21
	ENFERMEIRO	5
SUBTOTAL		26
CLÍNICA MÉDICA III	ENFERMEIRO	8
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	37
SUBTOTAL		45
COMPRAS	ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	1
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3
	AGENTE DE COMPRAS	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4
SUBTOTAL		9
CONTABILIDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE	1
SUBTOTAL		2
CONTAS MÉDICAS E CNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
SUBTOTAL		2
CONTRATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	ENCARREGADA DE CONTRATOS	1
SUBTOTAL		3
CONTROLADORIA	ADMINISTRADOR (a)	1
SUBTOTAL		1
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO	12
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

SUBTOTAL		13
COPA	COPEIRO	5
SUBTOTAL		5
DEPARTAMENTO PESSOAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1
SUBTOTAL		4
DIRETORIA ASSISTENCIAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1
	MEDICO DO TRABALHO	1
	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	1
	DIRETOR ASSISTENCIAL	1
SUBTOTAL		5
DIRETORIA FINANCEIRA	ASSESSOR (A) FINANCEIRO	1
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
	ASSESSOR ESPECIAL 3	1
SUBTOTAL		7
DIRETORIA GERAL	DIRETOR PRESIDENTE (A)	1
	DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1
	DIRETOR TÉCNICO	1
	ASSESSOR ESPECIAL 1	1
	ASSESSOR ESPECIAL 2	2
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR DE PRONTUARIO	1
	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	1
	SECRETARIA EXECUTIVA	1
	AGENTE DE SECRETARIA	1
	ASSESSOR ESPECIAL 4	1
	ASSISTENTE EXECUTIVO	1
	RESP.DE SECAO DE ADMINISTRATIVO – SVO	1
	ENCARREGADO DE PROJETOS	1
	ASSISTENTE DIRETORIA	1
	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		17
ENGENHARIA CLÍNICA	TÉCNICO DE MANUTENCAO	4



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

	AUX. ADMINISTRATIVO	1
SUBTOTAL		5
FARMÁCIA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	23
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	FARMACÊUTICO (A)	11
	AUX FARMÁCIA	32
	AUX. ADMINISTRATIVO	1
	TÉCNICO EM FARMACIA	2
	ESTAGIÁRIO DE FARMÁCIA	4
SUBTOTAL		74
FATURAMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	23
SUBTOTAL		40
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA	40
SUBTOTAL		40
FLUXO RÁPIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
	AUX ENFERMAGEM	3
	ENFERMEIRO	4
	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		26
FONOAUDIOLOGIA	FONOAUDIOLOGO	4
SUBTOTAL		4
HIGIENIZAÇÃO	AUXILIAR RESPONSÁVEL DE HIGIENIZACAO	1
	AUXILIAR DE HIGIENIZACAO	123
	AUX. ADMINISTRATIVO	3
SUBTOTAL		127
INFORMÁTICA	ANALISTA DE TECNOLOGIA INFORMACAO	2
	TÉCNICO EM INFORMATICA	2
	AUXILIAR DE INOVACAO TECNOLOGICA	1
	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		6
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO DE MANUTENCAO	12
	ASSESSOR ESPECIAL 4	1
	ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA	3
SUBTOTAL		16
JURÍDICO	ASSESSOR JURIDICO	1



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

	ADVOGADO	2
	ESTAGIÁRIO DE DIREITO	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
	ASSESSOR ESPECIAL 1	1
SUBTOTAL		7
LABORATÓRIO	TÉCNICO DE LAB EM ANÁLISES CLÍNICAS	13
	FARMACÊUTICO (A)	1
	BIOMÉDICO	20
	ESTAGIÁRIO DE BIOTECNOLOGIA	5
	ESTAGIÁRIO DE BIOMEDICINA	4
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
SUBTOTAL		47
LICITAÇÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
SUBTOTAL		4
MELHOR EM CASA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9
	ENFERMEIRO	4
	AUX ENFERMAGEM	4
	ASSISTENTE SOCIAL	1
	PSICOLOGO	1
SUBTOTAL		19
NUCLEO DA QUALIDADE	ENFERMEIRO	5
	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	4
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		12
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO	ENFERMEIRO	6
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8
	TEC. ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		20
NUTRIÇÃO	NUTRICIONISTA	11
SUBTOTAL		11
ORTOPEDIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	46
	AUX ENFERMAGEM	8
	ENFERMEIRO	9



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

	TÉCNICO DE GESSO	0
	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		64
OUVIDORIA	ENCARREGADO TECNICO ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
SUBTOTAL		2
PATRIMÔNIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1
SUBTOTAL		1
PEDIATRIA	AUX ENFERMAGEM	7
	TEC. ENFERMAGEM	18
	ENFERMEIRO	6
SUBTOTAL		31
POLIAMBULATÓRIO	ENFERMEIRO	1
	TENICO DE ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		2
PORTARIA	PORTEIRO (A)	7
SUBTOTAL		7
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87
	ENFERMEIRO	19
	MAQUEIRO	2
	AUX. ADMINISTRATIVO	2
SUBTOTAL		110
PSICOLOGIA	PSICÓLOGO	4
SUBTOTAL		4
PSIQUIATRIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2
	ENFERMEIRO	3
SUBTOTAL		5
RECEPÇÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	7
	MAQUEIRO	1
SUBTOTAL		8
RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	PSICÓLOGO	1
SUBTOTAL		4
SADT	TEC. RADIOLOGIA	48
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5
	AUX ENFERMAGEM	1
	ENFERMEIRO (A)	2
SUBTOTAL		78
SECIH	AUX ENFERMAGEM	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6
	ENFERMEIRO	5
SUBTOTAL		12
SERVICO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	8
SUBTOTAL		8
SESMT	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	4
	AUX ENFERMAGEM	2
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	ENFERMEIRO	1
	ENGENHEIRO DE SEGURANCA TRABALHO	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		10
TRANSPORTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10
	MOTORISTA	17
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
SUBTOTAL		28
UTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	75
	ENFERMEIRO	18
	AUX ENFERMAGEM	1
	ESTAGIARIO DE ENFERMAGEM	5
SUBTOTAL		99
UTI 4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21
	ENFERMEIRO	4
SUBTOTAL		25
TOTAL		1.328

Fonte: Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/Hospital Municipal Padre Germano Lauck - Sistema de Folha de Pagamento - Outubro/2023

5 Propósito Institucional

5.1 Missão

A Fundação Municipal, administradora do Hospital Municipal padre Germano Lack, tem por missão: "praticar ações de atenção à saúde, para atendimento à Rede Municipal e a Regional de Saúde, com ética, valorização humana e responsabilidade social".



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com o Art. 6º do Decreto 22.156/2013, a fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a instituição organizar-se-á e funcionará adotando:

- Princípios e diretrizes do SUS nas atividades que desenvolver.
- Prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

5.2 Visão

Ser reconhecida como instituição de excelência em gestão da saúde na Região da Tríplice Fronteira.

5.3 Valores

- Ética;
- Transparência;
- Valorização humana;
- Responsabilidade social;

5.4 Áreas de Atuação

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, prestará através do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, os serviços assistenciais à saúde, médico-hospitalar e de proteção e preservação da saúde humana, atuando de forma integrada e de acordo com as políticas municipal, estadual e nacional de assistência à saúde, no atendimento ambulatorial, internação, regulação, SADT e Urgência/Emergência, nas seguintes áreas:

- Média Complexidade;
- Urgência e Emergência;
- Hemoterápico.

5.5 Média Complexidade

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e no ambulatório de especialidades do hospital.

A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas.

Os internamentos eletivos somente deverão ser efetivados pelo Hospital após a autorização da Diretoria de Auditoria e Controle da Secretaria Municipal da Saúde.

Os internamentos de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Unidade de Emergência do Hospital. Essa origem será identificada pelo número do registro do atendimento na Unidade de Emergência do Hospital e/ou haverá encaminhamento através da Central de Regulação do SAMU 192 ou Complexo Regulador Estadual.

Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital ou para seus municípios de residência.

Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Gestor Estadual. Nos casos em que a especialidade for ofertada pelo hospital ao SUS, o paciente deve ter alta do serviço com consulta/exames agendados dentro da disponibilidade.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de internações com caráter de urgência deverão ser apresentados à Diretoria de Auditoria e Controle da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do atendimento inicial, para autorização.

Deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta no ambulatório de especialidades, SADTs, procedimento principal, acompanhamento pré e pós-operatório e, ainda, contra-referenciar para as Unidades de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento e continuidade do tratamento quando necessário.

5.6 Urgência e Emergência

O hospital deve manter serviço profissional para atendimento de urgência dos casos referenciados pelo Complexo Regulador Municipal/Estadual e SAMU 192, encaminhados pelas unidades de pronto atendimento 24h municipal ou pelos serviços de atendimento médico de urgência para os serviços de referência.

O hospital deverá manter o Serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nas especialidades médicas e serviços que demandem atendimento de urgência/emergência nas especialidades em que é referência e nas cadastradas no CNES.

O hospital deve implantar no Serviço de Pronto Socorro o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital e ou para seus municípios de domicílio.

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão contra-referenciados conforme protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Gestor Estadual.

O Hospital deverá ainda:

- Participar do sistema de urgência e emergência loco regional a partir da definição do papel do hospital no Plano Estadual de Atenção às Urgências.
- Realizar acolhimento e suporte para os familiares/acompanhantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Participar do Comitê Gestor de Urgência-Emergência (SAMU-192) sempre que convocado.
- Manter a regulação da porta de entrada para os casos de urgência e emergência, em parceria com o gestor municipal e estadual.
- Implementar ações que busquem reduzir o tempo de permanência hospitalar, principalmente nos atendimentos dos pronto-socorros, utilizando para este controle indicadores hospitalares de qualidade.
- Otimizar a utilização do Centro Cirúrgico, possibilitando o funcionamento de toda a estrutura necessária e disponibilizando profissionais em todos os períodos de funcionamento, inclusive nos finais de semana e período noturno.

Cumprir os indicadores da Rede de Atenção às Urgências.

5.7 Hemoterápico

Para os procedimentos hemoterápicos de um modo geral deverá o HMPGL manter ativo o Comitê Transfusional, bem como incentivar o aumento do número de doadores.

Para os pacientes usuários do SUS, os hemocomponentes disponibilizados deverão ser os advindos, preferencialmente, da Rede Pública de Sangue, sendo que o HMPGL deve solicitar à HEMEPAR, os blocos de Requisição de Transusão, tubos e etiquetas para a coleta de amostra de sangue do paciente.

Dispondo o HMPGL de Agência Transfusional, e necessitando de

hemocomponentes da Rede Pública de Sangue, os mesmos deverão ser solicitados de acordo com a Resolução SESA nº 0054/2021, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela agência transfusional. Também nesse caso, cirurgias eletivas de grande porte deverão ser informadas com 24 horas de antecedência.

Nos casos com Complicação Transfusional, deverão ser encaminhados ao HEMEPAR ou Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, o protocolo de atendimento, juntamente com amostra de sangue pós-transusão e a bolsa responsável pela reação transfusional, também devendo o HMPGL proceder ao registro da complicação conforme orientações do Manual de Transusão Hospitalar e Complicação Transfusional do Hemepar.

Hemocomponentes retirados na Rede Pública e não transfundidos, deverão ser devolvidos intactos à Unidade da qual foram retirados, no prazo máximo de 24 horas para o Hospital sem Agência Transfusional ou, em se tratando de Hospital com Agência Transfusional, conforme Resolução SESA nº 0054/2021.

6 . Objetivos

A Portaria MS 3410/2013, Seção I, Art. 23, incisos I e VI , dispõe das responsabilidades do hospital contratado, quanto aos eixos de atuação—áreas de assistência, gestão, ensino/pesquisa e avaliação.

Igualmente, as metas quali-quantitativas e os indicadores de monitoramento para aferir os resultados dos serviços contratualizados.

Desta forma, os objetivos dispostos no Plano Operativo Assistencial do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, a serem implementadas no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, tem como parâmetro a portaria supracitada.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.1 Objetivo Geral

Ajustar ações e serviços de saúde prestado pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck, em consonância com este Plano Operativo e contrato de gestão, celebrado entre o Município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

6.2 Objetivos Específicos

- a) Estabelecer ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino/pesquisa e avaliação prestados pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck.
- b) Definir as metas quantitativas e qualitativas de acordo com a estrutura física, equipamentos, recursos humanos e capacidade operacional instalada.
- c) Redimensionar as escalas mediante serviços e produção apresentada.
- d) Fixar os indicadores de monitoramento para avaliar os resultados referenciados e pactuados em consonância ao objeto contratualizado.
- e) Manter atualizados os sistemas de informação: RPSaúde, SIA, SIHD e outros afins ou que vierem a substituí-los;

7 - Eixos Estratégicos

Este Plano Operativo estrutura-se em 04 (quatro) eixos estratégicos, condizentes com a Portaria MS 3410/2013 e Portaria Interministerial nº285/2015, que referencia os compromissos do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, em relação as ações e serviços de assistência, gestão, ensino/pesquisa e avaliação.

7.1 Compromissos da Assistência

São compromissos do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, quanto ao eixo da assistência:

- a) cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- b) cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade (quando habilitado) e determinações de demais atos normativos;
- c) utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores, assim definidos:
 1. Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória (RDNO);
 2. Protocolo para atendimento e diagnóstico dos portadores de HIV- Centro de Testagem e Aconselhamento;
 3. Protocolo do Sistema de informação de óbitos - SIM;
 4. Protocolo do Projeto Terapeutico Singular ou PTS – Psiquiatria;
 5. Protocolo do Fluxo das Cirurgias Eletivas;
 6. Protocolos do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. Protocolos de Segurança do Paciente;
 8. Fluxograma de Dengue, HINI e COVID-19;
 9. Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção.
-
- d) manter o serviço de urgência e emergência do HMPGL em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e manter o acolhimento com protocolo de classificação de risco;
 - e) realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
 - f) assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
 - g) manter e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, planos para Segurança do Paciente.
 - h) implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
 - i) garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
 - j) garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo;
 - k) garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo;
 - l) promover a visita ampliada para os usuários internados;
 - m) garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
 - n) prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
 - o) disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
 - p) notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
 - q) disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

E ainda:

- a) Implantar a Comissão Transfusional;
- b) Habilitar-se no serviço de Captação de Órgãos para Transplante;
- c) Lançar campanhas institucionais de incentivo a doação de órgãos;
- d) Monitorar os indicadores gerais: taxa de ocupação de leitos; tempo médio de permanência para leitos: clínica médica, clínica cirúrgica, ortopedia e psiquiatria; taxa de giro de leitos e a taxa de mortalidade institucional.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- e) As Unidade de Terapia Intensiva (UTI) deverão ser monitoradas com os seguintes indicadores: taxa de ocupação de leitos de UTI e densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).
- f) Disponibilizar consultas médicas pré e pós-operatórias otimizando a programação cirúrgica eletiva, de acordo com as filas do Sistema RP Saúde ou o que vier a substituí-lo.
- g) Implantar as metas e agendas sugeridas, quando finalizado o estudo realizado pela equipe de consultoria e gestão Albert Einstein – Sociedade Beneficente Israelita Brasileira, alinhado com os recursos financeiros da FMSFI, objetivando alcançar os indicadores propostos pela consultoria na área de assistência.
- h) Alimentar os sistemas de saúde municipal, estadual e ministeral quando couber.
- i) Manter o Sistema de informação da SMSA – RP Saúde ou que vier a substituí-lo atualizado em tempo real.

7.2 Compromissos da Gestão

São compromissos do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, quanto ao eixo da gestão:

- a) prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
- b) informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- c) garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- d) disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- e) dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- f) dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- g) garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- h) disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado, observada a legislação e articulação local;
- i) dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- j) dispor de pesquisa de satisfação aos pacientes e acompanhantes;
- k) garantir permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões dispostas no item 7.2.1 deste POA/HMPGL e na Portaria Interministerial nº285/2015.
- l) divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

usuários em local visível e de fácil acesso;

- m) manter as escalas atualizadas no Portal da Transparência da FMS;
- n) assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- o) alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- p) registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- q) disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.
- r) constituir-se como um ponto de atenção, cuja missão e perfil assistencial devem ser definidos conforme o perfil demográfico e epidemiológico da população e de acordo com o desenho da RAS loco-regional, vinculados a uma população de referência com base territorial definida, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada ou espontânea;
- s) Unidade de Terapia Intensiva (UTI), tipo II ou tipo III, conforme disposto na Portaria nº 3.432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, ou acesso garantido à UTI, conforme pactuação loco-regional;
- t) assistência farmacêutica, assistência nutricional, processamento e esterilização de roupas e materiais, transporte sanitário, higiene e limpeza, e demais serviços assistenciais e de apoio, próprios ou terceirizados, conforme normas vigentes; e
- u) equipe multiprofissional compatível com o porte e perfil assistencial do hospital, segundo o regramento vigente;
- v) manter o prontuário único dos pacientes padronizados e com registros completos;
- w) atualizar de forma regular e sistemática os sistemas de alimentação obrigatória do SUS; e
- x) garantir a implementação das seguintes ações de segurança do paciente:
- y) manter agenda para realização de 100% das pequenas cirurgias conforme filas do sistema RP Saúde ou o que vier a substituí-lo;

Parágrafo Único – deverá aditivar ou reduzir o contrato, ou realizar um contrato novo para todas as epidemias, pandemias, surtos, ou qualquer situação afim, quando houver descontrole orçamentário, no tempo do acontecimento. Será decidido o modelo pela SMSA e Administração a partir da solicitação e planilhas da FMSFI.

- 1) Importante destacar que o contratado deverá exercer, perante a Administração, ou seja, solicitar seu direito à repactuação contratual, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato administrativo a ser repactuado até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar. Igualmente ocorrerá preclusão se houver expiração do prazo de vigência do contrato. (art. 40, § 7º, IN/SLTI nº 02/2008).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2) A gestão fica responsável para solicitar à SMSA. Segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos, pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com **consequências incalculáveis**, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.
- 3) O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio pelo contratado.
- 4) **Deverá sempre ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo**
- 5) Em caso de deferimento do pedido, a outra parte tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.
- 6) Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos na lei são de até 25% do valor inicial atualizado do contrato; têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos. A atualização monetária dos valores contratuais também não caracteriza alteração contratual; e ambos não se confundem com o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 7) Cabe lembrar que conforme estatuto da FMS, quem deve fazer a gestão e acompanhar os seus equipamentos é a Diretoria Executiva.
- 8) Considera-se ainda conforme estatuto da FMS, art. 30 que o exercício financeiro da fundação coincidirá com o ano civil. Art. 31, até o dia 30 de outubro de cada ano, a Diretoria Executiva da Fundação apresentará ao conselho curador a proposta orçamentária para o ano seguinte: §1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I – Estimativa de receita, discriminada por fonte de recurso; II – fixação da despesa com discriminação analítica;
- 9) *De acordo com auditor Thiago Barbosa Cordeiro – do TCE*, afirma que o artigo da Lei de licitações, indica claramente as hipóteses de realinhamento econômico-financeiro dos contratos administrativos. Ele ressaltou que a doutrina sobre o tema entende que os pressupostos que justificam a negativa ao particular para a realização da revisão contratual é a inexistência de elevação de encargos; a alusão a circunstâncias ou eventos anteriores à assinatura do contrato; a ausência de nexo causal entre os eventos posteriores à contratação e a majoração proposta; e a desconsideração, por parte do contratado, das alterações previsíveis nas circunstâncias da execução contratual.
- 10) O relator ainda lembrou que o reajuste dos contratos administrativos é atualmente regido pelas disposições da Lei nº 10.192/2001 e pelas disposições da Lei de licitações e contratos, que com ela não conflitem.
- 11) O entendimento do Tribunal de Contas da União é no sentido de aplicar o cálculo de forma isolada, para cada conjunto de acréscimos e para cada conjunto de reduções e sem nenhum tipo de compensação entre eles. Desta



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

forma, o limite de percentual é aplicado individualmente sobre o valor original do contrato.

- 12) É válido sempre ressaltar os *ensinamentos de Marçal Justen*, que, com propriedade, orienta: “como princípio geral, não se admite que a modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo entre as partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia”. (grifo nosso).

E ainda:

- I. reformular o Regimento Interno.
- II. implantar as diretrizes da Portaria Interministerial nº285/2015;
- III. buscar ao menos uma habilitação em alta complexidade junto ao Ministério da Saúde;
- IV. manter o mínimo necessário de cargos comissionados respeitando o princípio da economicidade.
- V. consolidar o número de leitos existentes/em operação comatualização do CNES periodicamente.
- VI. fortalecer e estruturar o Núcleo Interno de Regulação - NIR, adaptando o dimensionamento de leitos e pessoal conforme as necessidades da instituição.
- VII. fortalecer o setor de faturamento, dispondo de tecnologia e recursos humanos necessários e suficientes para um eficiente funcionamento.
- VIII. implementar a utilização do sistema TASY, com parametrizações dos processos;
- IX. implantar centros de custos precisos, para calculos de custos por setores e pacientes;
- X. padronizar medicamentos e insumos hospitalares respeitando a Política Nacional de Medicamentos e Uso Racional de Medicamentos;
- XI. integrar o uso do prontuário eletrônico e dos registros realizados em prontuário para ser utilizado como ferramenta de gestão;
- XII. implantar centro de custos para cada paciente atendido.
- XIII. implantar ferramentas de Gestão Financeira para planejar, dirigir e controlar os recursos da FMSFI.
- XIV. buscar a habilitação de, no mínimo, 16 leitos de saúde mental (psiquiatria) visando a obtenção do recurso de custeio anual por leito do MS, em até 180 dias após construção e adequação da ala destinada a tal finalidade;
- XV. realizar o gerenciamento dos leitos na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, preferencialmente por meio da manutenção de um Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário;
- XVI. estabelecer, junto com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, as metas qualitativas, quantitativas e fixar indicadores de monitoramento, para o Plano Operativo Assistencial seguinte, tendo por base, os achados da Consultoria Einstein-Sociedade Beneficente Israelita Brasileira, na área da gestão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.2.1 Comissões Hospitalares

I - Ter constituídas e em permanente funcionamento as comissões assessoras obrigatórias pertinentes a todos os estabelecimentos hospitalares, que são:

- a) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
- b) Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- c) Comitê de Ética em Pesquisa;
- d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- e) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- f) Comissão de Óbitos;
- g) Comissão de Revisão de Prontuários;
- h) Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- i) Comissão de Farmácia e Terapêutica; e
- j) Comissão de Proteção Radiológica;

II - Ter constituídas e em permanente funcionamento, quando couberem, as comissões assessoras pertinentes, de acordo com o perfil assistencial do estabelecimento hospitalar, que podem ser:

- a) Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos;
- b) Comitê Transfusional;
- c) Comissão de Residências em Saúde;
- d) Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal;
- e) Comissão de Biossegurança; e
- f) Comissão de Ética no Uso de Animais;

III - Participar dos programas e políticas prioritárias do SUS, incluindo as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, de acordo com seu perfil assistencial;

7.2.2 Políticas Prioritárias do SUS

Lançada a nível nacional em 2003, tem os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuário.

O Hospital Municipal deverá desenvolver projetos e ações referente às políticas prioritárias do SUS, dentre elas, humanização, saúde do trabalhador, alimentação e nutrição e a política de medicamentos.

I - Humanização

- Instituir instrumentos de pesquisa de satisfação, com a elaboração de material para



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pesquisa de diagnóstico, implantação das urnas de reclamações, sugestões e elogios.

- Manter a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores.
- Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente.
- Promover ações institucionais para difundir os direitos dos usuários do SUS.

II - Saúde do Trabalhador

- Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo, e enviar mensalmente para a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do POA;
- Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- Estruturar perfil diagnóstico do trabalhador (por CIDs);
- Realizar treinamentos, palestra e ações voltadas à saúde do trabalhador;

III - Alimentação e Nutrição

- Manter atualizados os protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos), e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital;
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

IV - Política de Medicamentos

- Manter a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos;
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes;
- Estruturar e manter a regularização do estabelecimento e profissionais junto ao Conselho Regional de Farmácia, considerando as normas aplicáveis deste;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Estruturar processos e indicadores, otimizando a dispensação de materiais e medicamentos.
- Estruturar processos de controle de estoque e dispensação de materiais e medicamentos.
- Realizar a padronização de medicamentos e insumos médicos hospitalares;
- Realizar inventários de estoque de medicamentos e insumos médicos hospitalares, no mínimo trimestralmente;
- Realizar relatório mensal de perdas de medicamentos e insumos vencidos, e enviar mensalmente para a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do POA.

7.3 Compromissos do Ensino e Pesquisa

São compromissos do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, quanto ao eixo do ensino e pesquisa:

- Qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;
- Ofertar às instituições de ensino na área da saúde:
 - I - Residência médica;
 - II –Estágio obrigatório.
- Constituir espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para as Redes de Atenção.
 - abrigar, quando demandado por instituição de ensino do Município ou Região de saúde, em caráter permanente e contínuo, as atividades curriculares da totalidade dos alunos em internato médico curricular obrigatório por área de atuação ou, no mínimo, 20 (vinte) alunos respeitando carga horária de até 35% (trinta e cinco por cento) do total de horas do curso, conforme definido nas diretrizes curriculares do curso de medicina;
 - ser cenário de prática para atividades hospitalares da residência de medicina geral de família e comunidade, em caso da existência de programa de residência no Município ou na Região de saúde;
 - ofertar, em caráter permanente e contínuo, pelo menos 2 (dois) programas de residência médica, próprios ou conveniados, em áreas prioritárias para o SUS, com número mínimo de vagas anuais no percentual de 8% (oito por cento) de seu número total de leitos operacionais; e
 - garantir acompanhamento diário por docente ou preceptor para os estudantes de graduação e para os programas de residência, respeitando-se o mínimo de:
 - a) 01(um) preceptor com carga horária de 20(vinte) horas semanais para cada 03 (três) residentes ou 01(um) preceptor com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para cada 6(seis) residentes; e
 - b) 01(um) preceptor para cada 12(doze) alunos de internato, de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.4 Compromissos da Avaliação

São compromissos do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, quanto ao eixo da avaliação:

- a) acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- b) avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
- c) avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- d) participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- e) realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
- f) monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

E ainda:

1. desenvolver processo de auditoria interna médica e de enfermagem, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o processo médico, bem como os produtos gerados por esses procedimentos.
2. atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição;
3. adequar-se para o cumprimento das metas pactuadas no Plano Operativo;
4. estabelecer, junto com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, as metas físicas, qualitativas, quantitativas e fixar indicadores de monitoramento, para o Plano Operativo Assistencial seguinte, tendo por base, os achados da Consultoria Einstein- Sociedade Beneficente Israelita Brasileira, na área de avaliação.
5. Para as metas:

• **Metas físicas** – para elaboração deve ser levada ainda em consideração a portaria Nº 1.631, de 1º de outubro de 2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, destacando em seu Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.101/GM/MS, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 13 de junho de 2002.

A PPI – Programação Pactuada e Integrada deve também compor o Plano evidenciando o compromisso regional com a assistência.

A demanda reprimida também deve ser levada em consideração, pois traduzir nas metas físicas o compromisso com os procedimentos a serem pactuados.

• **Metas de qualidade** – além das sugestões apresentadas nas legislações citadas, outras metas ligadas a Indicadores de resultados de exames, fortalecimento da Rede, referência e contra-referências podem compor o rol dos itens pactuados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- **Estabelecer** forma de acompanhamento do atingimento das metas – Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Operativo – reunião de avaliação do período (bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral) de acordo com a necessidade. Logo o plano será reavaliado em até 90 dias, e após será reavaliado periodicamente ou quando necessário.

7.5 Compromissos do Núcleo da Epidemiologia

São compromissos do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, quanto ao eixo do núcleo epidemiológico:

- Vigilância Epidemiológica - É um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;
- Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar - O objetivo da vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar é detectar e investigar doenças de notificação compulsória atendidas em hospital;
- A Portaria nº. 2.529, de 23 de novembro de 2004, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), instituiu o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar com a criação de uma rede de 190 núcleos hospitalares de epidemiologia (NHE) em hospitais de referência no Brasil. Sendo o HMPGL um deles, para isso serão cobrada as ações de epidemiologia sob sua responsabilidade;
- Lista de Notificação Compulsória (LNC) - 1. Acidentes por animais peçonhentos; 2. Atendimento antirrábico; 3. Botulismo; 4. Carbúnculo ou Antraz; 5. Cólera; 6. Coqueluche; 7. Dengue; 8. Difteria; 9. Doença de Creutzfeldt - Jacob; 10. Doença Meningocócica e outras Meningites; 11. Doenças de Chagas Aguda; 12. Esquistossomose; 13. Eventos Adversos Pós-Vacinação; 14. Febre Amarela; 15. Febre do Nilo Ocidental; 16. Febre Maculosa; 17. Febre Tifóide; 18. Hanseníase; 19. Hantavirose; 20. Hepatites Virais; 21. Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – HIV em gestantes e crianças expostas ao risco de transmissão vertical; 22. Influenza humana por novo subtipo; 23. Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); 24. Leishmaniose Tegumentar Americana; 25. Leishmaniose Visceral; 26. Leptospirose; 27. Malária; 28. Paralisia Flácida Aguda; 29. Peste; 30. Poliomielite; 31. Raiva Humana; 32. Rubéola; 33. Sarampo; 34. Sífilis Adquirida; 35. Sífilis Congênita; 36. Sífilis em Gestante; 37. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS; 38. Síndrome da Rubéola Congênita; 39. Síndrome do Corrimento Uretral Masculino; 40. Síndrome Respiratória Aguda Grave associada ao Coronavírus (SARS-CoV); 41. Tétano; 42. Tuberculose; 43. Tularemia; e 44. Varíola.
- Agravos que necessitam de comunicação imediata - Toxinfecção Alimentar; Suspeita de Cólera; Meningite Meningocócica; Meningococemia; Haemophilus; Sarampo; Difteria; Coqueluche; Leptospirose; Vítimas de Abuso Sexual; PFA (Paralisia Flácida Aguda); Recém Nascidos de Mães AgHBs Positivo (Hepaite B); Febre Amarela; Malária; Dengue; Hantavirose; e Tétano.
- Omissão de Notificação de Doença - Deixar de notificar doença à autoridade pública é crime, de acordo com o código penal brasileiro. Art. 269;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 6.259 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1975 - DOU DE 31/10/75 - TÍTULO III - DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS Art. 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º;
- Os recursos orindos para essa finalidade da Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, para o HMPGL, vindo do MS, será repassado integralmente para suas ações;
- O núcleo epidemiológico, ficará responsável de enviar para a SMSA em até 30 dias a programação da vigência deste POA, vide recurso orçamentário específico, para as ações desta finalidade; Caso necessite de licitação, a responsabilidade ficará por conta da FMSFI e esta prestará contas deste recurso à SMSA/Fundo Municipal de Saúde;

8 – Estrutura Tecnológica e Capacidade Instalada

Nas planilhas subsequentes, apresenta-se-á estrutura tecnológica e capacidade instalada do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, para as ações e serviços de saúde pactuados neste plano operativo – dezembro de 2023 a dezembro de 2024, com o dimensionamento dos equipamentos, leitos, instalações físicas para assistência, serviços de apoio e os serviços especializados.

Igualmente, estão dipostas informações atinente ao ano de 2020 e 2022, uma série temporal da estrutura técnica e capacidade instalada do Hospital Municipal.

8.1 Equipamentos

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Data: 03/10/2023

Data: 03/10/2023



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

EQUIPAMENTOS	2020	2022	2023
EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Raio X até 100mA	2	4	4
Raio de 100 a 500mA	3	5	5
Tomógrafo Computadorizado	1	2	2
Ultrassom Convencional	1	1	1
Ultrassom Doppler Colorido	2	2	2
Ultrassom Ecografo	2	2	3
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	10	13	13
Grupo Gerador	1	1	1
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Amalgamador	1	1	1
Aparelho de Profilaxia c/Jato de Bicarbonato	1	1	1
Caneta Alta Rotacao	1	1	1
Canetas Baixa Rotação	1	1	1
Compressor Odontológico	1	1	1
Equipo Odontológico	1	1	1
Fotopolimerizador	1	1	1
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Berço Aquecido	1	1	1
Bomba de Infusão	250	688	360
Desfibrilador	15	37	37
Endoscopia das Vias Respiratórias	1	2	2
Endoscopia das Vias Urinárias	3	2	2
Laparoscopia/Vídeo	2	2	4
Microscópio Cirúrgico	2	2	2
Oftalmoscópio	2	1	1
Refrator	2	1	1
Retinoscópio	2	1	1
Tonômetro de aplanção	1	1	1
OUTROSEQUIPAMENTOS			
Aparelho de Eletroestimulação	1	7	7

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Hospitalar.asp?VCo_Unidade=4108305061989

Data: 03/10/2023



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Gastroenterologia	2	2	2
Ginecologia	2	1	1
Nefrourologia	2	5	4
Neurocirurgia	10	2	2
Oftalmologia	1	1	1
Ortopedia traumatologia	36	28	34
Otorrinolaringologia	1	2	2
Plástica	2	1	1
Torácica	1	1	1
TOTAL:73			
ESPECIALIDADE:CLÍNICO			
Cardiologia	2	2	1
Clínica geral	34	58	50
Dermatologia	1	1	1
Geriatria	1	1	1
Hematologia	1	1	1
Nefrourologia	2	2	2
Neurologia	2	2	1
Pneumologia	9	1	1
TOTAL:61			
OUTRAS ESPECIALIDADES			
Psiquiatria	16	16	15
TOTAL:16			
PEDIÁTRICOS			
Pediatria cirurgica	4	2	2
Pediatria clinica	22	20	21
TOTAL:23			
TOTAL/ANO	214	273	217

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Hospitalar.asp?VCo_Unidade=4108305061989

Data: 03/10/2023

8.3 Instalações Físicas para Assistência

Consulta Estabelecimento - Módulo Conjunto - Inf.Gerais		
Informações gerais	HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK	
Instalações físicas para assistência		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipamentos:
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	2	0
SAÍLA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	2	5
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	13	23
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	5
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	5
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipamentos:
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	13	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	2	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	6	0
HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipamentos:
SALA DE CIRURGIA	6	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	10
Serviços de apoio		
Serviço:	Característica:	
AMBULANCIA	PRÓPRIO E TERCEIRIZADO	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO	
FARMACIA	PRÓPRIO	
LACTARIO	PRÓPRIO	
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO	
NECROTERIO	PRÓPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PRÓPRIO	
S.A.M.E. OU S.R.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO E TERCEIRIZADO	
SERVICO SOCIAL	PRÓPRIO	

Data: 03/10/2023

INSTALAÇÃO	QUANTIDADE CONSULTÓRIO LEITOS-EQUIPAMENTOS		
	2020	2022	2023
Clínicas médicas	4-0	4-0	4-0
Outros consultórios não médicos	-	13-0	13-0
Sala de curativos	-	1-0	1-0

ESTADO DO PARANÁ

Sala de enfermagem/serviços	1-0	2-0	2-0
Sala de imunização	1-0	1-0	1-0
Sala de pequena cirurgia	1-0	6-0	6-0
Sala de repouso/Observação	-	2-10	2-10
HOSPITALAR			
Sala de cirurgia	5-0	7-0	7-0
Sala de recuperação	1-12	2-13	1-10
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Sala de acolhimento com classificação de risco	1-0	2-0	2-0
Sala de curativo	1-0	1-0	1-0
Sala de gesso	1-0	1-0	1-0
Sala de higienização	1-0	1-0	1-0
Sala de pequena cirurgia	1-0	6-0	1-0
Sala de repouso/observacao feminino	1-6	1-6	1-5
Sala de repouso/observacao masculino	1-7	1-7	1-5
Sala de estabilização/paciente crítico	2-5	2-5	2-5
Sala de atendimento indiferenciado	-	-	13-23

Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Hospitalar.asp?VCo_Unidade=4108305061989

Data: 03/10/2023



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.4 Serviço de Apoio

Serviços de apoio	
Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	PRÓPRIO E TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMACIA	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO E TERCEIRIZADO
SERVIÇO SOCIAL	PRÓPRIO

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Hospitalar.asp?VCo_Unidade=4108305061989

Data: 03/10/2023

8.5 Serviço Especializado

SERVIÇO	CARACTERÍSTICA	NATUREZA	
		AMB.	HOSP.
Atenção à doença renal crônica	Terceirizado	Sim	Sim
Medicina nuclear	Terceirizado	Sim	Sim
Atenção psicossocial	Próprio	Sim	Sim
Diagnóstico por laboratório clínico	Próprio	Sim	Sim
Diagnóstico por anatomia patológica/citologia	Terceirizado	Sim	Sim
Diagnóstico por imagem	Próprio/terceirizado	Sim	Sim
Diagnósticos por métodos gráficos dinâmico	Próprio	Sim	Sim
Endoscopia	Próprio	Sim	Sim
Farmácia	Próprio	Sim	Sim
Fisioterapia	Próprio	Sim	Sim
Hemoterapia	Próprio	Sim	Sim
Oftalmologia	Próprio	Sim	Sim
Pneumologia	Próprio	Sim	Sim

ESTADO DO PARANÁ

Serviço de suporte nutricional	Próprio	Não	Sim
Serviço de terapia intensiva	Próprio	Não	Sim
Serviço de urgência e emergência	Próprio	Sim	Sim
Serviço de videolaparoscopia	Próprio	Sim	Sim
Serviço de transplante	Próprio	Sim	Sim
Serviço de atenção à saúde reprodutiva	Próprio	Sim	Sim
Serviço de atenção domiciliar	Próprio	Sim	Sim

Data: 03/10/2023

O parâmetro utilizado para o cálculo da média para a programação mensal estabelecida - ações a serem implementadas no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, considerou os dados extraídos do Sistema Tasy da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu:

- a) Internamentos Hospitalares: Relatório de Atendimento por Clínica;
- b) Cirurgias Hospitalares: Relatório de Estatística de Cirurgias;
- c) Os Atendimentos Ambulatoriais foram demandados pela Secretaria Municipal da Saúde, através das Diretorias afins, e serão ajustados e pactuados de acordo com a capacidade operacional do Hospital Municipal em até 90 (noventa) dias.

CLÍNICAS	2020	2022	2023
Cirurgia geral	270	270	396
Clínica médica	130	130	337
Ortopedia/traumatologia	230	230	239
Pediatria	80	80	126
Psiquiatria	115	115	80
Neurocirurgia	5	5	19



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Total	830	830	1.197*
--------------	------------	------------	---------------

Fonte: Fundação Municipal de Foz do Iguaçu - HMPGL

*Os Atendimentos Ambulatoriais foram demandados pela Secretaria Municipal da Saúde, através das Diretorias afins, e serão ajustados e pactuados de acordo com a capacidade operacional do Hospital Municipal em até 90 (noventa) dias.

9.2 Cirurgias Hospitalares

TIPO	2020	2022	2023
Urgência e emergência	340	340	236
Eletiva Programada	200	400	210
Eletiva Segundo Tempo	-	-	173
Total	540	740	619*

Fonte: Fundação Municipal de Foz do Iguaçu - *Ofício 2137/2022 da FMSFI/HMPGL

*Os Atendimentos Ambulatoriais foram demandados pela Secretaria Municipal da Saúde, através das Diretorias afins, e serão ajustados e pactuados de acordo com a capacidade operacional do Hospital Municipal em até 90 (noventa) dias.

9.3 Atendimentos Ambulatoriais

Parte da oferta de SADT – exames laboratoriais, exames de imagem e consultas será disponibilizada para atendimento de usuárioriundos da rede pública de saúde (Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica, Serviços de Especialidades e Rede Urgência/Emergência). Segue a quantidade mensal:

SADT	2020	2022	2023
Raio-X	3.800	4.000	2.500
Tomografias	470	500	200
Endoscopia com sedação	58	Conforme Demanda	12
Colonoscopia com sedação	-	Conforme Demanda	12
Ecografias	-	-	100
Consulta Pré operatório	-	-	630*
Consulta Pós operatório	-	-	420**
Exames Laboratoriais + Exames da Portaria 3418/2022		Conforme Demanda	30.000

*Até 3 consultas pré-operatória - anestesista/cardiologista/especialista;

**Até 2 consultas pós-operatória, TENDO QUE TER JUSTIFICATIVAS OU PROTOCOLO POR ESPECIALIDADES DE QUANDO O QUANTITATIVO FOR MAIOR QUE O PACTUADO.

Ofício 2137/2022 da FMSFI/HMPGL



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Os Atendimentos Ambulatoriais foram demandados pela Secretaria Municipal da Saúde, através das Diretorias afins, e serão ajustados e pactuados de acordo com a capacidade operacional do Hospital Municipal em até 90 (noventa) dias.

10. Compartilhamento de Serviços de Interesse Mútuo

10.1 Custos operacionais

Considerando a economia de escala dos serviços abaixo listados, permanecerão a cargo da Administração Pública – Secretaria Municipal da Saúde, o custeio, na vigência deste POA:

- Operadora(s) de Telefonia — referente ao fornecimento dos serviços telefônicos da unidade hospitalar;
- Operadora(s) de Internet — referente ao fornecimento dos serviços de Internet da unidade hospitalar;
- COPEL— referente ao fornecimento de energia elétrica da unidade hospitalar;
- SANEPAR— referente ao fornecimento de água e à coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos gerados na unidade hospitalar.
- Servidores cedidos da PMFI/SMSA para FMSFI conforme Termo de Cooperação;

10.1.1 O restante dos custeios das despesas, na vigência deste POA, ficarão a cargo da Fundação Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Único – A FMSFI ficará responsável para a aquisição de equipamentos quando a FMSFI receber emendas impositivas e/ou recursos destinados para este fim através de Portarias ou Resoluções Estaduais ou Ministeriais.

10.2 Programa e Tecnologias

a) Apoio ao Programa de Residência Médica do Município:

Considerando sua atuação na área de Ensino, Pesquisa e Extensão, e além das responsabilidades legalmente estabelecidas pelo Programa, a Fundação Municipal de Saúde continuará a apoiar a formação de residentes, inclusive como o fornecimento de alimentação a esses profissionais durante sua permanência nas escalas de plantões na unidade hospitalar.

b) Considerando o interesse comum, permanecerá, na vigência deste POA, a atual logística de compartilhamento dos DATA CENTER's da Administração Municipal e da Fundação, através dos servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

11 Recursos Financeiros

11.1 Programação Orçamentária Mensal e Anual



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Pós-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC (Pré-Cirúrgico e cirurgias Prioritárias)	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC (Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células)	R\$17.400,00	R\$ 243.600,00
Subtotal	R\$ 19.900,00	R\$ 278.600,00
Pré-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica definida em Portaria específica)	R\$ 3.053.000,00	R\$ 42.742.000,00
Recursos Financeiros de fonte do Estadual ou Distrito Federal (citar objeto ou programa)	R\$ 2.615.901,55	R\$ 36.622.621,70
Recursos Financeiros de fonte Municipal	R\$ 8.934.769,88	R\$ 125.086.78,32
Núcleo de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
Subtotal	R\$ 14.608.671,43	R\$ 204.521.400,02
TOTAL	R\$ 14.628.571,43	R\$ 204.800.000,02

Fonte: à Diretoria Financeira e Compras em Saúde (DIFC/SMSA).

11.2 Cronograma de Repasses Financeiros Mensal e Anual

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE REPASSES - VALOR GLOBAL DISTRIBUÍDO POR RUBRICAS - CONTRATO DE GESTÃO FMSFI (HMPGL) 2023			
Descrição	Competência	Data Repasse do	Valor Orçamento do
Folha de pagamento pessoal*	Novembro	02/12/2023	R\$ 6.250.000,00
13º Salário 2º Parcela+Encargos		02/12/2023	R\$ 2.700.000,00
Insumos		10/12/2023	R\$ 2.500.000,00
Serviços diversos		10/12/2023	R\$ 1.550.000,00
Serviços médicos		20/12/2023	R\$ 3.250.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

REFIS		20/12/2023	R\$ 500.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Dezembro	02/01/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/01/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviços diversos		10/01/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviços médicos		20/01/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/01/2024	R\$ 500.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO TOTAL EM 2023			R\$ 30.800.000,00

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE REPASSES - VALOR GLOBAL DISTRIBUÍDO POR RUBRICAS - CONTRATO DE GESTÃO FMSFI (HMPGL) 2024

Descrição	Competência	Data Repasse	Valor do Orçamento
Folha de pagamento pessoal*	Janeiro	02/02/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/02/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviços diversos		10/02/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviços médicos		20/02/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/02/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Fevereiro	03/03/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/03/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviços diversos		10/03/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviços médicos		20/03/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/03/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Março	02/04/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/04/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviços diversos		10/04/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviços médicos		20/04/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/04/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Abril	02/05/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/05/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviços diversos		10/05/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviços médicos		20/05/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/05/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Maió	02/06/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/06/2024	R\$ 2.500.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Serviçosdiversos		10/06/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviçosmédicos		20/06/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/06/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamentopessoal*	Junho	02/07/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/07/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviçosdiversos		10/07/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviçosmédicos		20/07/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/07/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamentopessoal*	Julho	02/08/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/08/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviçosdiversos		10/08/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviçosmédicos		20/08/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/08/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamentopessoal*	Agosto	02/09/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/09/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviçosdiversos		10/09/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviçosmédicos		20/09/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/09/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamentopessoal*	Setembro	02/10/2024	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/10/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviçosdiversos		10/10/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviçosmédicos		20/10/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/10/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamentopessoal*	Outubro	02/11/2024	R\$ 6.250.000,00
13º Salário 1º Parcela		02/11/2024	R\$ 2.700.000,00
Insumos		10/11/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviçosdiversos		10/11/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviçosmédicos		20/11/2024	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/11/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamentopessoal*	Novembro	02/12/2024	R\$ 6.250.000,00
13º Salário 2º Parcela+Encargos		02/12/2024	R\$ 2.700.000,00
Insumos		10/12/2024	R\$ 2.500.000,00
Serviçosdiversos		10/12/2024	R\$ 1.550.000,00
Serviçosmédicos		20/12/2024	R\$ 3.250.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

REFIS		20/12/2024	R\$ 500.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Dezembro	02/01/2025	R\$ 6.250.000,00
Insumos		10/01/2025	R\$ 2.500.000,00
Serviços diversos		10/01/2025	R\$ 1.550.000,00
Serviços médicos		20/01/2025	R\$ 3.250.000,00
REFIS		20/01/2025	R\$ 500.000,02
TOTAL DO ORÇAMENTO TOTAL EM 2024			R\$ 174.000.000,00
RESUMO			
ORÇAMENTO 2023 -			R\$ 30.800.000,00
ORÇAMENTO 2024 -			R\$ 174.000.000,02
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 204.800.000,02

Fonte: FMS – Diretoria executiva

Nota Complementar:

1. Os valores constante na tabela, para Folha de Pagamento de Pessoal, incluem a provisão para pagamento de salários, encargos e abono de férias.
2. Para pagamento de 13º Salário, provisão disposta no cronograma de repasses para os meses de outubro e novembro.
3. Os valores constante na tabela para Insumos incluem a provisão para pagamento de materiais e medicamentos.
4. Serviços Diversos incluem a provisão para pagamento de custos operacionais indiretos e de terceiros.
5. Os Serviços Médicos, de acordo com Editais de Credenciamento Médico da FMSFI, o valor pago será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora plantão trabalhada.
6. REFIS, o valor será repassado mensalmente, para pagamento das parcelas referente às execuções fiscais nº 5006885-59.2015.4.04.7002, 5001364-20.2017.4.04.7002 para pagamento das parcelas da adesão ao programa de regularização tributária - débitos previdenciários e parcelamento (CLT), referente 2013/2016.

ANEXO I – METAS QUANTITATIVAS – POA HMPGL

(FÍSICAS) - SERVIÇO AMBULATORIAL E CIRÚRGICO

PROCEDIMENTOS:	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO:	PARÂMETROS	RESULTADO APRESENTADO E FATURADO	RESULTADO ESPERADO
Raio X	Exames ambulatoriais realizados para a rede	Relatório sistema RP SAÚDE e Produção exportada SIASUS	2.500		100%
Tomografia	Exames ambulatoriais realizados para a rede	Relatório sistema RP SAÚDE e Produção exportada SIASUS	200		100%
Exames laboratoriais para a rede SUS	Exames Laboratoriais + Exames da Portaria 3418/2022	Relatório sistema RP SAÚDE	30.000		Caráter sazonal
Exames de ecografia para a rede SUS	Exames ambulatoriais realizados para a rede (ecografia/doppler)	Relatório sistema RP SAÚDE e Produção exportada SIASUS	150		100%
Exames de endoscopia com sedação	Exames ambulatoriais realizados para a rede	Relatório sistema RP SAÚDE e Produção exportada SIASUS	12		100%
Exames de colonoscopia com sedação	Exames ambulatoriais realizados para a rede	Relatório sistema RP SAÚDE e Produção exportada SIASUS	12		100%
Cirurgias Eletivas	Realização de 383 cirurgias eletivas (programada + segundo tempo) para a rede	Relatório Tasy e Datasus	210 (eletiva programada) 173 (eletiva de Segundo Tempo)		100%

PROCEDIMENTOS:	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO:	PARÂMETROS	RESULTADO APRESENTADO E FATURADO	RESULTADO ESPERADO
Consulta pré cirúrgica	Realizada por cirurgiões, anestesistas e cardiologistas	Relatório do Tasy e sistema RP SAÚDE	630		100%
Consulta pós cirúrgicas	Realizada até duas consultas por cirurgião, conforme necessidade	Relatório do Tasy e sistema RP	420		100%
Cirurgias ambulatoriais: Retirada de fio ou pino intra-osseo Retirada de catéter Duplo J	Promover as retiradas de fio/pino ou catéter em tempo oportuno (até 90 dias após a inserção)	Relatório do Tasy, com data de inserção e retirada dos dispositivos	Acima de 80% dos procedimentos realizados		100 %
SUBTOTAL					

ANEXO II - METAS QUALITATIVAS - POA HMPGL

COMPROMISSOS GERAIS RELATIVOS AO CONTROLE AVALIAÇÃO

Indicador:	Descrição da Atividade:	Instrumento de Monitoramento:	Parâmetro:	Resultado Esperado:	Pontuação:
Entrega da produção ambulatorial até 7º dia útil após 60 dias do atendimento	Informação da produção ambulatorial para o SIASUS	Registro da entrada na SMSA da produção do SIASUS	100%	100%	100 pontos
Entrega da produção hospitalar até 7º dia útil após 60 dias do atendimento	Informação da produção hospitalar para o SIHSUS	Registro da entrada na SMSA da produção do SIHSUS	100%	100%	100 pontos
Envio diário do Censo Hospitalar para a Secretaria (Diac)	envio do censo hospitalar para a DIAC com os dados de pacientes internados por setores e as saídas das últimas 24 horas	Censo hospitalar	100%	100%	100 pontos
Solicitação de AIH em até 72 horas referente aos atendimentos de urgência e emergência	Solicitação de autorização de AIH para a auditoria via sistema RP SAÚDE	Relatório do sistema RP SAÚDE	100%	100%	100 pontos
Indicador:	Descrição da Atividade:	Instrumento de Monitoramento:	Parâmetro:	Resultado Esperado:	Pontuação:
Notificação	Encaminhamento das	Relatório mensal do SINAN	100%	100%	100 pontos

compulsória de doenças e agravos assim que identificado em até 48 hs	fichas de notificação quando ocorrência ou suspeita da doença ou agravo				
Atualização das informações no Cadastro Nacional de Estabelecimento da Saúde (CNES)	Cadastrar os profissionais no CNES, habilitações e atualizações mensais referentes aos leitos e RH	Relatórios de críticas SIA e SIHD	100%	100% (0 críticas)	100 pontos
Informações sobre o Centro Cirúrgico e utilização das salas cirúrgicas por horário	Preencher anexos B (quantitativo diário de cirurgias realizadas) e C (relação semanal por sala cirúrgica com horário e descrição das cirurgias realizadas)	Anexos B e C	100%	100%	100 pontos
Informações relacionadas às saídas do hospital	Envio mensal do número de altas, óbitos e evasões (anexo D)	Anexo D	100%	100%	100 pontos
Indicador:	Descrição da Atividade:	Instrumento de Monitoramento:	Parâmetro:	Resultado Esperado:	Pontuação:
Psiquiatria: Projeto Terapêutico Singular	Realizar o PTS de cada paciente no ato da alta, desenvolver o Plano de Cuidados Singular e referenciar à Rede.	Anexo E Envio do plano de cuidados para à Rede(Diretoria de Saúde Mental)	100%	100%	100 pontos
Manter o Núcleo	Manter equipe	Relatório mensal das atividades	100%	100%	100 pontos

Interno de Regulação (NIR) com equipe completa e em funcionamento	multiprofissional completa, e realizar a otimização dos leitos/ interface com central de regulação de vagas.	e estratégias desenvolvidas pelo NIR, e ações desenvolvidas para correções apontadas.			
SUBTOTAL:					1.000

ANEXO II - COMPROMISSOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

Indicador:	Descrição da atividade:	Instrumento de monitoramento:	Resultado esperado:	Pontuação:
Comissão de Revisão de Prontuário	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião e lista dos prontuários analisados	15 prontuários mensais - 100%	100 pontos
Comissão de Controle Hospitalar – CCIH	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata contendo relatório das reuniões e atividades realizadas de educação continuada.	100%	100 pontos
Comissão de Ética e Pesquisa	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião e lista de frequência.	100%	100 pontos
Comissão de Prevenção de Acidentes com Perfurocortantes	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião com ações pontuadas.	100%	100 pontos
Comissão de Proteção Radiológica	Um encontro mensal com planejamento das atividades,	Ata da reunião com ações pontuadas, relatório mensal de	100%	100 pontos

	intervenções e resultados	contrato de dosímetros		
Comissão de Padronização de Materiais	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião com ações pontuadas.	100%	100 pontos
Indicador:	Descrição da atividade:	Instrumento de monitoramento:	Resultado esperado:	Pontuação:
Comissão de Documentação Médica e Estatística	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião com ações pontuadas.	100%	100 pontos
Comissão de Ética em Enfermagem	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião com ações pontuadas.	100%	100 pontos
Comissão de verificação de óbitos	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião com relatório dos óbitos ocorridos	100%	100 pontos
Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante(CIHDOTT)	Realizar a captação de potencial doador de órgãos e tecidos de suspeitos de morte encefálica	Ata da reunião com ações pontuadas	100%	100 pontos
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados baseado no item 5.2.2.4 do POA/2023	Ata da reunião com ações pontuadas e relatório mensal de perdas/medicamentos vencidos.	100%	100 pontos
Comissão Transfusional	Um encontro mensal com planejamento das atividades,	Ata da reunião com ações pontuadas.	100%	100 pontos

	intervenções e resultados			
Indicador:	Descrição da atividade:	Instrumento de monitoramento:	Resultado esperado:	Pontuação:
Comissão de Terapia Nutricional	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados, baseado no item 5.2.2.3 do POA/2023	Ata da reunião com ações pontuadas.	100%	100 pontos
CIPA	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião com ações pontuadas.	100%	100 pontos
Comissão de Ética Médica	Um encontro mensal com planejamento das atividades, intervenções e resultados	Ata da reunião com ações pontuadas.	100%	100 pontos
Comissão Núcleo de Segurança do Paciente	Um encontro mensal visando a qualificação do cuidado em saúde, baseado no item 5.2.2.1 do POA/2023	Ata da reunião com ações pontuadas	100%	100 pontos
Declaração Samu	Manutenção dos serviços de urgência e emergência, não recusa de acesso em situação de urgência e emergência, manutenção das escalas de serviços 24 horas	Declaração mensal do Samu		100 pontos
Indicador:	Descrição da atividade:	Instrumento de monitoramento:	Resultado esperado:	Pontuação:

Ouvidoria Hospitalar	Acompanhamento da insatisfação dos clientes internados através do total de avaliações preenchidas com ruim e péssimo	Relatório mensal com as avaliações, motivos, encaminhamentos e providências tomadas	100%	100 pontos
Saúde do trabalhador	Realizar monitoramento das ações com planejamento das atividades, intervenções e resultados baseado no item 5.2.2.2 do POA/2023	Relatório mensal das atividades e estratégias desenvolvidas pela SESMT	Atividades mensais realizadas, com lista de presença.	100 pontos
SUBTOTAL				1.900 pontos

ANEXO II - INDICADORES ASSISTENCIAIS

Indicador	Método de cálculo	Instrumento de monitoramento	Resultado esperado	Pontuação
Tempo médio de Permanência UTI adulto	Nº de pacientes/dia UTI adulto/nºsaídas da UTI adulto por período	Datasus	<=9 dias	100
Taxa de Mortalidade Institucional	Nº de óbitos após 24 hs de internação/nºde saídas no mesmo período x 100	Datasus	Até 5%	100
Percentual de internamentos clínicos com duração da internação de até 5 dias de permanência em leitos clínicos	Total de internações clínicas com até 5 dias de permanência/total de internamentos clínicos no período x 100	Datasus	Máximo de 5 dias de permanência de internação clínica para 70% das internações clínicas	100

Indicador	Método de cálculo	Instrumento de monitoramento	Resultado esperado	Pontuação
Percentual de internamentos cirúrgicos com duração da internação de até 5 dias de permanência em leitos cirúrgicos	Total de internações cirúrgicas com até 5 dias de permanência/total de internamentos cirúrgicos no período x 100	Datasus	Máximo de 5 dias de permanência de internação cirúrgica para 70% das internações cirúrgicas	100
Tempo máximo para transferencia de paciente das UPAS para Unidade Hospitalar em conformidade após classificação de risco e definição de conduta médica.	Relatorio sistema RPSAUDE Registro do atendimento, da referencia e contra referencia no sistema RPSAUDE constando: classificação de risco, horario de cadastro pela recepção, acolhimento, regulação e transferencia	Relatorio sistema RPSAUDE	Até 24 horas após solicitação da regulação.	100
Índice do Giro de Leitos	Número de saídas no período/média	Anexo	> ou = 5 pacientes por leito/mês	100
Indicador	Método de cálculo	Instrumento de monitoramento	Resultado esperado	Pontuação
Taxa de ocupação de leitos	Frequencia mensal/soma de nº de leito existentes x 100 Cálculo: 100- valor encontrado	DATASUS TABNET/TABWIN	ENTRE 75 A 85%	100
SUBTOTAL				600 Pontos

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS

PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS		
	CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS PROJETADOS	TOTAL ANUAL 12 MESES (2024)
1	FOLHA DE PESSOAL	R\$ 80.400.000
1.1	Salários	R\$ 31.200.000
1.2	Adicionais (Insalubridade/Penosidade/Noturno)	R\$ 7.800.000
1.3	Encargos (INSS, FGTS, PIS, IRRF)	R\$ 13.800.000
1.4	Provisionamento (13º salário e encargos)	R\$ 5.400.000
1.5	Provisionamento (Férias)	R\$ 3.600.000
1.6	Provisionamento (Rescisões)	R\$ 1.800.000
1.7	Cesta Básica/ Vale alimentação	R\$ 10.440.000
1.8	Vale transporte e auxílio creche	R\$ 960.000
1.9	Reposição de mão de obra (Absenteísmo/ Turn Over/ Hora extra)	R\$ 5.400.000
2	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 39.000.000
2.1	Serviços Médicos de Atenção Hospitalar	R\$ 33.000.000
2.2	Serviços de Instrumentação	R\$ 1.800.000
2.3	Serviços de Endoscopia	R\$ 840.000
2.4	Serviços de Exames Diversos de Apoio ao Diagnóstico	R\$ 3.360.000
3	MATERIAL CONSUMO	R\$ 30.000.000
3.1	Dieta Enteral e Parenteral	R\$ 1.584.000
3.2	Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo - EPI	R\$ 72.000
3.3	Fios cirúrgicos	R\$ 204.000
3.4	Gases Medicinais	R\$ 1.560.000
3.5	Materiais de Expediente e Impressos	R\$ 456.000
3.6	Materiais Médico Hospitalar de Consumo	R\$ 7.920.000

3.7	Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 1.800.000
3.8	Materiais de Manutenção de Infraestrutura	R\$ 84.000
3.9	Materiais e Gênero alimentícios	R\$ 420.000
3.10	Medicamentos	R\$ 13.200.000
3.11	Órteses, Próteses e Materiais Especiais	R\$ 2.640.000
3.12	Uniformes e Enxovais	R\$ 60.000
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 18.490.800
4.1	Serviços de Locação de Equipamentos	R\$ 4.188.000
4.1.1	Locação de equipamentos administrativos: impressoras	R\$ 720.000
4.1.2	Locação de equipamentos para o laboratório: analisador automatizado TAP e KPTT	R\$ 192.000
4.1.3	Locação de equipamentos para o laboratório: analisador hematológico	R\$ 600.000
4.1.4	Locação de equipamentos para o laboratório: gasometria	R\$ 480.000
4.1.5	Locação de equipamentos para o laboratório: hemocultura	R\$ 672.000
4.1.6	Locação de equipamentos para o laboratório: química seca	R\$ 1.440.000
4.1.7	Locação de equipamentos para o laboratório: uroanálise	R\$ 84.000
4.2	Serviços de Alimentação	R\$ 5.880.000
4.2.1	Alimentação de Colaboradores no Refeitório do Hospital	R\$ 1.560.000
4.2.2	Alimentação de Pacientes e Acompanhantes no Hospital	R\$ 4.320.000,00
4.3	Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 32.400
4.3.1	Serviços de Exames de Audiometria e Acuidade Visual	R\$ 6.000
4.3.2	Serviço de Proteção Radiológica (Dosimetria Pessoal)	R\$ 26.400
4.4	Serviços de Frota de Veículos	R\$ 682.800
4.4.1	Serviço de Abastecimento de Combustíveis	R\$ 288.000,00
4.4.2	Serviço de Manutenção da Frota	R\$ 372.000,00
4.4.3	Seguro de Veículos	R\$ 22.800,00
4.5	Serviços de Manutenção, Limpeza e Controle de Qualidade	R\$ 6.506.400
4.5.1	Serviço de Controle de Qualidade de Análises Laboratoriais - PELM	R\$ 10.800,00
4.5.2	Serviço de Coleta de Lixo Infectante e Gerenciamento de Resíduos	R\$ 1.080.000

4.5.3	Serviço de Calibração de Ventilador Pulmonar	R\$ 78.000
4.5.4	Serviço de Dedetização / Desratização	R\$ 84.000
4.5.5	Serviço de Esterilização de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalar	R\$ 63.600
4.5.6	Serviço de Lavanderia e Enxoval	R\$ 4.200.000
4.5.7	Serviço de Limpeza de Caixa D'água	R\$ 12.000
4.5.8	Serviço de Manutenção de Elevadores Sociais	R\$ 30.000
4.5.9	Serviço de Manutenção de Equipamentos de Refrigeração	R\$ 61.200
4.5.10	Serviço de Manutenção de Esterelizadora e Lavadora Termosinfetadora - CME	R\$ 97.200
4.5.11	Serviço de Manutenção de Geradores	R\$ 32.400
4.5.12	Serviço de Manutenção de Radiografia Computadorizada	R\$ 184.800
4.5.13	Serviço de Manutenção de Tomografia	R\$ 564.000
4.5.14	Serviço de Validação Térmica de Autoclaves	R\$ 8.400
4.6	Serviços de Softwares, Licenças e Suporte	R\$ 1.092.000
4.6.1	Licença de Assinatura Digital no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)	R\$ 4.200,00
4.6.2	Licença de Ferramenta de Fiscalização de Contratos Administrativos	R\$ 13.200
4.6.3	Serviço de Solução do tipo PACS (exames de imagens)	R\$ 39.600
4.6.4	Software de Controle de Frequência dos Funcionários	R\$ 7.800
4.6.5	Software de Departamento Pessoal e de Gestão de Pessoas	R\$ 60.000
4.6.6	Software de Gestão/ERP - Sistema Tasy	R\$ 312.000
4.6.7	Software de Gestão/UTI's - Sistema Epimed	R\$ 67.200
4.6.8	Software LIS de Laboratório - Sistema Pixeon	R\$ 120.000
4.6.9	Suporte em Bancos de Dados do Sistema Tasy	R\$ 60.000
4.6.10	Suporte em Consultoria do Sistema Tasy	R\$ 408.000
4.7	Outros Serviços	R\$ 0
4.7.1	Energia elétrica: contrapartida PMFI	R\$ 0
4.7.2	Internet: contrapartida PMFI	R\$ 0
5	DESPESAS DE GESTÃO	R\$ 109.200
5.1	Tarifas bancárias/ alvarás/ licenças	R\$ 36.000

5.2	Auditoria Contábil Independente - Trimestral	R\$ 37.200
5.3	Publicações / Aplicação Lei da Transparência	R\$ 36.000
6	REFIS	R\$ 6.000.000
TOTAL		R\$ 174.000.000

RUBRICAS/MÊS	Valor
FOLHA DE PESSOAL	R\$ 6.250.000
INSUMOS	R\$ 2.500.000
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 3.250.000
SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.550.000
REFIS	R\$ 500.000
TOTAL	R\$ 14.050.000

13°	R\$ 5.400.000
13°+Encargos / 2 parcelas	R\$ 2.700.000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **69.204/2023**Assunto: **URGENTE - NOVO PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL HMPGL**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=99f31f52-b212-4e26-a6b2-022ae8ea9ace&cpf=93770715500>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**99f31f52-b212-4e26-a6b2-022ae8ea9ace****Hash do Documento****55A04F5CDF63B98C2A9C6F66C3D31B384BF6C3203762B1124CB874628B1DBBC5****Anexos**PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - CONTRATO HMPGL.pdf - **f0bfeb92-6837-493a-a158-fd7659053937**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2023 é(são) :

RAFAEL CARBONERA (Signatário) - CPF: ***61936927** em 12/12/2023 16:19:41 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaNELSON GUILHERME TRINDADE (Signatário) - CPF: ***92467928** em 12/12/2023 15:15:56 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaAndre Nobre de Oliveira (Signatário) - CPF: ***46285722** em 12/12/2023 14:29:47 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaVIVIANE ORSO VIEIRA (Signatário) - CPF: ***24835926** em 12/12/2023 15:13:53 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaRICARDO DE LIMA LACERDA (Signatário) - CPF: ***70715500** em 12/12/2023 16:48:24 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaElaine Cristina Campos de Oliveira (Signatário) - CPF: ***32739858** em 12/12/2023 14:08:03 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2023.

Eu, Rose Meri da Rosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO QUE A DESPESA/OBJETO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, cujas despesas serão empenhadas na dotação orçamentária abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica - por Inexigibilidade de Licitação – Art 25, inciso II, Lei 8.666/1993 - especializada em serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e laboratorial para prestação de procedimentos clínicos, cirúrgicos e obstétricos, atendimento de urgência e emergência, exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico, procedimentos terapêuticos e internações para suprir a necessidade da Secretaria da Saúde, para o período de treze meses.

Valor de Referência: R\$204.800.000,02 (duzentos e quatro milhões oitocentos mil e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE
04.01.04.122.0040	2010	339035	1.000

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **158/2023**

Assunto: **CONTRATO HOSPITAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=767aae8b-4771-4aa9-a567-3ed8035416a5&cpf=54458005049>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

767aae8b-4771-4aa9-a567-3ed8035416a5

Hash do Documento

B0DE89270C6FA18F2C2B515A5F024B21F675480A93500536E52D7BF2263584BE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2023 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 13/12/2023 13:42:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de inexigibilidade de licitação, autuando com o número de processo 73006-2023 cujo o objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica- por inexigibilidade de licitação- art. 25, inciso II, Lei 8.666-93- especializada em serviços de assistência médico- hospitalar, ambulatorial e laboratorial para prestação de procedimentos clínicos, cirúrgicos e obstétricos, atendimento de urgência e emergência, exames complementares, serviços auxiliares de diagnósticos, procedimentos terapêuticos e internações para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 13 meses.

Em favor de: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 18.236.227-0001-4

Valor: 204.800.000,00 (duzentos e quatro milhões e oitocentos mil reais).

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

De acordo, Rose Meri da Rosa

Secretária Municipal de Saúde

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**Número: **358/2023**Assunto: **TERMO DE RATIFICAÇÃO HOSPITAL - FMS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=645d3411-c866-48dd-8e92-89b943a05a43&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**645d3411-c866-48dd-8e92-89b943a05a43****Hash do Documento****2F1B226A0FD09949C77F08675C6AE34937FFA91C1A8F2E25D62C8BC6D5D10396****Anexos**MEMORANDO INTERNO- Nº 70203-2023.pdf - **53e2fa15-5f9c-4b9d-9735-fbc45dad502b**

PA73006-2023 INEX FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE_231218_161859.pdf -

21b56c41-36ac-4e55-9474-947aace709a5

11 DECRETO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO POA - DECRETO 37778-2023.pdf -

0725334e-b3b3-454d-a92b-37b7510f3f4cCERTIDÃO FGTS - ATUALIZADA (1).pdf - **c481296a-bf9e-4499-98f2-9f8e284749db**CERTIDÕES (1).pdf - **fdf87148-53d9-433b-b89e-91a0fec57cb8**CERTIDÃO FGTS - ATUALIZADA.pdf - **cbdcbf71-6c54-4e0c-99b7-73e1cccee439**MEMORANDO INTERNO- Nº 70302-2023.pdf - **c8e7d8ad-61ea-4272-ba86-da548bae6317**OFÍCIO- Nº 1973-2023.pdf - **7a5894d6-6067-4ed0-822c-920396229780**CERTIDÕES.pdf - **a058c257-1011-4701-b67a-5664eada87c3**

12 PORTARIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - PORTARIA 75095-2023.pdf -

7a7ca9b4-493b-4e02-8eeb-5a32361ab228

12 PORTARIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - PORTARIA 75095-2023 (1).pdf -

dbf5b23a-63d0-48e4-a088-63ee9014883cHMPGL_APRESENTAÇÃO FINAL_20230426.pdf - **9046c899-1c44-4b89-aea4-42147234c423**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 19/12/2023 14:06:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 19/12/2023 14:10:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 358**, autuando com o número de processo 73006-2023 cujo o objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica- por inexigibilidade de licitação- art. 25, inciso II, Lei 8.666-93- especializada em serviços de assistência médico- hospitalar, ambulatorial e laboratorial para prestação de procedimentos clínicos, cirúrgicos e obstétricos, atendimento de urgência e emergência, exames complementares, serviços auxiliares de diagnósticos, procedimentos terapêuticos e internações para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 13 meses.

Em favor de: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 18.236.227-0001-4

Valor: 204.800.000,00 (duzentos e quatro milhões e oitocentos mil reais).

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

FOZPREV**PORTARIA Nº 8.919**

A Diretora Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no disposto no item 1.2.11 do Capítulo I, Seção II do Anexo I da Instrução Normativa nº 03/2014 – FOZPREV, que estabelece os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Foz Previdência,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados como **FISCAL DE CONTRATO** firmado pela Foz Previdência, com a respectiva empresa contratada, conforme quadro abaixo:

Servidores designados	Contrato/Contratada
WANDERLEY DE OLIVEIRA ALBERTO (Titular) – Matr. 16.71	Contrato nº 08/2023
WELLINGTON DE OLIVEIRA (Suplente) – Matr. 26.72	GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA

Art. 2º - Os servidores designados deverão observar as instruções contidas na Instrução Normativa nº 03/2014, principalmente o contido no Capítulo IV, que trata das atribuições e obrigações do Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente

Wellington de Oliveira
Diretor Administrativo

Assinado digitalmente por ROSE
MERI DA ROSA:54458005049
CPF: (54458005049)
Data: 21/12/2023 04:38



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 22/12/2023 12:31



Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br>

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 8582726-8769-4060-9626-715021507db.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**Número: **349/2023**Assunto: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 349/2023 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c56217e0-a31b-4c60-95a3-b149e45be1ef&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**c56217e0-a31b-4c60-95a3-b149e45be1ef****Hash do Documento****26EFB450A86179D4F889CBF7AE54E5FA266E3D7F26D3AA8382E4A0DE9ECA4E2C****Anexos**

1.4 PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - CONTRATO HMPGL.pdf - **18890e6c-6219-4898-a942-561e5ce6676a**
1.5 DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS- Nº 158-2023.pdf - **cae5faf6-8780-4c39-9392-fa40902b6a10**
3.11 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE- HOSPITAL.pdf - **b5d0e6f7-894e-4e7d-88be-844f4f26e688**
DIÁRIO OFICIAL HOSPITAL.pdf - **7c0ce9fd-eb66-45f9-885d-0aa0ea558fb6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 22/12/2023 12:31:34 - **OK****Tipo:** Assinatura DigitalROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 21/12/2023 16:38:34 - **OK****Tipo:** Assinatura DigitalRAFAEL CARBONERA (Signatário) - CPF: ***61936927** em 27/12/2023 15:17:39 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – SMSA

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2023 – CENNI– SMSA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIENTE: Organização da Sociedade Civil Centro de Nutrição Infantil – CENNI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº **86.747.730/0001-76**, com endereço na R ANTONIO RAPOSO 642 , CENTRO, neste Município.

OBJETO: “Oferta de serviço ambulatorial para prevenir, tratar e proporcionar a melhora ou recuperação dos distúrbios nutricionais e patologias associadas (alergias alimentares, anemias carências, baixo peso, desnutrição, distúrbios na deglutição, anorexia e obesidade) de crianças e adolescentes de zero a 14 anos de idade; oferta de atendimento materno-infantil às gestantes e crianças brasileiras residentes no estrangeiro (Paraguai e/ou Argentina) que necessitem de acompanhamento multidisciplinar”.

DO VALOR: Para a execução deste Termo de COLABORAÇÃO, totalizam o montante no valor de **R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais)**

Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.0550.2092.315043.1000 - 10.01.10.301.0550.2092.335043.1000 - 10.01.10.302.0560.2089.315043.1000 - 10.01.10.302.0560.2089.3335043.1000

VIGÊNCIA: O presente Termo de COLABORAÇÃO terá sua vigência no período de **01/01/2024 a 31/12/2025**, a contar da data de sua assinatura, sendo assinado em 28/12/2023.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO (CONCEDENTE), **ROSE MERI DA ROSA** (Interveniente) e **Betina Bauken Grechi** (CONVENIENTE).

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 182/2023 DE 23 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: HB PROTECTION LTDA

CNPJ Nº: 40.276.871/0001-57

OBJETO: aquisição de peças do uniforme, calças, camisas combat shirt manga curta e manga longa para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações, quantidades e condições do edital do Pregão Eletrônico nº 105/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 35623/2023 e seus anexos.

VALOR: global de R\$ 230.999,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO: será de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 348/2023 DE 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CONSTREL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 04.540.896/0001-52

OBJETO: reforma da quadra esportiva na praça do Jardim Central, localizada na Rua Alceu Amoroso de Lima, nº 685, Jardim Central, CEP: 85864-310, no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme Anexo II - Projeto Básico do Edital nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023, trazidos através do Processo nº 47470/2023e seus anexos.

VALOR: global de R\$ 380.240,74 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: de execução de 150 (cento e cinquenta) dias e de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias.

CONTRATO Nº 349/2023 DE 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU (FMSFI)

CNPJ Nº: 18.236.227/0001-04

OBJETO: operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde de média e alta complexidade no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, para atendimento à rede municipal e regional de saúde, nas especialidades de Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Anestesia, Emergência Clínica, Emergência Trauma, UTI Geral, Pediatria Clínica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Bucomaxilofacial, Cirurgia Vascular, Urologia, Clínica Médica, Cardiologia, Psiquiatria, Oftalmologia na Urgência e Emergência, Neurologia Pediátrica, Medicina Ocupacional, Angioradiologia, CCIH, Ambulatórios de Ortopedia e Ambulatório Bucomaxilofacial, entre outras especialidades que possam ser habilitadas, bem como custear material de consumo, equipamentos hospitalares, serviços de terceiros, folha de pessoal e obrigações tributárias.

VALOR: global estimado do contrato é de R\$ 204.800.000,02 (duzentos e quatro milhões, oitocentos mil e dois centavos).

PRAZO: terá vigência de 13 (treze) meses.

CONTRATO Nº 350/2023 DE 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 37.758.843/0001-61

OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para executar os serviços de preparo de alimentação e limpeza nas unidades de atendimento e acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2023, trazido através do Processo nº 73624/2023 e seus anexos.

VALOR: global, o montante estimado de R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATO Nº 351/2023 DE 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: T R SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 24.757.390/0001-07

OBJETO: prestação de serviços de limpeza, segurança, controladoria de acesso, corte de grama, roçada e fornecimento de guarda vidas no Terminal Turístico de Três Lagoas (Prainha de Três Lagoas) neste município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico 182/2023, trazido através do Processo nº 63047/2023 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Qtde posto trabalho	Vlr p/posto	Qtde (meses)	Unitário (mensal)	Unidade Medida	Total
1	122835	Operador de Máquina Costal: operador de máquina de cortar grama - roçadeira costal.	2	R\$ 4.259,03	4	R\$ 8.518,06	Serviço	R\$ 34.072,24
1	122836	Servente: responsável em realizar a limpeza de áreas comuns, banheiros, vestiários, churrasqueiras e demais espaços utilizados pelo público. Carga horária: 40h semanais -2ª a 6ª feira - das 08h às 18h.	4	R\$ 3.495,24	4	R\$ 13.980,96	Serviço	R\$ 55.923,84
1	122837	Servente: responsável em realizar a limpeza de áreas comuns, banheiros, vestiários, churrasqueiras e demais espaços utilizados pelo público. Escala de trabalho: 12h x 36h - Diurno.	4	R\$ 3.855,44	4	R\$ 15.421,76	Serviço	R\$ 61.687,04
1	122838	Controlador de acesso: responsável pelo controle do acesso no local. Escala de trabalho.	2	R\$ 4.452,95	4	R\$ 8.905,90	Serviço	R\$ 35.623,60
1	122839	Guarda-Vidas: responsável pelo monitoramento e orientação dos banhistas na prevenção de afogamentos e salvamento aquático. Profissional devidamente credenciado no Corpo de Bombeiros, com certificado de aptidão física e técnica em combate de afogamento, salvamento e	4	R\$ 5.721,72	4	R\$ 22.886,88	Serviço	R\$ 91.547,52



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2020

Tipo Operação: Prorrogação.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, à seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, instituição pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.236.227/0001-04, com sede à Rua Adoniram Barbosa nº 370, Jardim Central - Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, doravante CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Carbonera, com CPF nº 039.619.369-27, conforme cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que tem por objeto a operacionalização da gestão administrativa, técnica e financeira, e das atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento municipais – UPA João Samek, CNES nº 6613136, e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, CNES nº 2593904 – pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, *devido à necessidade de se garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários através das Unidades de Pronto Atendimento, Walter Cavalcante Barbosa e João Samek, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorrogação por **até 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**. Possui como fundamento o artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico (anexo) e justificativa apresentada nos memorandos de nº 69095, 69755, 71649 e 71912/2023-Fundo Municipal de Saúde/SMSA, também constam o ofício 2114/2023 e o Plano Operativo (PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA JOÃO SAMEK E UPA WALTER BARBOSA), trazidos através do Processo nº 74753 e 75060/2023 e seus anexos, que passam fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e que por força deste o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o período supracitado, o valor global (anual) estimado de **R\$ 24.380.390,82 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**, à ser empenhado à conta das seguintes dotações: **10.01.10.302.0570.2064.339030 – 1.000/1.496**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de dezembro de 2023.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

Rafael Carbonera - **Diretor Administrativo e Financeiro Hospital Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO DA SAÚDE	Data: 12/12/2023
Destinatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS.	Número:
Assunto:	URGENTE - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº047/2020 - UPAS	69095/2023

Considerando que o contrato nº047/2020 - tem por objeto a operacionalização da gestão administrativa, técnica e financeira, e das atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento municipais – UPA João Samek, CNES nº 6613136, e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, CNES nº 2593904 – pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, devido à necessidade de se garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários através das Unidades de Pronto Atendimento, Walter Cavalcante Barbosa e João Samek, trazido pelo Processo de Inexigibilidade nº 047/2020, conforme justificativas apresentadas anteriormente;

Considerando que o 8º Termo aditivo deste contrato vence em 31/12/2023;

Considerando que as atividades das UPAs funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem atender grande parte das urgências e emergências. Presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial;

Considerando que a Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas. É constituída pela: Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde; Atenção Básica; SAMU 192; Sala de Estabilização; Força Nacional do SUS; UPA 24h; Unidades Hospitalares e Atenção Domiciliar;

Considerando a complexidade se dá pela necessidade do atendimento 24 horas às diferentes condições de saúde: Agudas e Crônicas agudizadas;

Considerando que de forma efetiva, o principal papel das UPA é atuar como estrutura

de complexidade intermediária entre os serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde e as urgências hospitalares, absorvendo assim, parte da demanda da população pelas emergências de hospitais públicos;

Considerando que a UPA Dr. Walter Cavalcante Barbosa, no Morumbi, está em reforma, foi necessária, inclusive com o estabelecido pelo Ministério Público/MPPR, conforme Autos nº 0010.667-75.2016.8.16.0030 de 12 de abril de 2016 - que entendeu premente essa medida, assim como a ação civil pública cautelar proposta em 24 de fevereiro de 2016, com estabelecimento de prazo de cumprimento até 12 de junho de 2024 para finalização da reforma, conforme acordado em audiência de conciliação;

Considerando os pacientes da UPA Morumbi (Dr Walter C. Barbosa) estão atualmente sendo atendidos na UPA João Samek;

Considerando é uma situação temporária, cujas implicações devem ter suporte de toda a sociedade, inclusive dos profissionais de saúde, pois, além de culminar com benefícios da reforma, numa situação de necessidade, vem atender a determinação do Poder Judiciário;

Considerando que a Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde, estabelece que uma UPA Porte III deverá realizar 10.125 (dez mil e cento e vinte e cinco) atendimentos/mês; do dia da mudança da UPA Morumbi (06 de novembro de 2023) até 06 de dezembro de 2023 foram atendidos 13.543 pacientes (informação do Sistema RP SAÚDE) – sendo atendimento de emergência cento e sessenta; atendimentos de urgência quatro mil, setecentos e trinta e oito; atendimentos não caracterizados como urgentes oito mil, seiscentos e quarenta e cinco, com média de quatrocentos e cinquenta e um atendimentos/dia;

Considerando que avaliaremos a gestão através de um Plano Operativo Assistencial (POA), já deliberado pelo Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;

Solicitamos prorrogação de prazo do contrato nº047/2020, para não trazer prejuízos ao atendimento da população, por doze meses, podendo ser revisto a qualquer momento. Visto que a intenção é de após a reforma da UPA Dr Walter Cavalcanti Barbosa, esta volte para gestão da Secretaria Municipal da Saúde. E, neste íterim estaremos em confecção de novo contrato, o qual somente a UPA João Samek ficará sob a égide da Fundação.

Cabe aduzir que a comissão de fiscalização e comissão de avaliação estará atenta às avaliações neste período.

O POA segue apensado a este documento.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZACAO	Data: 14/12/2023
Destinatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS.	Número: 69755/2023
Assunto:	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 47/2020	

Prezado(a) senhor(a),

Considerando que o contrato 047/2020 e seus aditivos, estabelecido entre o Município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, para gestão e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Municipais – UPA João Samek e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, tem vigência até 31 de dezembro de 2023;

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs são referências para prestação de serviços não hospitalares de urgência e emergência e operam de forma articulada com o Hospital Padre Germano Lauck;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços à população;

A Comissão Especial de Fiscalização manifesta-se DE ACORDO com a prorrogação do contrato 47/2020.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Celso Toshikazu Toma

ANA PAULA FAUNE CAMPELO - **Supervisão de Urgência/Coordenação Geral do SAMU - Portaria 71.915**

MICHELL EDUARDO DALLABRIDA

www.pmfi.pr.gov.br

Solicitamos prorrogação de prazo do contrato nº047/2020, para não trazer prejuízos ao atendimento da população, por doze meses, podendo ser revisto a qualquer momento. Visto que a intenção é de após a reforma da UPA Dr Walter Cavalcanti Barbosa, esta volte para gestão da Secretaria Municipal da Saúde. E, neste ínterim estaremos em confecção de novo contrato, o qual somente a UPA João Samek ficará sob a égide da Fundação (MI 69095/2023).

Salientamos que os valores supracitados poderão sofrer posterior alteração haja vista da tramitação do Processo Administrativo nº 44049/2023 para reajuste de valores.

Por fim, justifica-se a prorrogação do presente instrumento em face da necessidade de se manter a contratação, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, de modo a dar continuidade nos atendimentos aos usuários do SUS que buscam as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e demais justificativas elencadas através do memorando nº 69095/2023.

Anexo:
MI 69095/2023 + POA 2023/2024;
MI 69755/2023;
Ofício nº 2108/2023 FMSFI e anexos;

Atenciosamente,

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **71.649/2023**Assunto: **10º TA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/2020 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cf6e6c6f-618e-42d6-8acd-d8a6790a55f4&cpf=70394881915>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**cf6e6c6f-618e-42d6-8acd-d8a6790a55f4****Hash do Documento****CC8B52C40AE41C139BA1120FC9F55ECD2EC75F942012423D046FE18D7E4060B0****Anexos**MEMORANDO INTERNO- Nº 69095/2023.pdf - **0862522a-f554-41e4-a8e9-32072d15f00c**MEMORANDO INTERNO- Nº 69755/2023.pdf - **80b335e5-dee7-499f-8091-62d88281b596**OFÍCIO- Nº 2108-2023.pdf - **52d7ad8f-53d6-4c20-b860-3901fc14eba1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2023 é(são) :

Jefferson Cezar Bueno (Signatário) - CPF: ***94881915** em 22/12/2023 11:08:03 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 22/12/2023 11:11:57 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná
Procuradoria-Geral do Município

Processo nº 74.753/2023

Ref. Contrato nº 047/2020 – Gestão das UPA's

Trata-se de solicitação de manifestação jurídica acerca da prorrogação da vigência do contrato nº 047/2020, que tem por objeto a operacionalização da gestão administrativa, técnica e financeira, e das atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento Municipais – UPA João Samek, CNES nº 6613136, e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, CNES nº 2593904 – pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu,

O Contrato mencionado tem como prazo final o dia 31/12/2023 (conforme 8º Termo Aditivo). O pedido foi processado sob o nº 74.753/2023, sendo encaminhado a esta Procuradoria em 22/12/2023 com as justificativas pertinentes.

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Assessoria de Assistência e Gestão da Saúde, encaminhou o MI 69.095/2023, fundamentando a necessidade de prorrogação a fim de que seja garantida a continuidade dos serviços prestados aos usuários através das Unidades de Pronto Atendimento Walter Cavalcante Barbosa e João Samek, dentre outros.

A Comissão Especial para Fiscalização manifestou estar de acordo com a prorrogação pretendida e apontou que as UPA's são referências para a prestação de serviços não hospitalares de urgência e emergência, operando de forma articulada com o Hospital Padre Germano Lauck, bem como há a necessidade da continuidade da prestação dos serviços a população (MI 69.755/2023).

Corroboram ainda o pedido de prorrogação o Ofício n. 2108/2023 encaminhado pela FMSFI à SMSA e o MI 71.649/2023 expedido pela Divisão de Contratos do Fundo Municipal da Saúde que, apresenta Declaração do



Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná
Procuradoria-Geral do Município

Ordenador de Despesas, atestando a previsão orçamentária de R\$ 24.380.390,82, para custear o contrato em comento.

Foram apresentadas as certidões negativas das Fazendas Públicas, Justiça do Trabalho e regularidade do FGTS.

Pelas justificativas apresentadas, entendo pela possibilidade jurídica da prorrogação, uma vez que a cláusula 5ª do contrato prevê a possibilidade de prorrogação por até 60 meses, também em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

Contudo, conforme já exarado em parecer anterior, advirto novamente que não consta o **Plano Operativo** para a execução das verbas destinadas a gestão das UPA's (exigência constante da cláusula 9º do contrato), o que juridicamente não se admite uma vez que se trata de formalização exigida para fins de operacionalização e fiscalização.

Recomenda-se, portanto, que seja suprida tal ausência.

Por se tratar de serviços contínuos, necessários e indispensáveis à população, cabe ao Gestor Público a decisão final pela prorrogação do contrato, utilizando-se das obrigações e atos próprios de gestão pública.

Ademais, a não prorrogação ensejaria interrupção na prestação de serviços essenciais à população e, portanto, resta evidente o interesse público.

É o parecer.

Osli de Souza Machado
Procurador Geral do Município

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS	Data: 28/12/2023
Destinatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS.	Número: 71912/2023
Assunto:	ATENDIMENTO AO DESPACHO EMITIDO PELA PGM ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°47/2020 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **71.912/2023**Assunto: **ATENDIMENTO AO DESPACHO EMITIDO PELA PGM ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº47/2020 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8b670c17-f9f6-43d1-b278-bf3ca0f64eb4&cpf=70394881915>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**8b670c17-f9f6-43d1-b278-bf3ca0f64eb4****Hash do Documento****E573911895A43CAC98823838FABFFBBF0200894C30A132EB130A233CD860E5DF****Anexos**OFÍCIO- Nº 2114-2023.pdf - **e0e13c64-c36e-46ad-95e9-ba300d8b436a**CRONOGRAMA UPAS - 2024 REVISADO.pdf - **bc23a69e-d5ac-4307-b779-6e76bcb7dca**20_09_23_MINUTA POA UPAS (1) (1).pdf - **48496b31-3707-4e8d-8d8b-70a92904967f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Jefferson Cezar Bueno (Signatário) - CPF: ***94881915** em 28/12/2023 14:18:24 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 29/12/2023 8:38:16 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO –

UPA JOÃO SAMEK E UPA WALTER BARBOSA

**Secretaria Municipal da Saúde
Fundação Municipal de Saúde de Foz do
Iguaçu**

**VIGÊNCIA ANO 2023 / 2024
FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ**

Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu

Rose Meri da Rosa
Secretária Municipal da Saúde

JassiraSandra Ribeiro de Moraes Franco
Diretoria de Assistência Especializada

Márcia Batista da Silva
Responsável pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde

Roberto Doldan
Diretoria de Vigilância em Saúde

Jefferson Cesar Bueno
Diretoria Financeira e Compras em Saúde

Tatiane Vanessa Elias
Diretoria de Auditoria e Controle

Diogo Marcel Araújo
Diretoria de Manutenção e Compras em Saúde

Joanice Schonardie Carvalho
Diretoria de Gestão em Saúde

Antonio Batista
Diretoria de Saúde Mental e Residência Multiprofissional

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente

Rafael Carbonera
Diretor Administrativo-Financeiro

Bárbara de Paula Gomes Nunes de Castro
Diretor Técnico

André Nobre
Diretor Assistencial

Elaborado em conjunto equipe da Secretaria Municipal da Saúde e equipe da Fundação Municipal de Saúde, devendo este ser revisado no prazo de 90 (noventa) dias após sua entrada em vigência juntamente com Comissão da Avaliação do POA nomeada pelo Decreto nº31729/2023 e Comissão de Fiscalização do POA sob Portaria 7595/2022.

1.0)**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Plano Operativo Assistencial (POA), documento integrante dos Contratos de Gestão, formalizados entre o Município e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, objetiva ajustar a operacionalização dos serviços de saúde, no âmbito do SUS, para atendimento à população da 9ª Regional de Saúde.

Este documento apresenta o Plano Operativo Assistencial – das Unidades de Pronto Atendimento João Samek e Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, com eixos de ações a serem implementadas no período de outubro de 2023 a dezembro de 2024, pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, instituição que administra os serviços nos estabelecimentos de saúde supracitados.

Cabe aduzir que foi necessário novo POA, devido o POA referente ao 8º aditivo do contrato nº047/2020, não ter mais saldo contratual para a vigência até dezembro de 2023. O Aditivo do Contrato de Gestão 047/2020, com vigência até 31/12/2022, visava a gestão administrativa, técnica e financeira e atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento municipal, nos serviços de saúde, operando de forma articulada com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar.

A atualização dos Planos Operativos em vigência outubro a dezembro de 2023, dar-se-á, em virtude da falta de saldo contratual, mesmo após aditivo do contrato nº047/2020, conforme justificativas apensadas pela Fundação Municipal de Saúde.

A operacionalização dos Planos referenciados serão monitorados através das metas quantitativas e qualitativas, aferidas através dos indicadores de desempenho, ações e serviços, avaliados mensalmente, pela Comissão Permanente de Acompanhamento do POA, instituída sob Decreto nº31.729/2023, no intuito de aprimorar a qualidade da prestação de serviços da rede pública de saúde do município de Foz do Iguaçu – PR e pela Comissão de Fiscalização sob Portaria nº75.095/2022.

Com trabalhos periódicos e reuniões da Comissão Permanente de Acompanhamento do POA, conforme cronograma já publicado para 2023, sendo as

próximas reuniões nos dias: 15/09/2023; 20/10/2023; 17/11/2023 e 15/12/2023 para esta competência.

O instrumento elaborado em conjunto pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e equipe da Fundação Municipal de Saúde, deverá ser revisado no prazo de 90 (noventa) dias após sua entrada em vigência juntamente com Comissão da Avaliação do POA nomeada pelo Decreto nº31729/2023 e Comissão de Fiscalização do POA sob Portaria 7595/2022 e deliberado pelo Conselho Curador da FMS visto que o exercício financeiro da fundação coincidirá com o ano civil segundo Art.30 do Estatuto que rege a FMS.

A equipe da Secretaria Municipal da Saúde (SMSA) e equipe da Fundação Municipal da Saúde (FMS), encerrou os estudos após envio da documentação e nova solicitação contratual pela FMS. Entregaram a minuta contendo o Plano Operativo Assistencial das UPAs do município, para análise e deliberações pertinentes da gestora da Secretaria Municipal da Saúde e do gestor da Fundação Municipal de Saude de Foz do Iguaçu.

A equipe da SMSA e equipe da FMS, organizou-se através de reuniões, conforme registrado em Atas, e a partir de dados, relatórios e decisões das unidades administrativas que compõe a gestão do SUS Municipal e do prestador do serviço - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, construi-se conjuntamente, a minuta dos Planos Operativos Assitenciais.

Cabe lembrar que conforme estatuto da FMS, quem deve fazer a gestão e acompanhar os seus equipamentos é a Diretoria Executiva.

Considera-se ainda conforme estatuto da FMS, art. 30 que o exercício financeiro da fundação coincidirá com o ano civil. Art. 31, até o dia 30 de outubro de cada ano, a Diretoria Executiva da Fundação apresentará ao conselho curador a proposta orçamentária para o ano seguinte: §1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I – Estimativa de receita, discriminada por fonte de recurso; II – fixação da despesa com discriminação analítica (cronograma financeiro/orçamentário). Sendo assim, este novo POA passará por deliberação do Conselho Curador da FMS.

O desafio lançado nestes Planos Operativos é o de apresentar os ajustes pactuados entre a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, os indicadores, as ações, instrumento de monitoramento, parâmetros e os resultados esperados,

considerando a missão, estrutura tecnológica e a capacidade física instalada, no contexto da responsabilidade da instituição.

2.0 – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE PRONTO

ATENDIMENTO MUNICIPAIS

2.1 Instrumento Contratual

O Município de Foz do Iguaçu solicita celebração de Contrato de Gestão com a Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, para a responsabilidade e pelo efetivo funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município – João Samek e Walter Cavalcanti Barbosa, visando a continuidade da prestação dos serviços pré-hospitalares e ambulatoriais aos usuários do sistema de saúde, conforme já previa o Contrato de Gestão nº047/2020.

Como objeto, a operacionalização da gestão administrativa, técnica e financeira e das atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento municipais – UPA João Samek, CNES nº 6613136 e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, CNES nº 2593904, pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

2.1.1 Fiscal de Contratos

Em cumprimento ao Contrato de Gestão, constituiu-se a Comissão Especial para Fiscalização dos Contratos, através da Portaria nº 75.095 de 2022, que tem como atribuições:

- I - exigir o fiel cumprimento do contrato;
- II - realizar o acompanhamento *in loco* da execução contratual;
- III - verificar e analisar os relatórios, as notas fiscais, os documentos e certidões de regularidade tributária e trabalhista da Contratada;
- IV - acompanhar a execução financeira do Contrato, de modo a estabelecer a correspondência entre os limites executados e os contratados; e
- V - emitir o relatório de fiscalização bimestral à Secretária Municipal da Saúde e ao Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

2.1.2 Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação

De acordo com o Contrato de Gestão nº047/2020, constitui-se a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo Assistencial, através do Decreto 31.729 de 25 de agosto de 2023. A mesma comissão será

mantida para acompanhamento e avaliação do novo POA quanto às metas físicas e qualitativas.

2.1.3 Das Avaliações

A comissão reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, de acordo com calendário de reuniões pré-fixadas, para avaliar as ações e serviços de saúde prestados pelas UPAs João Samek e Dr Walter Cavalcanti Barbosa, em consonância com este Plano Operativo.

Na hipótese de inconsistências e/ou ressalvas e/ou eventos que necessitar de medidas corretivas, compete aos gestores, no âmbito de suas responsabilidades, nos casos em que se fizer necessário, analisar o conteúdo encaminhado pela Comissão Especial de Avaliação do POA, para as devidas providências, dando ciência do encaminhamento que for adotado à Comissão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do conteúdo encaminhado.

Os relatorios das avaliações são enviados mensalmente para análise dos gestores e comissão fiscal.

2.2 Overview das UPAs

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu responsável pelo efetivo funcionamento das UPAS João Samek e Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, caracterizadas como Porte III, Opção VIII, são vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS), através de portarias específicas, dentre elas, a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, caracterizando-se como unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências, ambulatorial e serviços de apoio a rede municipal de saúde.

2.2.1 Unidade de Pronto Atendimento 24h João Samek

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES) Departamento de Regulação, Assistência e Controle (DRAC) Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)	
Ficha de Estabelecimento Identificação			
Data: 12/09/2023			
CNES: 6613136	Nome Fantasia: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOAO SAMEK	CNPJ: --	
Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Logradouro: RUA IACANGA ESQUINA COM AVENIDA AMERICO SASDELI	Número: S/N	Complemento: --	
Bairro: JARDIM PALMEIRA	Município: 410830 - FOZ DO IGUAÇU	UF: PR	
CEP: 85869-755	Telefone: (45)3521-9500	Dependência: MANTIDA	Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO	Subtipo: UPA	Gestão: MUNICIPAL	
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCIA BACHIXTE			
Cadastrado em: 22/09/2010	Atualização na base local: 10/08/2023	Última atualização Nacional: 10/09/2023	
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO			
Data desativação: --		Motivo desativação: --	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Disponível em:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/4108306613136>

Data: 12/09/2023

A Unidade de Pronto Atendimento 24 horas João Samek inaugurada no dia 02 de setembro de 2010, localizada no Jardim das Palmeiras, na região do bairro Três Bandeiras, em Três Lagoas, leva o nome do pioneiro da cidade, João Samek.

A estrutura física, para prestação dos serviços, é composta por equipamentos de diagnóstico por imagem, odontológicos, de manutenção à vida, equipamentos por método gráfico.

O serviço de apoio à rede municipal de saúde é composto pela central de esterilização de materiais; em capacidade instalada 14 consultórios e 43 leitos, ambulatório, serviços de apoio e serviços especializados, de acordo com os itens abaixo especificados deste Plano Operativo.

A UPA João Samek dispõe em seu quadro de pessoal de 209 colaboradores; sendo 147 contratados pela FMS e 62 cedidos pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/SMSA.

2.2.2 Unidade de Pronto Atendimento 24h Dr. Walter Cavalcanti Barbosa

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/09/2023

CNES: 2593904	Nome Fantasia: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR WALTER	CNPJ: --
Nome Empresarial: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU	Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Logradouro: AV MARIO FILHO	Número: S/N	Complemento: --
Bairro: MORUMBI I	Município: 410830 - FOZ DO IGUAÇU	UF: PR
CEP: 85858-480	Telefone: (45) 2105-8080	Dependência: MANTIDA
		Reg de Saúde: 4109
Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO	Subtipo: UPA	Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CRISTIANO PEDROSO		
Cadastrado em: 05/06/2002	Atualização na base local: 10/08/2023	Última atualização Nacional: 10/09/2023
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO		

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES**Disponível em:****<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/4108302593904>****Data: 13/09/2023**

A Unidade de Pronto Atendimento 24horas Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, localizada na Av. Mario Filho, 445 - Parque Morumbi, Foz do Iguaçu – PR., inaugurada no dia 30 de setembro de 2017, recebeu o nome do médico pediatra Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, que teve serviços prestados no Município desde 1974, sendo servidor federal desde 1975, convidado a trabalhar para o Município de Foz como médico pediatra, se aposentou em 2008 e prestou voluntariado às crianças da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) até 2016, ano de seu falecimento. No quadro de pessoal, dispõe de 148 colaboradores; sendo 116 contratados pela FMS e 32 cedidos pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/SMSA. Sua estrutura, dispõe para prestação dos serviços, equipamentos de diagnóstico por imagem, de manutenção à vida e equipamentos por método gráfico. Têm em sua capacidade instalada, 11 consultórios e 25 leitos, ambulatório, serviços de apoio e serviços especializados, de acordo com itens abaixo especificados deste Plano Operativo.

2.2.3 Caracterização das Atividades

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu será responsável pelo efetivo funcionamento das UPAS João Samek e Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, atendimento ambulatorial e serviços de apoio a rede municipal de saúde, devendo:

- 1) Acolher pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento do município;
- 2) Manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.
- 3) Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento;
- 4) Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;
- 5) Realizar consultas médicas em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade;
- 6) Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados às Unidades de Pronto Atendimento do município;
- 7) Prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade;
- 8) Reduzir o tempo de permanência dos pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento, utilizando, para esta finalidade, indicadores de qualidade e de acordo com as políticas prioritárias do SUS;
- 9) Atender o disposto em Contrato de Gestão e termos aditivos, igualmente o contido na Portaria MS 10/2017, normas legais e técnicas, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislação que for aplicável;

2.2.4 Responsabilidades

É de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, enquanto gestora das UPAs - João Samek e Dr. Walter Cavalcanti Barbosa:

- 1) Vincular as Unidades de Pronto Atendimento ao Sistema Único de Saúde, nos

moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde através de portarias específicas, caracterizando como unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências integrantes da Rede Estadual de Urgências e Emergências, da qual também faz parte o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, ambos sob gestão da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;

- 2) Atualizar periodicamente as responsabilidades técnicas assim que houverem trocas das responsabilidades técnicas nos Conselhos de Classe;
- 3) Disponibilizar suporte ininterrupto de laboratório de análises clínicas de urgência e serviço de radiologia, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- 4) Operar necessariamente de forma articulada com a rede hospitalar, além de outras instituições e serviços de saúde locais e regionais;
- 5) Manter o Hospital Municipal Padre Germano Lauck como referência para as Unidades de Pronto Atendimento, de unidade hospitalar, na condição de Hospital Geral e o Hospital Ministro Costa Cavalcanti nas referências de oncologia, obstetrícia e cardiologia;
- 6) Garantir a continuidade da prestação dos serviços pré-hospitalares de urgência e emergência e afins aos usuários do sistema;
- 7) Manter em constante operação a Central de Esterilização de materiais instalada na Unidade de Pronto Atendimento João Samek, garantindo o atendimento das unidades integrantes da rede municipal de estabelecimentos de saúde;
- 8) Inscrever as UPA João Samek e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente quando houver mudanças;
- 9) Alimentar o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- 10) Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados nas Unidades de Pronto Atendimento municipais;
- 11) Usar na sua integralidade os módulos das funções das Unidades no Sistema RP Saúde;
- 12) Garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo que não ocorra descontinuidade;
- 13) Garantir materiais, medicamentos e insumos necessários e suficientes para a

efetiva operacionalização dos serviços contratados;

14) Garantir atendimentos pós consultas ou altas dos pacientes que saem com prescrições de medicamentos conforme padrão designado ao atendimentos das UPAS pela Divisão de Assistência Farmacêutica da Rede Municipal de Saúde;

15) Garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado das Unidades de Pronto Atendimento do Município;

16) Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

17) Integrar o uso do prontuário eletrônico e dos registros realizados em prontuário para ser utilizado com o ferramenta de gestão;

18) Implantar sistema de gestão com centro de custos para cada paciente atendido.

19) Manter a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria n. 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos;

20) Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes;

21) Estruturar processos e indicadores, otimizando a dispensação de materiais e medicamentos;

22) Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;

23) Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;

24) Apoiar a formação de residentes do Programa de Residência da Secretaria Municipal da Saúde, inclusive com o fornecimento de alimentação a esses profissionais durante sua permanência nas escalas de eventuais plantões nas Unidades de Pronto Atendimento municipais;

25) Qualificar profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;

26) Ofertar estágio para os cursos de técnico de enfermagem e de enfermagem nas UPAS;

27) Ofertar estágio acadêmico de áreas afins às UPAS desde que autorizado pelas Diretorias da SMSA;

28) Participar da implantação da regulação da porta de entrada para os casos de

urgência e emergência, em parceria com o gestor municipal e estadual;

29) Implementar ações que busquem reduzir o tempo de permanência dos pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento, utilizando, para esta finalidade, indicadores de qualidade;

30) Atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita.

31) Disponibilizar de Equipe Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde - RAS e as normativas vigentes;

32) Disponibilizar ao Complexo Regulador 100% da capacidade operacional das Unidades, referentes aos procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, e aos leitos ativos credenciados ao SUS, constantes nas fichas cadastrais dos estabelecimentos constantes neste plano operativo;

33) Manter os serviços profissionais para atendimento de urgência dos casos referenciados pelo Complexo Regulador Municipal/Estadual e SAMU192, encaminhados pela rede básica de saúde ou pelos serviços de atendimento médico de urgência da rede de referência;

34) Articular com a Atenção Básica, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências.

35) Cumprir metas e compromissos conforme contratualizados e de acordo com este Plano Operativo;

36) Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitarem de atendimento;

37) Prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; e

38) Manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

Parágrafo único - O apoio diagnóstico da UPA 24h poderá ser realizado em outro estabelecimento de saúde, desde que seja justificada pelo gestor, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade.

39) Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Portaria MS nº10/2017;

40) Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos e mantê-los atualizados;

41) Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da Rede de Atenção à Saúde, considerando a territorialização;

42) Garantir a permanência da habilitação e qualificação das unidades conforme Portarias do MS, atendendo todas as diretrizes e indicadores para se manter o aporte financeiro federal;

2.2.5 – Responsabilidades em casos emergenciais:

a) Em casos de emergências sazonais, epidemias, pandemias e afins, a FMS se responsabilizará em enviar para SMSA: justificativas, planilha orçamentária e planilha de custos operacionais detalhada, solicitando o aditivo do contrato por período determinado;

b) Em casos de paralisação dos serviços por qualquer motivo, a FMS deverá solicitar à SMSA ou redução do contrato com justificativas, planilha orçamentária e planilha de custos.

2.3 Objetivo

2.3.1 Geral

Ajustar ações e serviços de Urgência e Emergência prestados nas Unidades de Pronto Atendimento do município, em consonância com o Contrato de Gestão, celebrado entre o Município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

2.3.2 Específicos

a) Estabelecer as ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência prestados

pelas UPAs João Samek e Dr. Walter Cavalcanti Barbosa;

- b) Definir as metas quantitativas e qualitativas de acordo com a estrutura física, equipamentos, recursos humanos e a capacidade operacional das Unidades de Pronto Atendimento Municipais;
- c) Fixar os indicadores de monitoramento para avaliar os resultados referenciados e pactuados em consonância ao objeto contratualizado;
- d) Atender as diretrizes da Portaria MS nº10/2017;

2.4 Eixos de Atuação

Este Plano Operativo estrutura-se na normativa disposta na Portaria nº 10/2017, com os seguintes eixos de atuação: compromissos da assistência, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos e nas políticas prioritárias do SUS.

2.4.1 Compromissos

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conjuntamente, com as Unidades de Pronto Atendimento – João Samek e Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, tem como compromissos:

- 1) Administrar as atividades operacionais e de gestão das Unidades de Pronto Atendimento Municipais – UPA João Samek, CNES n. 6613136 e Dr Walter Cavalcanti Barbosa, CNES n. 2593904;
- 2) Responsabilizar-se pela execução de todos os procedimentos, protocolos, rotinas, e processos necessários ao cumprimento da finalidade das Unidades de Pronto Atendimento municipais;
- 3) Garantir aos pacientes atendidos ambulatorialmente em situação de urgência/emergência e aos usuários internados, o acesso a serviços auxiliares de diagnóstico e terapêutica;
- 4) Manter sempre atualizados e completos, os prontuários dos pacientes no sistema RP Saúde;
- 5) Fornecer os servidores necessários para manutenção das atividades operacionais e assistenciais das UPAs municipais, conforme compromisso assumido junto ao Ministério da Saúde quando da habilitação e qualificação das unidades;
- 6) Responsabilizar-se pela administração diária dos servidores lotados nas UPAs municipais, exceto os da área da odontologia;
- 7) Fornecer alimentação diária, conforme escala de trabalho, aos servidores, colaboradores, do município lotado nas UPAs municipais;

- 8) Fornecer alimentação diária, aos pacientes admitidos aos leitos de observação nas UPAs municipais, e em caso de necessidade aos seus acompanhantes;
- 9) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos fornecidos pela SMSA/PMFI e destinados ao atendimento nas UPAs municipais;
- 10) Informar mensalmente a produção das UPAs municipais, conforme critérios e codificação do Sistema Único de Saúde, e utilizando os sistemas de informação do Ministério da Saúde, nas datas e nos cronogramas estabelecidos pela SMSA;
- 11) Manter em funcionamento a Central de Esterilização de Materiais para o atendimento às UPAs e Rede Municipal de Saúde, inclusive com fornecimento de: materiais, insumos, recursos humanos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos necessários para esse serviço;
- 12) Manter atualizado o cadastro das UPAs municipais junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, alimentando e atualizando mensalmente o Sistema do Cadastro em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;
- 13) Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais possui vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao município;
- 14) Manter, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas da SMSA, como condição de pagamento, os documentos necessários;
- 15) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme lei de licitação;
- 16) Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;
- 17) Aprimorar as diretrizes implantadas de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com a Portaria MS 10/2027;
- 18) Adotar protocolos clínicos de atendimento, de acordo com este plano operativo;

- 19) Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- 20) Manter o serviço em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e manter o acolhimento com protocolo de classificação de risco de acordo à Portaria MS nº10/2017;
- 21) Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- 22) Garantir que todo o corpo clínico e demais colaborador realize a prestação de ações e serviços para o SUS conforme previstos no instrumento contratual e Plano Operativo;
- 23) Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- 24) Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
- 25) Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- 26) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- 27) Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- 28) Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- 29) Manter a regularização do estabelecimento e seus profissionais junto aos Conselhos de Classe, considerando as normas aplicáveis deste;
- 30) Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- 31) Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- 32) Aprimorar a comunicação interna e externa (colaboradores, pacientes e acompanhante de pacientes);
- 33) Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- 34) Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por

meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;

35) Adequar-se ao cumprimento das metas pactuadas no Plano Operativo;

36) Cumprir com a legislação, normas técnicas, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislação que for aplicável.

2.4.2 Protocolos

A Fundação deverá utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento, assim definidos para as Unidades de Pronto Atendimento municipal:

- 1) Fluxograma de Dengue, H1N1, COVID19 e outras doenças que podem causar epidemias ou pandemias;
- 2) Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória (RDNO);
- 3) Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e os direcionamentos das Redes de Atenção;
- 4) Adotar protocolos administrativos de orientações aos usuários;
- 5) Adotar protocolos de enfermagem e toda equipe multidisciplinar;
- 6) Outros protocolos que vierem a ser implantados de acordo com a sazonalidade e de concordância de ambas as partes;

2.4.3 Políticas Prioritárias do SUS

A Fundação Municipal de Saúde deverá desenvolver projetos e ações para as Unidades de Pronto Atendimento municipal que contemplem as políticas prioritárias do SUS. Dentre as ações, humanização, saúde do trabalhador e a política de medicamentos.

2.4.3.1 Humanização

- 1) Instituir instrumentos de pesquisa de satisfação, com a elaboração de material para pesquisa de diagnóstico, implantação das urnas de reclamações, sugestões e elogios.
- 2) Manter a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores.
- 3) Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente.
- 4) Promover ações institucionais para difundir os direitos dos usuários do SUS.

2.4.3.2 Saúde do Trabalhador

- 5) Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;

- 6) Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- 7) Estruturar perfil diagnóstico do trabalhador (por CIDs);
- 8) Realizar treinamentos, palestra e ações voltadas à saúde do trabalhador.

2.4.3.3 Política de Medicamentos

- 1) Manter a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos;
- 2) Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes;
- 3) Estruturar e manter a regularização do estabelecimento e profissionais junto ao Conselho Regional de Farmácia, considerando as normas aplicáveis deste;
- 4) Estruturar processos e indicadores, otimizando a dispensação de materiais e medicamentos;
- 5) Realizar a padronização de insumos e medicamentos;
- 6) Realizar inventários de estoque de medicamentos e insumos trimestralmente;
- 7) Realizar relatório mensal de perdas de medicamentos e insumos vencidos;

2.5 Instalações Físicas

As instalações físicas para a assistência compõem a estrutura dos equipamentos, pronto atendimento e do ambulatório, a seguir especificados.

2.5.1 Equipamentos

A UPA João Samek e a UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa disponibilizará os seguintes equipamentos para a assistência: diagnóstico por imagem, equipamentos de odontologia, de manutenção da vida e equipamento por métodos gráficos, assim existentes:

UPA 24H JOÃO SAMEK	
Equipamentos de diagnóstico por imagem	Existentes
Raio X mais de 500mA	1
Equipamentos de Odontologia	Existentes
Amalgamador	1
Caneta de Alta Rotacao	1
Caneta de Baixa Rotacao	1

Compressor Odontológico	1
Equipo Odontológico	1
Fotopolimerizador	1
Equipamentos para Manutenção da Vida	Existentes
Bomba de Infusão	16
Desfibrilador	2
Monitor de ECG	9
Reanimador Pulmonar/AMBU	18
Respirador/Ventilador	8
Equipamentos por métodos gráficos	Existentes
Eletrocardiografo	2

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

UPA 24H DR. WALTER CAVALCANTI BARBOSA	
Equipamentos de diagnóstico por imagem	Existentes
Raio X de 100 a 500 A	1
Raio X mais de 500mA	1
Equipamentos para Manutenção da Vida	Existentes
Bomba de Infusão	12
Debitometro	1
Desfibrilador	2
Monitor de ECG	26
Reanimador Pulmonar/AMBU	17
Respirador/Ventilador	6
Equipamentos por métodos gráficos	Existentes
Eletrocardiografo	2
Eletroencefalografo	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

2.5.2 Pronto Atendimento

As UPAs do município, dispõe para assistência, sala de repouso, sala de acolhimento com classificação de risco, sala de estabilização, consultórios médicos, sala de higienização, sala de procedimentos (pequenas cirurgias), sala de curativo e sala de odontologia, conforme abaixo especificado:

UPA 24H JOÃO SAMEK		
INSTALAÇÃO	QTDE/ CONSULTÓRIOS	LEITOS
Sala de repouso/observação indiferenciado	1	12
Sala de repouso/observação feminino	1	9
Sala de repouso /observação masculino	1	9
Sala de repouso /observação pediátrico	1	9
Sala de acolhimento com classificação de risco	1	-
Sala de estabilização (vermelha)	1	4

Consultórios médicos	5	-
Sala de higienização	1	-
Sala de procedimentos (pequenas cirurgias)	1	-
Sala de Odontologia	1	-

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

UPA 24H DR. WALTER CAVALCANTI BARBOSA		
INSTALAÇÃO	QTDE/ CONSULTÓRIOS	LEITOS
Sala repouso/observação indiferenciado	2	15
Sala leitosrepouso /observação pediátrica	1	6
Sala de acolhimento com classificação de risco	1	-
Sala de estabilização (vermelha)	1	4
Consultórios médicos	4	-
Sala de higienização	1	-
Sala de Curativo	1	-

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

2.5.3 Ambulatório

Salas de imunização deverá estar operante nas duas Unidades de Pronto Atendimento - João Samek e Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, conforme disposto na planilha abaixo:

UPA 24H JOÃO SAMEK	
INSTALAÇÃO QUANTIDADE DE SALAS	EXISTENTE SUS
Sala de imunização	1

UPA 24H DR. WALTER CAVALCANTI BARBOSA	
INSTALAÇÃO QUANTIDADE DE SALAS	EXISTENTE SUS
Sala de imunização	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

2.6 Serviços

Manter-se-á em efetivo funcionamento, nas duas Unidades de Pronto Atendimento - João Samek e Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, os serviços de apoio e os especializados, conforme apresentado nos itens 2.6.1 e 2.6.2.

2.6.1 De Apoio

O apoio é composto pelos serviços de ambulância, central de esterelização de materiais, farmácia, lavanderia, microtério, nutrição e dietética, prontuário de pacientes, manutenção de equipamentos e serviço social, de acordo com as características abaixo apresentadas:

UPA 24H JOÃO SAMEK	
Serviços Apoio	Característica
Ambulância	Próprio
Central de Esterelização de materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lavanderia	Terceirizado
Necrotério	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D.)	Terceirizado
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	Próprio
Serviço de manutenção de equipamentos	Terceirizado
Serviço social	Próprio

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

UPA 24H DR. WALTER CAVALCANTI BARBOSA	
Serviços Apoio	Característica
Ambulância	Próprio
Central de Esterelização de materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lavanderia	Terceirizado
Necrotério	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D.)	Terceirizado
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	Próprio
Serviço de manutenção de equipamentos	Terceirizado

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

2.6.2 Especializados

Os serviços especializados das unidades de pronto atendimento do município, compreendem a atenção em saúde bucal, diagnóstico em laboratório clínico, diagnóstico por imagem, por métodos gráficos, serviço de farmácia, urgência e emergência, vigilância em saúde e serviço de posto de coleta de materiais biológicos, assim dispostos:

UPA 24H JOÃO SAMEK		
Serviços Especializados	Característica	Natureza
Serviço de Atenção em Saúde Bucal	Próprio	Ambulatorial
Serviço de Diagnóstico em Laboratório Clínico	Terceirizado	Ambulatorial
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Próprio / Terceirizado	Ambulatorial
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos	Próprio	Ambulatorial
Serviço de Pneumologia	Terceirizado	Ambulatorial
Serviço de Farmácia	Próprio	Ambulatorial

Serviço de Urgência e Emergência	Próprio	Ambulatorial
Serviço de Vigilância em Saúde	Próprio	Ambulatorial
Serviço Posto de Coleta de Materiais Biológicos	Próprio	Ambulatorial

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

UPA 24H DR. WALTER CAVALCANTI BARBOSA		
Serviços Especializados	Característica	Natureza
Serviço de Atenção em Saúde Bucal	Próprio	Ambulatorial
Serviço de Diagnóstico em Laboratório Clínico	Terceirizado	Ambulatorial
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Próprio / Terceirizado	Ambulatorial
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos	Terceirizado	Ambulatorial
Serviço de Pneumologia	Terceirizado	Ambulatorial
Serviço de Farmácia	Próprio	Ambulatorial
Serviço de Urgência e Emergência	Próprio	Ambulatorial
Serviço de Vigilância em Saúde	Próprio	Ambulatorial
Serviço Posto de Coleta de Materiais Biológicos	Próprio	Ambulatorial

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Data: 13/09/2023

2.7 Recursos Humanos

Atualmente, 357 colaboradores (263 colaboradores contratados pela FMS e 94 servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/SMSA), fazem parte do quadro de pessoal das Unidades de Pronto Atendimento do Município supra citadas. A equipe de gestão das UPAs é subordinada ao Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, que é composta por:

I - Assistente Administrativo da UPA João Samek

II – Assistente Administrativo da UPA Dr Walter Cavalcanti Barbosa

III – Gerentes de Enfermagem da UPA João Samek

III – Gerente de Enfermagem da UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa

IV – Coordenador Médico da UPA João Samek

V - Coordenador Médico da UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa

2.7.1 Quadro de Pessoal - UPA João Samek

UPA 24H JOÃO SAMEK		Nº/SETOR	
LOTAÇÃO	CARGO	FMSFI	PMFI
ACOLHIMENTO	ENFERMEIRO	06	
	TECNICO DE ENFERMAGEM	05	03

SUBTOTAL		14	
ADMINISTRAÇÃO/ ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	
	ASSISTENTE GERAL DAS UPAs	01	
	GERENTE DE ENFERMAGEM	02	
	ESTAGIÁRIO	01	
SUBTOTAL		07	
CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME	TECNICO EM ENFERMAGEM	05	05
	AUX ENFERMAGEM	05	
	ENFERMEIRO (A)	01	
	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL		01
SUBTOTAL		17	
COPA	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	01	02
SUBTOTAL		03	
EMERGÊNCIA	ENFERMEIRO	03	01
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09	02
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		03
SUBTOTAL		18	
EPIDEMIOLOGIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
SUBTOTAL		04	
FARMÁCIA	FARMACEUTICO (A)	01	
	ATENDENTE DE FARMACIA	06	
SUBTOTAL		07	
HIGIENIZAÇÃO	AUXILIAR DE HIGIENIZACAO	15	
SUBTOTAL		15	
ISOLAMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	03
SUBTOTAL		04	
MEDICAÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	08	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		08
SUBTOTAL		16	
OBSERVAÇÃO AMARELA	ENFERMEIRO	07	01
	TECNICO DE ENFERMAGEM	17	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		07
SUBTOTAL		32	
OBSERVAÇÃO VERDE+ OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	ENFERMEIRO	08	
	TECNICO DE ENFERMAGEM	17	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		07
SUBTOTAL		32	
PROCEDIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04	
SUBTOTAL		04	
RAIO-X	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	02	09
	AUXILIAR DE RADIOLOGIA		02
SUBTOTAL		13	
RECEPÇÃO	ASSISTENTE E AUX ADMINISTRATIVO	11	
SUBTOTAL		11	

TRANSPORTE	MOTORISTA LABORATÓRIO	04	
	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	04	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Dividem com a Walter	
SUBTOTAL		08	
SERVIDORES AFASTADOS	ENFERMEIRA		1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		2
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		1
SUBTOTAL		4	
TOTAL DE		147	62
TOTAL FMS + PMFI		209	

Fonte: Fundação Municipal de Foz do Iguaçu - FMSFI
Sistema de Folha de Pagamento - Agosto/2023

Em resumo na UPA João Samek temos:

CARGO	COLABORADORES FMS	SERVIDORES CEDIDOS PMFI
Enfermeiros	27	03
Técnico de enfermagem	65	12
Auxiliar de enfermagem	06	33
Auxiliar/ assistente administrativo	14	0
Coopeira / Serviços Gerais	1	2
Farmacêutico	1	0
Atendente de Farmácia	6	0
Tecnico de radiologia	2	9
Técnico de higiene bucal	0	1
Auxiliar de radiologia	0	2
Motorista	8	0
Auxiliar de higienização	15	0
Assistente geral das UPAs	1	0
Estagiário	1	0
TOTAL	147	62

Fonte: Fundação Municipal de Foz do Iguaçu - FMSFI
Sistema de Folha de Pagamento - Agosto/2023

2.7.2 Quadro de Pessoal - UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa

UPA-WALTER CAVALCANTI BARBOSA			
		Nº/SETOR	
LOTAÇÃO	CARGO	FMSFI	PMFI
ACOLHIMENTO	ENFERMEIRO	03	01
	TECNICO DE ENFERMAGEM	04	
SUBTOTAL		08	
ADMINISTRAÇÃO/ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	02
	ASSISTENTE GERAL DAS	01	

	UPAs		
	GERENTE DE ENFERMAGEM	01	
	ESTAGIÁRIO	01	
SUBTOTAL		07	
CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	TEC. ENFERMAGEM	02	02
SUBTOTAL		04	
COPA	COPEIRA	02	02
SUBTOTAL		04	
EMERGÊNCIA	ENFERMEIRO	03	01
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
SUBTOTAL		16	
EPIDEMIOLOGIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		02
SUBTOTAL		04	
FARMÁCIA	FARMACEUTICO (A)	01	
	ATENDENTE DE FARMACIA	05	
SUBTOTAL		06	
HIGIENIZAÇÃO	AUXILIAR DE HIGIENIZACAO	14	
SUBTOTAL		14	
ISOLAMENTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	04	
	AUX ENFERMAGEM		
SUBTOTAL		04	
MEDICAÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	12	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		02
SUBTOTAL		14	
OBSERVAÇÃO AMARELA/ CORREDOR	ENFERMEIRO	22	
	TECNICO DE ENFERMAGEM		02
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
SUBTOTAL		26	
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	MÉDICO SENIOR CEDIDO		01
	TECNICO DE ENFERMAGEM	06	02
SUBTOTAL		09	
RAIO-X	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	03	06
	AUXILIAR DE RADIOLOGIA		02
SUBTOTAL		11	
RECEPÇÃO	ASSISTENTE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	01
SUBTOTAL		12	
TRANSPORTE	MOTORISTA LABORATÓRIO	03	
	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	03	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	
SUBTOTAL		09	
		116	32
TOTAL		148	

Fonte: Fundação Municipal de Foz do Iguaçu – FMSFI - Sistema de Folha de Pagamento - Agosto/2023

Em resumo na UPA Walter Cavalcanti Barbosa temos:

CARGO	COLABORADORES FMS	SERVIDORES CEDIDOS PMFI
Enfermeiros	29	2
Técnico de enfermagem	41	4
Auxiliar de enfermagem	0	12
Auxiliar/ assistente administrativo	13	3
Coopeira	2	2
Farmacêutico	1	0
Atendente de Farmácia	5	0
Medico – Coordenador	0	1
Tecnico de radiologia	3	6
Auxiliar de radiologia	0	2
Motorista	6	0
Auxiliar de higienização	14	0
Assistente geral das UPAs	1	0
Estagiário	1	0
TOTAL	116	32

Fonte: Fundação Municipal de Foz do Iguaçu - FMSFI
Sistema de Folha de Pagamento - Agosto/2023

As UPAS do município. caracaterizadas como Porte III, Opção VIII, da Portaria MS 10/2017, deverão dispor para atendimento, **de no mínimo, 09 profissionais médicos (5 diurnos e 4 noturnos).**

A proporção de médicos por turno poderá ser adequada de acordo com a necessidade, desde que garanta o efetivo funcionamento das unidades, sendo obrigatório o mínimo de um profissional médico por turno - Portaria MS 10/2017, Art. 23.

2.8 Monitoramento

As UPAs deverão apresentar produção mínima mensal, conforme disposto no quadro do item 2.8.1, caso não ocorra a produção, a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu deverá apresentar à Secretaria Municipal da Saúde justificativa para o funcionamento abaixo do mínimo definido.

2.8.1 Programação Mensal Estabelecida

Considerando a natureza do atendimento prestado nas Unidades de Pronto Atendimento, incluindo o aspecto da demanda espontânea, a programação mensal deverá atender as diretrizes da Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2017, que estabelece um número mínimo de atendimentos mês, assim estabelecido:

PROCEDIMENTOS		UPA JS	UPA WCB	TOTAL
Código SUS	Descrição			
03.01.06.011-8	Acolhimento com classificação de risco	10.125	10.125	20.250
03.01.06.010-0	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	10.125	10.125	20.250
03.01.06.009-6	Atendimento médico em unidade de pronto atendimento			
03.01.06.002-9	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada			

2.8.2 Codificação dos Procedimentos

a) **Código SUS 03.01.06.011-8: Acolhimento com Classificação de Risco:**

Acolhimento do paciente identificando e classificando o grau de risco, vulnerabilidade e sofrimento de modo a estabelecer a ordem de prioridade e o tempo limite para o atendimento médico/odontológico, utilizando-se de protocolo seguro. Considera-se um único procedimento mesmo que haja outras classificações do mesmo paciente.

b) **Código SUS 03.01.06.002-9: Atendimento de Urgência com Observação Até 24 horas sem Atenção Especializada:**

Compreende o exame inicial e o acompanhamento ao paciente em situação de urgência. Neste caso o atendimento vai além consulta, pois o paciente permanece em observação por até no máximo 24 horas.

Neste tempo pode ser administrada medicação conforme o quadro clínico do paciente, ou ainda podem ser realizados exames para esclarecimento diagnóstico. Até 24 horas o paciente pode ter condições de ser liberado e se ultrapassar as 24 horas ele deve ser internado ou transferido. Este atendimento pode ser prestado no setor de urgência de unidades hospitalares, pronto socorro ou outros serviços de atenção às urgências como as UPAs.

Neste procedimento não estão incluídos os exames realizados durante as 24 horas previstas, podendo estes exames ser apresentados em separado, ou seja, adicionalmente na produção de serviços da unidade.

c) **Código SUS 03.01.06.009-6: Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento:**

Consiste no atendimento em unidade de pronto atendimento, entendido como o estabelecimento autônomo não-hospitalar que possui apenas leitos de observação em sua instalação física, não se admitindo leitos de internação.

Caracteriza-se em estabelecimento autônomo não pertencente a um hospital, mesmo que esteja na área contígua. Trata-se de estabelecimento independente destinado à assistência aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável quando necessário.

Inclui a unidade de pronto atendimento (UPA24h) implantada em conformidade com a política nacional de atenção às urgências.

d) Código SUS 03.01.06.010-0: Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória:

Compreende a consulta médica e a realização imobilização provisória. No caso de realização de exame radiológico (raio x) para este atendimento, este deve ser registrado em separado com o registro do código próprio de cada tipo de exame existente no SIGTAP.

2.9 Compartilhamento de Serviços de Interesse Mútuo

2.9.1 Custos operacionais

Considerando a economia de escala dos serviços abaixo listados, permanecerão a cargo da Administração Pública – Secretaria Municipal da Saúde, o custeio, na vigência deste POA:

- a) Operadora (s) de Telefonia — referente ao fornecimento dos serviços telefônicos das UPAs;
- b) Operadora (s) de Internet—referente ao fornecimento dos serviços de Internet das UPAs;
- c) COPEL— referente ao fornecimento de energia elétrica das UPAs;
- d) SANEPAR— referente ao fornecimento de água e à coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos gerados nas UPAs;
- e) Manter o abastecimento dos materiais, insumos e fármacos destinados à atenção odontológica;
- f) Manter os medicamentos destinados à dispensação externa aos pacientes após alta e/ou atendimento com base na padronização e fluxos estabelecidos pelo município e em atendimento à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), no período em que as farmácias da Rede Municipal de Saúde encontra-se fechadas para o atendimentos (Exemplo: período noturno, finais de semana e feriados);
- g) Ceder os servidores do Município de Foz do Iguaçu, conforme disponibilidade

da SMSA para compor o quadro funcional das Unidades de Pronto Atendimento municipais, observadas as escalas de trabalho;

2.9.2 Programa e Tecnologias

a) Apoio ao Programa de Residência Médica do Município: Considerando sua atuação na área de Ensino, Pesquisa e Extensão, e além das responsabilidades legalmente estabelecidas pelo Programa, a Fundação Municipal de Saúde continuará a apoiar a formação de residentes, inclusive com o fornecimento de alimentação a esses profissionais durante sua permanência nas escalas de plantões das UPAs do município.

2.10 Recursos Financeiros

2.10.1 Programação Orçamentária

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Pós-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo para implantação, custeio e à manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte III no Município de Foz do Iguaçu (Portarias nº 3.463/2021/GM/MS, Portaria nº 1.155/2012/GM/MS e Portaria nº 4.085/2017/GM/MS)	R\$ 800.000,00	R\$ 9.600.000,00
Recursos Financeiros de fonte Municipal (citar objeto ou programa)	R\$ 1.600.833,33	R\$ 19.210.000,00
Subtotal	R\$ 2.400.833,33	R\$ 28.810.000,00
TOTAL	R\$ 2.400.833,33	R\$ 28.810.000,00

Fonte: Diretoria Financeira e Compras em Saúde (DIFC/SMSA)

2.10.2 Cronograma Mensal e Anual de Repasses Financeiros

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE REPASSES - VALOR GLOBAL DISTRIBUÍDO POR RUBRICAS - CONTRATO UPAS 2023			
Descrição	Competência	Data do Repasse	ORÇAMENTO
Folha de pagamento pessoal*	Outubro	02/11/2023	R\$ 1.000.000,00
13º Salário 1º Parcela		02/11/2022	R\$ 650.000,00
Insumos		10/11/2023	R\$ 10.000,00
Serviços diversos		10/11/2023	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/11/2023	R\$ 900.000,00

Folha de pagamento pessoal*	Novembro	02/12/2023	R\$ 1.000.000,00
13º Salário 2º Parcela+Encargos		02/12/2023	R\$ 670.000,00
Insumos		10/12/2023	R\$ 10.000,00
Serviços diversos		10/12/2023	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/12/2023	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Dezembro	02/01/2024	R\$ 1.000.000,00
Insumos		10/01/2024	R\$ 10.000,00
Serviços diversos		10/01/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/01/2024	R\$ 900.000,00
			R\$ 7.500.000,00

**CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE REPASSES -
VALOR GLOBAL DISTRIBUÍDO POR RUBRICAS - CONTRATO UPAS 2024**

Descrição	Competência	Data do Repasse	ORÇAMENTO
Folha de pagamento pessoal*	Janeiro	02/02/2024	R\$ 1.000.000,00
Insumos		10/02/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/02/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/02/2024	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Fevereiro	03/03/2024	R\$ 1.000.000,00
Insumos		10/03/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/03/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/03/2024	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Março	02/04/2024	R\$ 1.100.000,00
Insumos		10/04/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/04/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/04/2024	R\$ 1.000.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Abril	02/05/2024	R\$ 1.000.000,00
Insumos		10/05/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/05/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/05/2024	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Maió	02/06/2024	R\$ 1.100.000,00
Insumos		10/06/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/06/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/06/2024	R\$ 1.000.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Junho	02/07/2024	R\$ 1.000.000,00
Insumos		10/07/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/07/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/07/2024	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Julho	02/08/2024	R\$ 1.000.000,00
Insumos		10/08/2024	R\$ 300.000,00

Serviços diversos		10/08/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/08/2024	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Agosto	02/09/2024	R\$ 1.000.000,00
Insumos		10/09/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/09/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/09/2024	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*		02/10/2024	R\$ 1.000.000
Insumos	Setembro	10/10/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/10/2024	R\$ 150.000
Serviços médicos		20/10/2024	R\$ 900.000
Folha de pagamento pessoal*		02/11/2024	R\$ 1.000.000,00
13º Salário 1º Parcela	Outubro	02/11/2024	R\$ 700.000,00
Insumos		10/11/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/11/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/11/2024	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*		02/12/2024	R\$ 1.000.000,00
13º Salário 2º Parcela+Encargos	Novembro	02/12/2024	R\$ 700.000,00
Insumos		10/12/2024	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/12/2024	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/12/2024	R\$ 900.000,00
Folha de pagamento pessoal*		02/01/2025	R\$ 1.000.000,00
Insumos	Dezembro	10/01/2025	R\$ 300.000,00
Serviços diversos		10/01/2025	R\$ 150.000,00
Serviços médicos		20/01/2025	R\$ 900.000,00
			R\$ 30.000.000

ORÇAMENTO REQUISITADO - 2023 - 3 MESES	R\$ 7.500.000
ORÇAMENTO REQUISITADO - 2024 - 12 MESES	R\$ 30.000.000
VALOR TOTAL DO CONTRATO - 15 MESES	R\$ 37.500.000

Fonte: Fundação Municipal de Saúde – 20/09/2023

Nota Complementar:

Os valores constante na tabela para Folha de Pagamento de Pessoal incluem a provisão para pagamento de salários, encargose abono de férias.

1) A Provisão para pagamento de 13º Salário está provisionado para os meses de outubro e novembro.

2) Os valores constante na tabela para Insumos incluem a provisão para pagamento

de materiais e medicamentos.

3) Serviços Diversos incluem a provisão para pagamento de custos operacionais indiretos e de terceiros.

2.10.3 Planilha de Custos Operacionais Detalhada:

PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS - ENVIAR VALORES E DOCS COMPROBATÓRIOS

	CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS PROJETADOS	MENSAL		TOTAL MENSAL	TOTAL 3 MESES (2023)	TOTAL ANUAL 12 MESES (2024)
		UPA WALTER BARBOSA	UPA JOÃO SAMEK			
1	PESSOAL E AFINS	R\$ 636.000	R\$ 766.000	R\$ 1.402.000	R\$ 4.206.000	R\$ 16.824.000
1.1	Salários	R\$ 327.000	R\$ 400.000	R\$ 727.000	R\$ 2.181.000	R\$ 8.724.000
1.2	Adicionais (Insalubridade/Penosidade/Noturno)	R\$ 60.000	R\$ 60.000	R\$ 120.000	R\$ 360.000	R\$ 1.440.000
1.3	Encargos	R\$ 90.000	R\$ 110.000	R\$ 200.000	R\$ 600.000	R\$ 2.400.000
1.4	Provisionamento (13º salário e férias)	R\$ 45.000	R\$ 46.000	R\$ 91.000	R\$ 273.000	R\$ 1.092.000
1.5	Provisionamento (recisões)	R\$ 12.000	R\$ 20.000	R\$ 32.000	R\$ 96.000	R\$ 384.000
1.6	Cesta Básica/ Vale alimentação	R\$ 80.000	R\$ 100.000	R\$ 180.000	R\$ 540.000	R\$ 2.160.000
1.7	Vale transporte e auxílio creche	R\$ 22.000	R\$ 30.000	R\$ 52.000	R\$ 156.000	R\$ 624.000
1.8	Reposição de mão de obra (Absentéismo/ Turn Over/ Hora extra) - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2	CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000	R\$ 500.000	R\$ 900.000	R\$ 2.700.000	R\$ 10.800.000
2.1	Remuneração PJ médica	R\$ 400.000	R\$ 500.000	R\$ 900.000	R\$ 2.700.000	R\$ 10.800.000
3	MATERIAL CONSUMO	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
3.1	Material de escritório/ consumo - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
3.2	Uniformes e crachás de colaboradores - 300 colaboradores - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
3.3	Medicamentos de uso interno (utilizável) - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
3.4	Nutrição e Dietética - Dieta Enteral - média 60L/mês - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
3.5	Materiais Médicos/ de enfermagem/ EPI - Uso interno (utilizável) - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
3.6	Materiais e utensílios de limpeza: detergente, luva, esponja, etc. - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
3.7	Gases Medicinais - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
3.8	Materiais de manutenção: instalações hidráulicas, elétricas, cabos de rede, etc.	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 88.000	R\$ 110.000	R\$ 198.000	R\$ 594.000	R\$ 2.376.000
4.1	Material gráfico: papel adesivo, ficha de consumo e prescrição, solicitação exames, banners. - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

4.2	Locação de equipamentos administrativos: comodato de Impressoras	R\$ 3.000	R\$ 5.000	R\$ 8.000	R\$ 24.000	R\$ 96.000
4.3	Coleta de lixo infectante	R\$ 10.000	R\$ 10.000	R\$ 20.000	R\$ 60.000	R\$ 240.000
4.4	Alimentação de colaboradores e pacientes - refeições	R\$ 60.000	R\$ 80.000	R\$ 140.000	R\$ 420.000	R\$ 1.680.000
4.5	Dedetização/ Desratização/ Limpeza de caixa d'agua - mensal - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4.6	Energia elétrica: contrapartida PMFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4.7	Internet: contrapartida PMFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4.8	Lavanderia e enxoval - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 30.000	R\$ 90.000	R\$ 360.000
4.9	Software de gestão/ Prontuário eletrônico: 06 licenças Tasy (administrativo)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	DESPESAS DE GESTÃO	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.1	Tarifas bancárias/ alvarás/ licenças	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.2	Auditoria Independente fiscal/ contábil/ financeira - trimestral	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.3	Serviço Contábil - Software Contábil	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.4	Publicações / Aplicação Lei da Transparência	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
SUBTOTAL - CUSTOS DIRETOS		R\$ 1.124.000	R\$ 1.376.000	R\$ 2.500.000	R\$ 7.500.000	R\$ 30.000.000
5.5	Custos indiretos com rateio hospital (detalhar quais custos)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.5.1	Rateio Laboratório - serviços de exames laboratoriais - (equipe técnica, serviços de biomedicina, materiais e equipamentos do laboratório) - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.5.2	Rateio Manutenção e Infraestrutura - Deslocamento de mão-de-obra e materiais de manutenção corretiva em infraestrutura e engenharia clínica, reparos e manutenção de TI - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.5.3	Rateio Radiologia - serviços de exames de imagem (equipe técnica, serviços médicos, materiais e uso dos equipamentos de radiologia) - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.5.4	Rateio Transporte - transporte de pacientes em ambulâncias, combustível veículos e manutenção de veículos - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5.5.5	Rateio Serviços de Esterização de Materiais - saída de recursos pelo contrato n. 001/2020 FMSFI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
TOTAL (CUSTOS DIRETOS + INDIRETOS)		R\$ 1.124.000	R\$ 1.376.000	R\$ 2.500.000	R\$ 7.500.000	R\$ 30.000.000

Justificativa: os valores estimados nas duas Unidades de Pronto Atendimento tomam por base a média de gastos efetuadas em 2023, para um atendimento médio de 17.000 usuários mês. Parte dos custos diretos são consumidas pelo contrato vigente das UPAs (n. 047/2020), como por exemplo, a folha de pagamento e encargos, serviços médicos e serviços gerais, e a outra parte dos custos indiretos estão sendo mantidos pelo contrato de gestão da FMSFI - HMPGL (n. 001/2020), tais como insumos, despesas com exames laboratoriais, exames de imagem, manutenção e transporte. Os gastos não consideram investimentos futuros em reforma em infraestrutura, reajuste de salários e um possível novo edital de credenciamento médico.

Fonte: Fundação Municipal de Saúde – 20/09/2023

ANEXO I – METAS QUANTITATIVAS – POA UPAS

Procedimentos		UPA JS	UPA WCB	Total
Código SUS	Descrição			
03.01.06.011-8	Acolhimento com classificação de risco	10.125	10.125	20.250
03.01.06.010-0	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	10.125	10.125	20.250
03.01.06.009-6	Atendimento médico em unidade de pronto atendimento			
03.01.06.002-9	Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada			

META	ATIVIDADE	AÇÃO / ATIVIDADE	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	OBJETIVOS
01	Percentual de críticas na produção apresentada mensal no sistema do Ministério da Saúde	Monitoramento do percentual do percentual. Percentual máximo admitido = 3% (conforme estimado na PAS 2023)	Relatório SIA/SUS	Manter habilitação e qualificação da UPA perante MS.

ANEXO II - METAS QUALITATIVAS - POA UPAS

META	ATIVIDADE	AÇÃO / ATIVIDADE	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	OBJETIVOS
01	Referência e contra-referências entre os pontos da Rede SUS envolvendo as UPAs.	Representação do Fluxo da REDE SUS e regulação referente às urgências no sistema RP.	Relatório de Transferência das UPAs para a rede hospitalar e Relatório de Encaminhamentos (referenciamentos) das UPAs para os outros pontos da rede SUS através do sistema RP Saúde. Relatório de Transferência das UPAs para a rede hospitalar e Relatório de Encaminhamentos (referenciamentos) das UPAs para os outros pontos da rede SUS através do sistema RP Saúde.	Identificar o caminho do usuário na rede SUS.

02	Entrega da Produção do SIA até 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento	Elaboração de Relatório de Informação Ambulatorial (BPAI)	Registro de entrada do relatório na DIAC/SMSA	Para viabilizar o monitoramento e controle e cumprimento do prazo de envio de dados ao Ministério da Saúde .
03	Atualização contínua das informações no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	Cadastrar o quadro de profissionais no CNES e as habilitações. E realizar atualizações mensais.	Relatório de Críticas do SIA	Alimentar e atualizar as informações para construção da série histórica evitando perda da produção realizada.
04	Realizar Classificação de Risco a todos os usuários atendidos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.	Usuários classificados e procedimentos registrados no sistema RP para exportação mensal ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA e manutenção da habilitação	Relatório do SIA	Atender o usuário no tempo oportuno de acordo com sua condição clínica e manutenção da habilitação.
05	Relatório com o perfil dos usuários – idade, endereço, CID, classificação de risco, busca espontânea ou referenciada	Registro completo da identificação e do cuidado do usuário no sistema RP e atualizações quando necessário	Relatório do Sistema RP	Identificação completa do usuário
06	Elaboração e utilização de protocolos clínicos e POPs	Descrição de todas as normas e rotinas do serviço de urgência e emergência	Declaração mensal da contendo a relação nominal dos mesmos e Declaração Anual da equipe de Auditoria Operativa	Normatização dos procedimentos e rotinas desenvolvidas no serviço.
07	Solicitação de exames de tomografia conforme protocolo municipal para os casos de observação na urgência e emergência e ou que serão encaminhados para internação hospitalar.	Sistema RP com a solicitação de exames de tomografia para usuários das UPAs em conformidade com o Protocolo Municipal. Tomografias só poderão ser realizadas para usuários em observação na urgência e emergência ou com solicitação de transferência autorizada para a rede hospitalar.	Relatório do Sistema RP Saúde de usuários das UPAs que realizaram tomografia na competência com justificativa da solicitação.	Atendimento do usuário de forma equânime evitando danos e desperdícios.

08	Atendimento com tempo de espera mínimo entre o cadastro pela recepção e a realização do acolhimento.	Acolhimento do usuário após cadastro pela recepção em no máximo 10 minutos	Relatório do Sistema RP	Atender o usuário no tempo oportuno de acordo com sua condição clínica e manutenção da habilitação.
09	Tempo máximo de atendimento compatível entre o acolhimento, atendimento médico e classificação de risco conforme preconizado pelo Protocolo de Classificação de Risco do Ministério da Saúde. A análise será realizada para os atendimentos “amarelo, verde e azul”, uma vez que os classificados como vermelho e laranja tem como prioridade o atendimento e não o registro no sistema.	Vermelho: emergência - admissão imediata; Laranja: muito urgente; admissão em até 10 minutos Amarelo: urgente; admissão em até 60 minutos; Verde: pouco urgente; admissão em até 120 minutos ou encaminhar a outros serviços de saúde; Laranja: muito urgente; admissão em até 10 minutos Azul: não há urgência; admissão em até 240 minutos ou encaminhar a outros serviços de saúde.	Relatório do Sistema RP Saúde.	Atender o usuário no tempo oportuno de acordo com sua condição clínica e manutenção da habilitação.
10	Manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.	Registro da Solicitação de transferência das UPAs para a Unidade Hospitalar no Sistema RP Saúde.	Traçar o percentual de pacientes com tempo de espera de transferência para a rede hospitalar inferior a 24h através dos Relatórios do Sistema RP Saúde. Sabendo da falta de leitos hospitalares na região, serão cobrados no momento a transferência em 24 horas dos pacientes classificados como Vermelho e Laranja;	Encaminhamento do usuário em tempo oportuno para a unidade hospitalar.

11	Serviço de urgência e emergência, geral continuado nas 24hs	Manter serviço de urgência e emergência, geral ou especificado, quando existente nas 24hs	Declaração SAMU	Manter os compromissos pactuados na rede de urgência e emergência.
12	Plantão médico nas 24h	Manter escala de plantão médico nas 24h de acordo com as especialidades pactuadas	Declaração SAMU	Manter os compromissos pactuados na rede de urgência e emergência.
13	Manter o total mínimo recomendado de 9 médicos nas 24h, distribuídos conforme demanda do período.	Manter escala de plantão médico nas 24h de acordo com a Portaria e resoluções dos conselhos de classe profissional	Escalas e declaração do Coordenador de cumprimento mensal quanto à manutenção da equipe mínima.	Manter os compromissos pactuados na rede de urgência e emergência
14	Equipe Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde - RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;	Manter escala de plantão das equipes multiprofissionais nas 24h.	Lista da necessidade de equipe + lista com nomes e funções dos colaboradores lotados no estabelecimento + escalas	Manter os compromissos pactuados na rede de urgência e emergência

A Comissão poderá propor revisão das metas caso não estejam sendo atingidas ou se estiverem ultrapassando o pactuado, ambas situações podendo implicar em revisão orçamentária do plano operativo.

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE REPASSES - VALOR GLOBAL DISTRIBUÍDO POR RUBRICAS				
Valores do Contrato de Gestão 2024				
	Competência		Valores para Desembolso	Valor Mensal
Folha de pagamento pessoal*	Janeiro	03/02/2024	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.350.000,00
Insumos		10/02/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/02/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/02/2024	R\$ 1.100.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Fevereiro	03/03/2024	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.350.000,00
Insumos		10/03/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/03/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/03/2024	R\$ 1.100.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Março	03/04/2024	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.350.000,00
Insumos		10/04/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/04/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/04/2024	R\$ 1.100.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Abril	03/05/2024	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.250.000,00
Insumos		10/05/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/05/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/05/2024	R\$ 1.000.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Maio	03/06/2024	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
Insumos		10/06/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/06/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/06/2024	R\$ 850.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Junho	03/07/2024	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
Insumos		10/07/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/07/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/07/2024	R\$ 850.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Julho	03/08/2024	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.050.000,00
Insumos		10/08/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/08/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/08/2024	R\$ 800.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Agosto	03/09/2024	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.850.000,00
Insumos		10/09/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/09/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/09/2024	R\$ 700.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Setembro	03/10/2024	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.850.000,00
Insumos		10/10/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/10/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/10/2024	R\$ 700.000,00	
Folha de pagamento pessoal*	Outubro	03/11/2024	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.850.000,00
Insumos		10/11/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/11/2024	R\$ 100.000,00	
Serviços médicos		20/11/2024	R\$ 700.000,00	
13º Salário		29/11/2024	R\$ -	R\$ 1.850.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Novembro	03/12/2024	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.680.000,00
Insumos		10/12/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços diversos		10/12/2024	R\$ 50.000,00	
Serviços médicos		20/12/2024	R\$ 580.000,00	
13º Salário		20/12/2024	R\$ -	R\$ 1.680.000,00
Folha de pagamento pessoal*	Dezembro	03/01/2025	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.390,82
Insumos		10/01/2025	R\$ -	
Serviços diversos		10/01/2025	R\$ -	
Serviços médicos		20/01/2025	R\$ 600.390,82	
por ROSE Assinado digitalmente por				R\$ 24.380.390,82

Assinado digitalmente por ROSE
MERI DA ROSA:54458005049
CPF: (54458005049)
Data: 04/01/2024 12:57



Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 04/01/2024 05:20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO ADITIVO**Número: **47/2020**Assunto: **11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eeb88738-750a-4d88-8710-918de2173828&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**eeb88738-750a-4d88-8710-918de2173828****Hash do Documento****07DEF585C4B46BCD77B5047D1394DB8B6EC884984291B9EC9F4C8A39939972F9****Anexos**

MEMO 69095-2023.pdf - **8de0762c-dcf6-49e8-87aa-c041512433ca**
MEMO 69755-2023.pdf - **988c29da-fea0-433e-8cb2-2ec42c656761**
MEMO 71649-2023.pdf - **4c65e79c-a7ec-402f-b6b6-e59f9c9fd307**
PJ FUNDAÇÃO.pdf - **fa38301b-c448-4d78-a374-5df8ce8c6d2c**
MEMO 71912-2023.pdf - **b1fbef96-cf1c-4db9-9ea5-8566239bb4b3**
POA.pdf - **19bbdebe-58e7-450e-aa41-45f512f4350c**
CRONOGRAMA UPAS.pdf - **c6636a83-54c0-4891-be13-71451ac22f8d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/01/2024 17:21:02 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 04/01/2024 12:57:58 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

RAFAEL CARBONERA (Signatário) - CPF: ***61936927** em 04/01/2024 14:08:43 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**10º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2020, DE 21 de dezembro de 2023.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº: 18.236.227/0001-04**

OBJETO: reajuste de valores pelo Índice IPCA/IBGE equivalente ao impacto contratual calculado em 4,6507% , sobre o instrumento contratual supracitado, que tem como objeto a operacionalização da gestão administrativa, técnica e financeira, e das atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento municipais – UPA João Samek, CNES nº 6613136, e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, CNES nº 2593904 – pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme Processo de Inexigibilidade nº 047/2020, devido à necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários através das Unidades de Pronto Atendimento, Walter Cavalcante Barbosa e João Samek, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: é devido o REAJUSTE ao período de 01/03/2023 a 31/12/2023 no valor de R\$ 349.326,32 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) para a rubrica FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL e no valor de R\$ 78.406,01 (setenta e oito mil quatrocentos e seis reais e um centavos) para a rubrica INSUMOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS, visto que após o 9º T.A. as referidas rubricas foram retiradas. Totalizando o Reajuste Contratual Global, para este termo, o montante calculado em R\$ 427.732,33 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

11º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2020, DE 29 de dezembro de 2023.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº: 18.236.227/0001-04**

OBJETO: prorrogação do instrumento contratual supracitado, que tem por objeto a operacionalização da gestão administrativa, técnica e financeira, e das atividades operacionais das Unidades de Pronto Atendimento municipais – UPA João Samek, CNES nº 6613136, e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa, CNES nº 2593904 – pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, *devido à necessidade de se garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários através das Unidades de Pronto Atendimento, Walter Cavalcante Barbosa e João Samek, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde.*

PRAZO: prorrogação por até 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

VALOR: global (anual) estimado de R\$ 24.380.390,82 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2021, DE 11 de dezembro de 2023.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA RAGMED LTDA****CNPJ/MF nº: 30.797.152/0001-28**

OBJETO: prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços técnicos ao Município de Foz do Iguaçu - PR, que consistem na realização de Procedimentos de Diagnósticos por Imagem e afins a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, descritos na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS.”, conforme Processo de Inexigibilidade nº 175/2020, em atendimento as exigências da Chamada Pública nº 001/2019, devido à necessidade da continuação dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada e condições abaixo:

CLÍNICA MÉDICA RAGMED LTDA- PARTMED SAÚDE E MEDICINA							
ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	Quantidades		Valor (R\$)		
			Mensal	Anual	Unit.	Mensal	Anual
01	02.05.02.006-2	USG ARTICULAÇÃO	50	600	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
TOTAL						R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00

PRAZO: Prorrogação por até 12 (doze) meses, de 06/01/2024 à 05/01/2025.

VALOR: global estimado das despesas do objeto contratual será de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 209/2020, que não contrariem as constantes do presente instrumento.
Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.
Data Termo Aditivo: 03/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 03**CONTRATO Nº 124/2021****CHAMADA PÚBLICA: 001/2021****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ONISHI - ME****CNPJ: 25.048.557/0001-23**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica o referido contrato renovado por 12 (doze) meses, de **30/03/2023 à 30/03/2024** (podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que informado com trinta dias de antecedência), possui como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento, desde que informado com trinta dias de antecedência, possui como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 124/2021, que não contrariem as constantes do presente instrumento.
Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.

Data Termo Aditivo: 30/03/2023

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2023.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

**RELATÓRIO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Conselheiros
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu Foz do Iguaçu – PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Estoques – Valores apresentados ao final do exercício

Por termos sido contratados após o inventário físico dos estoques e não tendo acompanhado os procedimentos adotados, não temos como confirmar a existência física dos estoques inventariados. Como consequência, encontramos-nos impossibilitados de atestar a adequação do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 7.700.705,40, e possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

Provisão para contingências – Litígios avaliados como perdas prováveis – Mudança de critério de julgamento.

Observando ao que determina a NTG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Fundação registra a provisão para contingências com base em avaliação de classificação e qualificação dos riscos com probabilidade de um desfecho desfavorável, considerada de perda provável, cujo montante registrado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 16.546.360,13 (R\$ 13.130.283,50 em 31 de dezembro de 2021). Já para as ações classificadas e qualificadas com perda possível, apenas é mencionado na nota explicativa nº16, o montante estimado de R\$ 22.105.527,71 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 52.401.535,94 mil em 31 de dezembro de 2021), conforme determina a norma citada.

Esta avaliação é suportada pelo julgamento da Administração, conjuntamente com seus assessores jurídicos que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, modificou o julgamento de alguns processos que até 2021 eram avaliados como perda provável, portanto provisionados contabilmente e, em 2022, passaram a ser avaliados como perda possível que não necessitam ser provisionados. Também, para alguns processos que a Fundação já foi condenada, seus assessores jurídicos avaliaram tais processos como perda possível, portanto, não reconhecendo referida obrigação como contingência, no passivo contábil da Fundação. Essa mudança na avaliação acarretou o reconhecimento de uma receita no exercício de R\$ 12.528.538,70, conforme mencionado na Nota Explicativa nº19.

Essa mudança de critério e avaliação por parte da Administração e de seus assessores jurídicos foi assunto considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos processos existentes e avaliados com prognósticos de possível perda e, devido à complexidade dos controles internos envolvidos, ao grau de julgamento que precisou ser exercido pela Administração da Fundação, bem como pela complexidade do ambiente jurídico no Brasil, os valores registrados na rubrica provisão para contingências poderão não representar a sua exatidão, dessa forma não foi possível determinar se os valores provisionados são suficientes para suportar futuras condenações judiciais.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase – Continuidade Operacional

Chamamos atenção para o fato da apresentação recorrentes de prejuízos acumulados, de elevados custos assistenciais, volume relevante de contingências trabalhistas e cíveis, bem como, de patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) e excesso de passivos sobre ativos circulantes que, em 31 de dezembro de 2022, totalizavam R\$ 58.817.621,21. Essa situação suscita dúvida substancial sobre a continuidade operacional da Entidade. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da **Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu** de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o cancelamento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2023.

Caaud Auditores Independentes
CRC 2SP 025511/O-2

Carlos Caputo Contador
CRC 1SP 175056/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais) **ATIVO**

	Notas Explicativas	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes	Nota 3	12.099.413,89	19.968.540,03
Contas a receber	Nota 4	54.711,58	4.222.680,03
Estoques	Nota 5	7.700.705,40	6.302.284,33
Adiantamentos a funcionários	Nota 6	927.273,26	716.224,62
Adiantamentos a fornecedores	Nota 7	88.486,61	50.953,34
Despesas diferidas	Nota 8	2.382.524,80	508.674,91
		23.253.115,54	31.769.357,26
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	Nota 9	55.379.681,39	49.957.093,65
Intangível	Nota 10	243.464,85	345.563,07
		55.623.146,24	50.302.656,72
		78.876.261,78	82.072.013,98

As notas explicativas da administração são parte das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

PASSIVO

	Notas Explicativas	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	Nota 11	22.660.423,94	29.606.591,07
Valores a pagar - Prefeitura Municipal	Nota 12	4.430.848,97	1.249.553,31
Obrigações sociais	Nota 13	20.862.587,51	18.884.750,13
Obrigações tributárias	Nota 14	3.943.344,16	3.291.104,20
Obrigações com Convênios	Nota 15	30.173.532,17	29.111.109,48
		82.070.736,75	82.143.108,19
NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores	Nota 11	7.384.830,84	7.833.729,80
Obrigações sociais	Nota 13	18.805.387,04	21.383.964,01
Provisão para contingências	Nota 16	16.546.360,13	13.130.283,50
Obrigações com bens de terceiros	Nota 9	11.457.904,64	11.062.658,04
		54.194.482,65	53.410.635,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social	Nota 17	(53.481.729,56)	(47.963.008,40)
Déficit do exercício		(3.907.228,06)	(5.518.721,16)
		(57.388.957,62)	(53.481.729,56)
		78.876.261,78	82.072.013,98

As notas explicativas da administração são parte das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	Notas Explicativas	2022	2021
Receitas Operacionais			
Repasse Prefeitura Municipal	Nota 18	168.735.005,41	82.035.280,05
Repasse Governo Estadual		-	16.000,00
Repasse Governo Federal - Ministério da Saúde		2.560.136,72	2.555.136,72
Receita Produção/Pronto Socorro		21.289.014,69	42.938.917,82
Doações recebidas	Nota 19	98.822,52	994.907,25
Serviços voluntários	Nota 27	5.124,50	4.621,28
Outras receitas	Nota 20	14.373.896,60	7.156.140,82
		207.062.000,44	135.701.003,94
Receita Vinculada			
Prefeitura Municipal - Pandemia COVID 19		3.233.288,75	73.607.958,75
Itaipu Binacional		-	15.000.251,16
	Nota 21	3.233.288,75	88.608.209,91
TOTAL DAS RECEITAS		210.295.289,19	224.309.213,85
Despesas Operacionais			
Custos dos serviços prestados	Nota 22	(89.520.359,92)	(64.978.205,00)
Com pessoal	Nota 23	(92.570.740,11)	(61.328.069,68)
Gerais e administrativas	Nota 24	(26.240.530,06)	(8.489.267,35)
Serviços voluntários	Nota 27	(5.124,50)	(4.621,28)
Glosas e devoluções	Nota 25	(58.603,77)	(2.566.124,39)
		(208.395.358,36)	(137.366.287,70)
Despesa Vinculada - COVID 19			
Com pessoal		-	(24.979.701,90)
Materiais e medicamentos		-	(26.903.997,59)
Prestadores de Serviços		(2.731.954,80)	(15.342.910,74)
Gerais e administrativas		-	(6.339.425,69)
Medicamentos e Insumos - Itaipu Binacional		-	(15.000.251,16)
	Nota 21	(2.731.954,80)	(88.566.287,08)
TOTAL DAS DESPESAS		(211.127.313,16)	(225.932.574,78)
RESULTADO OPERACIONAL		(832.023,97)	(1.623.360,93)
Resultado Financeiro líquido	Nota 26	(3.075.204,09)	(3.895.360,23)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(3.907.228,06)	(5.518.721,16)

As notas explicativas da administração são parte das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	Patrimônio Social	Déficits Acumulados	Total
SalDOS em 31 de Dezembro de 2020	(42.112.230,79)	(5.850.777,61)	(47.963.008,40)
Incorporação ao Patrimônio social			
Déficit do exercício anterior	(5.850.777,61)	5.850.777,61	-
Déficit do exercício	-	(5.518.721,16)	(5.518.721,16)
SalDOS em 31 de Dezembro de 2021	(47.963.008,40)	(5.518.721,16)	(53.481.729,56)
Incorporação ao Patrimônio social			
Déficit do exercício anterior	(5.518.721,16)	5.518.721,16	-
Déficit do exercício	-	(3.907.228,06)	(3.907.228,06)
SalDOS em 31 de Dezembro de 2022	(53.481.729,56)	(3.907.228,06)	(57.388.957,62)

As notas explicativas da administração são parte das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	(3.907.228,06)	(5.518.721,16)
Ajustes por:		
Depreciação	3.853.363,14	1.796.734,60
(Acrécimos) Decréscimos no ativo		
Contas a receber	4.167.968,45	(1.987.733,95)
Estoques	(1.398.421,07)	(268.370,81)
Adiantamentos diversos	(248.581,91)	(318.774,23)
Outros ativos	(1.873.849,89)	(484.484,93)
Acrécimos (Décrécimos) no passivo		
Fornecedores	(7.395.066,09)	5.446.207,04
Valores a pagar - Prefeitura municipal	3.181.295,66	791.964,29
Obrigações sociais	(600.739,59)	(394.873,10)
Obrigações tributárias	652.239,96	252.787,97
Receitas antecipadas (Obrigações com convênios)	1.062.422,69	3.856.093,47
Provisão para contingências	3.416.076,63	4.693.636,38
Obrigações com bens de terceiros	395.246,60	1.407.922,84
	<u>1.304.726,52</u>	<u>9.272.388,41</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de ativo imobilizado próprio	(8.778.606,06)	(4.579.219,29)
Aquisição de ativo intangível	-	(376.977,92)
Bens de terceiros em nosso poder	(395.246,60)	(11.109.690,92)
Total dos efeitos nos equivalentes caixa	(7.869.126,14)	(6.793.499,72)
Saldo inicial dos equivalentes a caixa	19.968.540,03	26.762.039,75
Saldo final dos equivalentes a caixa	<u>12.099.413,89</u>	<u>19.968.540,03</u>
Total dos efeitos nos equivalentes caixa	(7.869.126,14)	(6.793.499,72)

As notas explicativas da administração são parte das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO
(Em Reais)**

Nota 1 – Contexto Operacional

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu é uma entidade pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública e beneficência social, com plena autonomia jurídica, administrativa, gerencial, orçamentária e financeira.

O objetivo da entidade é a prestação de serviços assistenciais à saúde, médico hospitalar e de proteção e preservação da saúde humana, e ainda, atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipal, estadual e nacional de assistência à saúde, estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios e outras espécies de ajustes com Municípios, Estados e União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como, entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento de atenção à saúde e, também, realizar outras atividades consentâneas com a sua finalidade institucional.

Durante o período da Pandemia, as SARS-Cov-2, em que a Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, decretou o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID- 19 e, declarou situação de Emergência ao controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, a Fundação recebeu recursos de órgãos públicos e privados para aplicação exclusiva no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando o tratamento de infecção pelo novo coronavírus COVID 19. Os recursos recebidos foram destinados a ampliação dos serviços, readequação de espaços internos, com ampliação dos leitos de UTI e clínicos, contratação de profissionais em caráter complementar e temporário, até a declaração de encerramento da pandemia, aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos.

Todas despesas relacionadas a pandemia foram registradas em contas específicas a fim de demonstrar os valores acrescidos ao custeio habitual da Fundação e estão demonstradas nas notas explicativas.

Em agosto de 2022, através da Portaria nº 421, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, foi deferido a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de saúde à Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com validade pelo período de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2025.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em observação à norma NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade, no que forem pertinentes e aplicáveis seus preceitos, e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

A moeda funcional da Entidade é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em Reais.

A autorização para a conclusão destas demonstrações foi concedida pela Diretoria da Entidade em 30 de março de 2023.

As principais políticas contábeis aplicadas e adotadas pela empresa na preparação das demonstrações contábeis estão resumidas a seguir:

- a) **Superavit ou Déficit do exercício** – É apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas são reconhecidas quando há aumento nos benefícios econômicos futuros relacionados a um aumento no ativo ou diminuição no passivo e quando elas puderem ser confiavelmente mensuradas. As despesas são reconhecidas, respeitando o Princípio da Competência, quando houver diminuição nos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição no ativo ou aumento no passivo e elas puderem ser confiavelmente mensuradas.

- b) **Caixa e equivalentes a caixa** – Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor, que estão registradas pelo custo amortizado, ou seja, pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço. Os recursos financeiros vinculados aos projetos são mantidos junto ao Banco do Brasil e tem movimentação restrita e, sua contrapartida é registrada como uma obrigação da entidade até sua efetiva utilização ou prestação de contas.
- c) **Estoques** – Referem-se a materiais, insumos e medicamentos.
- d) **Imobilizado** – Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

A depreciação é calculada pelo método linear, aplicando-se as taxas que levam em conta a vida útil econômica estimada dos bens.

- e) **Intangível** – Refere-se aos bens e direitos incorpóreos destinados à manutenção da entidade.
- f) **Passivos circulantes e não circulantes** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas.
- g) **Convênios** – O resultado com os programas e os projetos sob a responsabilidade da Fundação é apurado com base no regime de competência, tendo as receitas reconhecidas pela apropriação dos adiantamentos recebidos e as despesas com base na documentação comprobatória dos gastos efetuados no período.

Nota 3 – Caixa e Equivalentes a Caixa

	2022	2021
Caixa	5.212,27	12,31
Banco conta movimento	57.173,72	5.832,48
Aplicações financeiras - Recursos próprios		
Recursos próprios	498.676,93	1.003.486,84
Recursos de convênios	11.538.350,97	18.959.208,40
	12.099.413,89	19.968.540,03

As aplicações financeiras dos recursos próprios são realizadas em fundos de investimentos, mantidas junto ao Banco do Brasil e estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

Já os recursos financeiros vinculados referem-se aos valores efetivamente recebidos relativo aos Convênios nº 4500059619, firmado com a Itaipu Binacional e do Convênio nº 041/09, firmado junto a Secretaria de Estado de Saúde FUNSAÚDE, ambos vigentes. Esses recursos são destinados para ampliação das instalações e atendimento do Hospital Padre Germano Lauck.

Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, são mantidos em contas bancárias abertas exclusivamente para sua movimentação de acordo o objeto dos convênios firmados e são mantidos aplicados financeiramente junto ao banco do Brasil. Esses recursos tem movimentação restrita e, sua contrapartida é registrada como uma obrigação da entidade até aprovação das prestações de contas.

Nota 4 – Contas a Receber

	2022	2021
Ministério da saúde - SUS	-	3.519.156,99
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu	-	180.800,80
Em prestimos de material e insumos hospitalares	54.711,58	522.722,24
	54.711,58	4.222.680,03

Nota 5 – Estoques

	2022	2021
Medicamentos	2.076.574,63	3.235.279,04
Materiais hospitalares de consumo	4.782.754,99	2.531.738,14
Materiais e produtos alimentícios	279.631,92	129.277,51
Materiais de higiene e limpeza	160.535,63	88.412,03
Outros estoques	401.208,23	317.577,61
	7.700.705,40	6.302.284,33

Os estoques são inventariados regularmente e estão valorizados ao custo médio ponderado. Quando aplicável, são deduzidos das perdas estimadas ou de ajuste a valor presente na data das transações.

Nota 6 – Adiantamentos a funcionários

Refere-se, basicamente, a adiantamento de férias concedidos aos funcionários da Fundação, conforme previsão contida na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Nota 7 – Adiantamentos a fornecedores

Como adiantamento a fornecedores são registrados os desembolsos realizados, antecipadamente pela entidade para aquisição de bens e/ou serviços cujo serviço ou bem será entregue, substancialmente, no primeiro trimestre de 2023.

Nota 8 – Despesas Diferidas

Referem-se, basicamente, a despesa com encargos com depreciação de bens de terceiros, adquiridos com verbas de convênios, não contabilizados como despesas efetivas por não ser bens de propriedade da Fundação e que, cuja destinação final será decidida somente após o termino da vigência dos convênios existentes.

Nota 9 – Imobilizado

	2022	2021
Terrenos	10.780.862,62	10.780.862,62
Edificações	8.545.811,71	8.545.811,71
Máquinas e equipamentos	8.859.928,09	8.634.889,84
Móveis e utensílios	4.583.725,49	4.568.985,49
Computadores e periféricos	432.843,55	348.068,81
Veículos	29.942,00	29.942,00
Bens de convênios	18.689.464,65	10.206.447,99
Bens de terceiros em nosso poder	11.457.904,64	11.062.658,04
	63.380.482,75	54.177.666,50
(-) Depreciação acumulada	(8.000.801,36)	(4.220.572,85)
Total	55.379.681,39	49.957.093,65

Durante o exercício de 2022, a Fundação utilizou recursos de convênios e aplicou, efetivamente, na compra de bens e equipamentos hospitalares o valor de R\$ 8.483.016,66, investindo na aquisição de moveis e equipamentos de informática. Também, adquiriu equipamentos de informática e moveis para utilização nas rotinas da Fundação, totalizando um acréscimo em seu patrimônio de R\$ 9.202.816,25, durante o ano de 2022.

Os bens de terceiros em nosso poder e Bens de terceiros - Convênios, correspondem a veículos, moveis, equipamentos de informática e hospitalares, entre outros, recebidos junto à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e outras entidades localizadas na cidade de Foz de Iguaçu. Esses bens registrados e controlados no imobilizado da Fundação, e tem como contrapartida uma rubrica especifica do Passivo Não Circulante, denominada "Obrigação com Bens de Terceiros". Alguns bens mantidos em poder da Fundação, poderão, ser incorporados ao patrimônio desde que ao final dos termos firmados, seja processada a doação dos mesmos.

Apresentamos a seguir a movimentação ocorrida no exercício de 2022 nas contas do ativo imobilizado:

	31/12/2021	Adições	Outras	31/12/2022
Custo				
Terrenos	10.780.862,62	-	-	10.780.862,62
Edificações	8.545.811,71	-	-	8.545.811,71
Máquinas e equipamentos	8.634.889,84	225.038,25	-	8.859.928,09
Movéis e utensílios	4.568.985,49	14.740,00	-	4.583.725,49
Computadores e periféricos	348.068,81	84.774,74	-	432.843,55
Veículos	29.942,00	-	-	29.942,00
Bens de convênios	10.206.447,99	8.483.016,66	-	18.689.464,65
Bens de terceiros em nosso poder	11.062.658,04	395.246,60	-	11.457.904,64
Total	54.177.666,50	9.202.816,25	-	63.380.482,75

	Taxa de Depreciação	31/12/2021	Adições	31/12/2022
Depreciação				
Edificações	4%	(245.860,20)	(341.832,48)	(587.692,68)
Máquinas e equipamentos	10%	(2.195.044,96)	(1.001.867,11)	(3.196.912,07)
Movéis e utensílios	10%	(1.016.372,26)	(513.797,33)	(1.530.169,59)
Computadores e periféricos	20%	(251.629,10)	(46.547,06)	(298.176,16)
Veículos	20%	(6.986,42)	(5.988,36)	(12.974,78)
Bens de convênios	10 - 20%	(504.679,91)	(1.870.196,17)	(2.374.876,08)
Total		(4.220.572,85)	(3.780.228,51)	(8.000.801,36)

Nota 10 – Intangível

	2022	2021
Softwares e licenças de uso	376.977,92	376.977,92
Amortização acumulada	(133.513,07)	(31.414,85)
Total	243.464,85	345.563,07

Nota 11 – Fornecedores

Representa as obrigações da Fundação junto a terceiros pela aquisição de bens e serviços, cuja liquidação ocorre nos vencimentos dos títulos que, em média, ocorrem no mês seguinte à emissão da nota fiscal pelo fornecedor.

Em abril de 2022, a Fundação efetivou o pagamento de fornecedores com recursos recebidos junto a Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, através do Decreto nº 30.204/22, de créditos adicionais suplementares. Com os recursos recebidos no valor total de R\$ 9.367.794,46, foram quitados fornecedores que apresentavam créditos pendentes junto à Fundação.

Nota 12 – Valores a Pagar – Prefeitura Municipal

Corresponde aos valores retidos de impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza que, conforme artigo 158 da Constituição Federal, pertencem aos Municípios. Os pagamentos são realizados oportunamente.

Nota 13 – Obrigações Sociais

	2022	2021
Salários a pagar	4.099.638,03	3.669.280,74
INSS a recolher	2.768.005,79	1.891.298,75
FGTS a recolher	726.827,68	799.464,23
PIS a recolher	478.360,15	572.536,60
Provisão de férias e encargos sociais	7.175.811,26	7.469.885,99
Outras obrigações sociais	131.218,82	-
	<u>15.379.861,73</u>	<u>14.402.466,31</u>
Parcelamento INSS	23.477.677,95	25.178.143,49
Parcelamento PIS	651.590,06	278.665,42
Outros parcelamentos	158.844,81	409.438,92
	<u>24.288.112,82</u>	<u>25.866.247,83</u>
Total	<u>39.667.974,55</u>	<u>40.268.714,14</u>
Apresentação no Balanço patrimonial		
No Passivo circulante	20.862.587,51	18.884.750,13
No Passivo não circulante	18.805.387,04	21.383.964,01
	<u>39.667.974,55</u>	<u>40.268.714,14</u>

A administração da entidade, visando regularizar seu passivo tributário, mantém parcelamentos de tributos e contribuições, previstos na legislação brasileira, e as parcelas mensais dos referidos parcelamentos estão sendo pagos regularmente pela Fundação, de acordo com seus vencimentos previsto nos termos acordados.

Nota 14 – Obrigações Tributárias

	2022	2021
ISS retido a recolher	110.749,30	47.776,13
PIS COFINS CSSL retido a recolher	3.832.594,86	3.243.328,07
Total	<u>3.943.344,16</u>	<u>3.291.104,20</u>

Nota 15 – Obrigações com Convênios

	2022	2021
Itaipu Binacional - Convênio 4500059619	26.198.300,00	26.198.300,00
Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE	2.500.000,00	2.500.000,00
Rendimentos financeiros a destinar	1.475.232,17	412.809,48
Total	<u>30.173.532,17</u>	<u>29.111.109,48</u>

Itaipu Binacional – Convênio nº 4500059619 – Valor recebido junto à Itaipu Binacional correspondente ao projeto para aquisição de equipamentos para atualização tecnológica e ampliação dos serviços médicos hospitalares do Hospital Municipal Padre Germano Lauck. Os recursos desse convênio enquanto não utilizados, são mantidos aplicados financeiramente conforme disposições contratuais.

Secretária de Estado da Saúde – FUNSAÚDE – Refere-se ao Termo de Convenio nº 041/09, referente a apoio financeiro para ampliação da oferta de equipamentos médicos hospitalares e melhorar a qualidade nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica, Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Pronto Socorro, Enfermarias e implantação de unidade de UTI Pediátrica no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Ambos estão em andamento e as prestações de contas estão sendo realizadas de acordo com as parcelas recebidas. Os rendimentos financeiros auferidos com recursos desses convênios, enquanto não utilizados efetivamente na execução de seus objetivos, são mantidos no passivo, como uma obrigação da Fundação e, só poderão ser utilizados caso ocorra autorização das entidades parceiras.

Nota 16 – Provisão para Contingências

Nesse exercício, a Administração da Fundação, com base na opinião de seus assessores jurídicos, reavaliou a provisão para contingências para fins de ajusta-la, e entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais desembolsos financeiros decorrentes dessas questões judiciais e atende as normas brasileiras de contabilidade.

Parte dos processos cíveis, trabalhistas e tributários no montante aproximado de R\$ 22.105.527,71 (R\$ 52.401.535,94 em 31 de dezembro de 2021) foram avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, não provisionado tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

Nota 17 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Social da Fundação é representado pelas doações iniciais e pelos superávits ou déficits acumulados dos anos anteriores.

Nota 18 – Repasse Prefeitura Municipal – Foz do Iguaçu

Durante o exercício a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu repassou à Fundação recursos financeiros para manutenção, custeio de suas atividades e pagamento de obrigações de períodos anteriores, conforme demonstramos a seguir:

	2022	2021
Custeio e manutenção da entidade	163.891.552,87	77.691.770,04
TAC - Impostos	4.843.452,54	4.343.510,01
Total	168.735.005,41	82.035.280,05

Nota 19 – Doações Recebidas

Neste exercício, a Fundação recebeu junto a entidades públicas e pessoas jurídicas e físicas verbas que, totalizadas, somam R\$ 98.822,52, como auxílio financeiro para utilização em suas atividades.

Nota 20 – Outras Receitas

	2022	2021
Serviços prestados - Caixa Econômica Federal	-	3.000.000,00
Bonificações recebidas (Materiais e medicamentos)	1.011.984,21	3.857.124,82
Reversão de provisões contábeis	13.248.234,80	-
Outros recebimentos	113.677,59	299.016,00
Total	14.373.896,60	7.156.140,82

Neste exercício de 2022, por conta de modificação no julgamento da Administração, conjuntamente com seus assessores jurídicos em relação a expectativa de perda nos processos judiciais movidos contra

Fundação, alguns processos que até 2021 eram avaliados como perda provável, passaram a ser avaliados como perda possível que não necessitam ser provisionados.

Essa mudança de avaliação acarretou o reconhecimento de uma receita no exercício de R\$ 12.528.538,70, apresentados na rubrica "Reversão de provisões contábeis" que, também, registrou a reversão de algumas outras provisões contábeis de contas a pagar no decorrer do exercício.

Nota 21 – Receitas e Despesas vinculadas

Em atendimento as disposições firmadas em convênios e parcerias, as receitas e despesas relacionadas a pandemia foram registradas, de acordo com sua competência, em contas específicas e segregadas das demais contas da Fundação, a fim de demonstrar os valores acrescidos ao custeio habitual da Fundação.

As receitas e despesas vinculadas podem ser assim resumidas:

	2022	2021
Receitas vinculadas		
Itaipu Binacional - Convênio 4500060657	-	15.000.251,16
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu	3.233.288,75	73.607.958,75
	3.233.288,75	88.608.209,91
Despesas vinculadas		
Com pessoal	-	24.979.701,90
Materiais e medicamentos	-	41.904.248,75
Prestadores de Serviços Médicos	2.731.954,80	15.342.910,74
Gerais e administrativas	-	6.339.425,69
	2.731.954,80	88.566.287,08

O valor recebido junto à Itaipu Binacional correspondente ao Convênio nº 4500060657 refere-se a apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto "Plano de contingência para aquisição de medicamentos e insumos para atendimento às demandas de pacientes de Covid-19, do Hospital Municipal".

O Plano de trabalho desse convênio com a Itaipu Binacional foi integralmente cumprido durante o ano de 2022, com a entrega definitiva da prestação de contas nº 000804/23, junto a Itaipu Binacional.

Nota 22 – Custos de Serviços Prestados

	2022	2021
Honorários profissionais	44.767.379,06	39.339.714,68
Despesas com medicamentos	10.961.652,25	298.158,55
Materiais hospitalares	13.252.433,04	7.221.830,66
Exames para diagnósticos	2.930.111,55	2.855.533,49
Gases medicinais	1.107.137,81	725.745,60
Orteses e próteses	1.655.472,53	1.612.349,09
Lavanderia	3.924.517,02	2.654.385,48
Manutenção de equipamentos	703.877,70	460.537,10
Combustíveis e lubrificantes	231.296,02	183.403,74
Aluguel de equipamentos	1.745.253,41	2.753.093,38
Alimentação e dietas	5.310.533,61	3.591.359,66
Uniforme e enxovais	171.879,50	528.528,00
Material de expediente, higiene e limpeza	1.999.801,55	2.181.693,42
Resíduos hospitalares	717.564,91	522.053,98
Serviço de dedetização	41.449,96	49.818,17
	89.520.359,92	64.978.205,00

Nota 23 – Despesas com Pessoal

	2022	2021
Salários e ordenados	51.412.386,64	22.171.834,49
Estagiários - Bolsas	537.133,76	1.098.147,89
Horas extraordinárias	7.543.328,31	12.492.385,02
13 salário	5.107.635,27	3.310.903,75
Férias	7.245.085,53	6.525.550,92
Encargos sobre a folha de pagamento	7.167.253,86	4.983.156,39
Despesas com alimentação	13.130.449,90	9.269.104,33
Vale transporte	137.758,24	215.813,00
Equipamentos de proteção individual	34.145,41	46.066,89
Indenizações trabalhistas	126.249,19	1.041.877,52
Auxílio funeral	129.314,00	159.988,48
Outras despesas com pessoal	-	13.241,00
	92.570.740,11	61.328.069,68

Nota 24 – Gerais e Administrativas

	2022	2021
Serviços de terceiros	3.709.442,00	1.170.861,49
Manutenção do imóvel	2.800.672,01	3.471.781,64
Despesas com manutenção	596.892,70	314.187,04
Despesas com viagens	90.295,54	61.051,87
Indenização e provisão de processos judiciais	16.626.121,33	883.951,93
Depreciação e amortização	2.011.731,84	1.796.734,60
Perdas com estoque	285.245,78	682.342,56
Outras despesas	120.128,86	108.356,22
	26.240.530,06	8.489.267,35

A Fundação adota a regra de aglutinação de algumas contas contábeis apresentada como "Outras despesas" de tal forma que o valor total das aglutinações não ultrapasse um décimo do respectivo subgrupo a qual pertence.

Nota 25 – Glosas e Devoluções

Refere-se a parcela não paga pelo Sistema Único de Saúde – SUS (Secretaria Municipal) durante o ano de 2022 de diárias e atendimentos hospitalares, descritos no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD.

Nota 26 – Resultado Financeiro

	2022	2021
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicação	108.567,32	86.410,07
Descontos obtidos	290.263,38	327.104,00
	398.830,70	413.514,07
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	79.663,24	107.133,83
Encargos financeiros - Tributos parcelados	3.394.371,55	4.201.740,47
	3.474.034,79	4.308.874,30
Resultado financeiro	(3.075.204,09)	(3.895.360,23)

Nota 27 – Trabalhos voluntários

Atendendo à Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprova a NBC ITG 2002

– Entidade sem Finalidade de Lucros, que define que o trabalho voluntário (trabalho recebido e não pago) deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço recebida como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, a Fundação procedeu ao registro contábil conforme exigido.

Nota 28 – Benefícios e Isenções Tributárias

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, por ser uma entidade pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é imune do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Com a certificação da Fundação como Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de saúde, desde agosto de 2016, ficou dispensado o recolhimento das contribuições para a seguridade social, em especial, a cota patronal.

Por ser imune aos tributos, a entidade é beneficiada no não recolhimento aos cofres públicos do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSSL e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CEPAC**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CEPAC.

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – CEPAC, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.470, de 05 de agosto de 2016, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Ambiental do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 26.166, de 08 de fevereiro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – “CEPAC”.

Considerando o Decreto nº 29.523, de 31 de agosto de 2021 e alterações, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CEPAC.

Considerando as Resoluções nº 006/2022, 011, 012 e 013/2022-CEPAC, que nomeia os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – CEPAC;

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária do CEPAC, de 17 de março de 2023;

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – CEPAC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – CEPAC, conforme segue:

I. Comissão Permanente de Legislação e Normas do Patrimônio Cultural:

Membros:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**Número: **9/2024**Assunto: **EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUIÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f04594db-ae17-4011-8108-2695d35b4bcf&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**f04594db-ae17-4011-8108-2695d35b4bcf****Hash do Documento****CB946AE3E2EEBD233C338FC8150CA6CE0EDDA97E888C6DF4F5D1F45B1ACA42CC****Anexos**RIOF 009 2024 - DECLARA FUNDAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO..docx - **5bba9842-f461-410f-9b28-896d70840df4**DDR ATIVIDADE 2064.pdf - **e0ea3620-f689-4255-b28c-3c46b8375c07**DDR ATIVIDADE 2095.pdf - **8b4964db-3f53-4a01-9429-fdb57e36cc4b**

RIOF_BASE ESTIMATIVA_CRIAÇÃO AUTARQUIA DE SAÚDE_VERSÃO 2.pdf -

ef1221aa-6f3b-4a1d-b8a8-86e201555457OFÍCIO FUNDAÇÃO- Nº 1920-2023 (1).pdf - **00f67c99-84ac-44b8-8bfe-25e090609d0e**

FOZ DO IGUAÇU(PR) - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL FEDERALIZAÇÃO SERVIDORES DA SAÚDE - 2023 - 31102022 -

VERSÃO 17112023.pdf - **333bcd64-1f82-4d37-9545-5921b08e4b1d**MEMORANDO INTERNO- Nº 66064-2023.pdf - **74db3aec-edbc-4d0c-ab88-da5ff5d4f79b**MEMORANDO INTERNO- Nº 66366-2023-ORIGINAL.pdf - **153c7b77-7fea-4876-88bc-1345dfaf68f2**349-2023-FUNDAÇÃOMUNICIPAL.pdf - **a9f7eb7d-c559-4e20-ae8-bb21cad7a726**FUNDAÇÃO-11ºTACT047-2020.pdf - **ad83430b-4f54-43c1-b07b-1af6c758f79e**BALANÇO FMS 2022.pdf - **bcee484a-2362-4958-96d1-ce1c2d6b0f81**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 31/01/2024 12:10:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 31/01/2024

13:55:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.763/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 504/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=302b7476-87e9-4a64-a036-0066311597ab&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

302b7476-87e9-4a64-a036-0066311597ab

Hash do Documento

C27D4C8943F081E3AC5464BA0D69155F6EE050FD42194868D016491C5E549075

Anexos

OFÍCIO 504-2024.pdf - **7b27ca0b-b560-4acd-a3e2-fecd2036522f**

MEMORANDO - COMISSÕES PERMANENTES.pdf - **e17d04fa-753e-42fe-8cd1-9da24ef250b4**

PARECER 129-2024 - CONSULTORIA JURÍDICA.pdf - **b1607873-6adf-4175-86d1-ec98c3a9f1e8**

MEMORANDO INTERNO- Nº 25037-2024 - DESPACHO SMFA.pdf - **dea98574-4d62-4125-89a5-8ad0c56bba08**

RESPOSTA OFÍCIO 504-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 25019-2024 - SMTG.pdf -

32f72433-dca3-491a-8bb0-b4b9d3dc0db0

LOA 2024.pdf - **f22596df-ab20-4ad1-bd91-b553fb554cb9**

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 9-2024 (2).pdf -

88229733-17e6-4bb2-8c63-d55541735c37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 09/05/2024 10:19:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 09/05/2024 11:42:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.